SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3915

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010203/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
RAUL DANTAS GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1DAC6EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 020203/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
NATHALIA HELLEN BELEM ARAUJO	TESOUREIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:2A1E46BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 030203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
NATHALIA HELLEN BELEM ARAUJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DEE5E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 040203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO
RAUL DANTAS GOMES DA SILVA	TESOUREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E0FE4CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 050203/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
ISRAEL ALVES RIBEIRO	GERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F21BDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 060203/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
CICERA SARAH DA SILVA	DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:AD137EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 070203/2026 – SEMGAP

EXONERA servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público abaixo relacionado do cargo em comissão da respectiva secretaria municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
DUCLIENE DE LIMA SILVA	DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D18BF47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 080203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
CICERA SARAH DA SILVA	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:E941E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 090203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
DUCLIENE DE LIMA SILVA	DIRETOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANCA FELIZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B0873789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 100203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO
WELLYSON SOUSA PEREIRA	GERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:75944D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 110203/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

NOME	CARGO
ISRAEL ALVES RIBEIRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:FE0BAF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 120203/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
ANA CAROLINA ALVES DE CALDAS	OUVIDOR DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - A remuneração da presente designação se dará conforme reza o art. 10, §1º da Lei nº 501/2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único no município de Abaiara-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 02 DE MARÇO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:ECCB092C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.12
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N°004/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A PESSOA FISICA JOSÉ EVANGELISTA TORRES– CPF: 348.224.963-68. CONTRATO Nº 2025.02.28.12. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADEN°004/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: JOSÉ EVANGELISTA TORRES -LOCADOR CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:ACDF1455

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.05.05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.05.05
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 018/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ACOPIARA E EMPRESA H F PNEUS EIRELI– CNPJ: 18.180.450/0001-79. CONTRATO Nº 2025.06.05.05. ORIGEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BATERIAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAIS AFINS), ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2026. ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA - SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDEDE ACOPIARA – CONTRATANTE: H F PNEUS EIRELI– CNPJ: 18.180.450/0001-79 - EMIZAEL FELIX DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:751A27B2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.02.28.01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2024.02.28.01

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA PUBLICA N°2024.01.24.02.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.263.332/0001-88. CONTRATO Nº 2024.02.28.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N°2024.01.24.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGETICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSE LINDOMAR BATISTA DUARTE- SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE: HJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.263.332/0001-88 – FRANCISCO HENRIQUE CAVALCANTE JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BEB269BC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
MARIA DO AMPARO DA SILVA ALVES	GERÊNCIA EDUCACENSO

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3A24816D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
REJANE ALVES DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EJA e AJA

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:58B590C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
ANNIE MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO TEIXEIRA	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CF145D3C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
VANESKA SOUSA COSTA MEDEIROS	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS ESCOLARES

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:73982F66

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de EJA e AJA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DO AMPARO DA SILVA ALVES**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DO EJA E AJA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:31F8D2CB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência do Educacenso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REJANE ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA EDUCACENSO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:16AB9AB1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Coordenadoria de Planejamento Administrativo e Financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANNIE MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2A1A4137

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Ensino Fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESKA SOUSA COSTA MEDEIROS**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:162246EB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Administração e Recursos Escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA TATIANE ALVES DE SOUSA VIEIRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ESCOLARES**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7B4818EF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-025/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 025/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (ESTRADAS VICINAIS), COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS: SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO MANOEL GONÇALVES; VILA TRUSSU A CAÇIMBAS DOS NOÉS. BAIXIO DA ROÇA A VILA LUNA, VILA LUNA A CE-271 E SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE TIMBAÚBA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

DA ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICADOR: PREFEITURA DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

ADJUDICATÁRIO: BS Construções e Serviços LTDA, com sede Pedro Gomes de Rocha, 822, Açude, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 15.694.165/0001-88.

VALOR GLOBAL: de R$ 2.112.999,96 (dois milhões cento e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sujeito as incidências tributárias normais sujeito as incidências tributárias normais, e, em conformidade com o processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 025/2025.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2026.

DA HOMOLOGAÇÃO:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 025/2025, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DD270A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art. 41, inciso XXIV da Resolução Nº 004/2024 - Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **SANDY THIEMY TABUTTI,** portadora do documento de identidade 2008142334-3, expedida por SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº. 610.379.433-17, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal Nº 903/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 02 de março de 2026.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:0056546A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.27.1

Os Exmos. Ordenadores de Despesas das Secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças, os Srs.(as) Ivanna Maria de Alcantara, Francisco Adeilton da Silva, Anne

Danielle Freire e Francisco Dário Cavalcante Mota, respectivamente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.27.1**, **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa **REGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.574/0001-18, para a contratação de serviçosjurídicos a serem prestados à nível de tribunais, notadamente no 2° grau de jurisdição e instâncias superiores, TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Tribunais Regionais Federais, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TST - Tribunal Superior do Trabalhoe STF - Supremo Tribunal Federal,para o atendimento de demandas dassecretarias municipais de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal nº. 14.133/2021. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:DD6671DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0002

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0002, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Clecio de Sousa. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:537AFABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0004

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0004, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Dário Cavalcante Mota. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:00E8DCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0006

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0006, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Ferreira da Costa. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:22F8FCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0008

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0008, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Alana Maria Soares. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:96178D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0010

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0010, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Governo resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Valmir de Souza Brasil Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:11F2D477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0012

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0012, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Almeida Leite. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5E45666D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0014, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação

Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Ricardo Botelho Rufino. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:924A0C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0016, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Transporte resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Soares Neto. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:42907565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0018, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Ivanna Maria de Alcântara. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:45A0D17E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0020, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Adeilton da Silva. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FB8F092E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.14-0022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2025.10.14-0022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve **RESCINDIR** o referido contrato com a empresa **MONTEREY COMERCIAL LTDA**. Justificativa: A presente rescisão justifica-se pelo inadimplemento contratual por parte da empresa, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria. Fundamentação Legal: Art. 137 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21: Anne Danielle Freire. Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F9BD3E61

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

O Município de Altaneira/CE, torna público que foi efetuada a rescisão unilateral, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente o Princípio da Eficiência, do Contrato Administrativo Temporário celebrado com:

Contratada: Cícera Alves de Souza; Matrícula: 81946; Cargo: Técnica de Enfermagem; Lotação: Secretaria de Saúde; Rescisão com efeitos a partir de 27/02/2026.

Altaneira/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:AB120266

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 60/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, portador de RG nº. 246157446, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 128.018.008-05, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Altaneira - CE, em 27 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1AE9B0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0001/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES,** ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, 2 (Duas) meias-diárias e mais 2 (Duas) diárias integrais, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de visita institucional à Superintendência de

Obras Públicas (SOP) e à Casa Civil, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, nesta capita.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 300,00 (Trezentos reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:39405CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0002/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 2 (Duas) meias-diárias e mais 2 (Duas) diárias integrais, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião ampliada do COSEMS-CE, que acontecerá nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no auditório Pedro Lázaro, no Hotel Oásis Atlântico, em Fortaleza/CE.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FBCC0123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0003/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES,** ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, 2 (Duas) meias-diárias e mais 4 (Quatro) diárias integrais, para a cidade de Fortaleza/CE, entre os dias **27 a 30 de janeiro de 2026**. Sendo: 27/01 Assembleia extraordinária na Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE); 28/01 Seminário com o tema **Trabalho Escravo Contemporâneo: Por que ainda falamos disso?**, no auditório da SEDIH; 29/01 visita à Superintendência de Obras Públicas (SOP) e 30/01 visita ao DETRAN-CE.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 300,00 (Trezentos reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) das diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E54BBDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0004/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 (Uma) meia-diária e mais 1 (Uma) diária integral, para a cidade de Fortaleza/CE, onde participará da 1ª reunião Ordinária de 2026 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE), que acontece no dia **30 de janeiro de 2026**.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4A73C9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0005/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES,** ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, 2 (Duas) diárias integrais, para a cidade de Fortaleza/CE, onde participa de visita institucional ao DETRAN/CE, neste dia **02 de fevereiro de 2026** e no dia **03 de fevereiro** participará da **Assinatura dos Termos de Adesão ao Programa Garantia Safra 2025/2026**, evento que contará com a presença do governador do Estado do Ceará, **Elmano de Freitas**, nesta capital.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:54354E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0006/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1 (Uma) diária integral e 2 (Duas) meias-diárias, para a cidade de Fortaleza/CE, onde participará da Oficina de Programação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e Secundária – PPI Medicamentos 2026, Regiões de Saúde Norte e Cariri, neste dia 24 de fevereiro de 2026, na Escola de Saúde Pública do Estado.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), e a meia-diária R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), que corresponde a metade do valor integral, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EF37299C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0007/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **RICARDO BOTELHO RUFINO,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, 3 (três) diárias integrais, além de 2 (duas) meias-diárias, para o deslocamento até a cidade de Fortaleza/CE; reunião com a empresa **HL Soluções Ambientais** no dia 25 e presença no evento **"1° Seminário Ceará – Inova"**, no Auditório da Casa Civil, que acontece nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), e a meia-diária R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), que corresponde à metade do valor integral, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:70449D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0008/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, ao senhor, **ANTÔNIO CLÉCIO DE SOUSA,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, ½ meia-diária, para custear despesas de deslocamento à cidade de Salitre-CE, onde participará do evento "**Intermunicipal de Futebol Feminino**", a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2026.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 130,00 (cento e trinta reais), e a meia-diária R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), que corresponde à metade do valor integral, conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) da meia-diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:1A6284E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0009/2026/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 977 de 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 977/2025, a senhora, **ANNE DANIELLE FREIRE** ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária integral e mais 2 (duas) meias-diárias, para a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do **Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSBD-GC – 10 anos do Marco Legal da Primeira Infância,** que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2026, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, Av. Beira Mar, 2 500, nesta capital.

§1°. O valor integral da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 977/2025, sendo a meia-diária fixada em R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ou seja, metade do valor integral, de acordo com o inciso II, do parágrafo único, artigo 3º da Lei.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:C07616DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS e Conselheiros Tutelar para diligência na Policia Civil no dia 12 de fevereiro de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:93A048D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS e Conselheiros Tutelar para diligência na Policia Civil no dia 13 de fevereiro de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:95084413

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 038/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 829/2021, a Senhora **ANA EDNA ALENCAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 1/2 (MEIA) diária, que se deslocará para a cidade de Farias Brito, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando

usuários do SUAS para diligência na Policia Civil no dia 13 de fevereiro de 2026 na cidade de Farias Brito-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:763EE4B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 039/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 20 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:B891CB96

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 21 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:56727937

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Brejo Santo, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 22 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Brejo Santo-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:46A1C05E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 23 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:50DD8F56

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Lavras da Mangabeira, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 24 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Lavras da Mangabeira-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 23 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4BD3BD1F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Iguatu, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 25 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Iguatu-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:916F4325

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, a Senhora **MICIRLENE BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, 02 (duas) meia diária, correspondente ao percurso de ida e volta e 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar do evento: **Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças SPSBD-GC – 10 anos do Marco Legal da Primeira Infancia**, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2026 no Hotel Oasis Atlantico Imperial, localizado na Avenida Beira Mar, 2500, Meireles - Fortaleza-Ceará.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei n° 977/2025 e da meia diária de **R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais)** de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:
Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 24 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A19958BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E LANCHES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 02/03/2026 até o dia 16/03/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:108238BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026 Aratuba, 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, o Sr. PAULO JANES PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1616170, Professor de Educação Básica, 20 horas, para a Prefeitura de Mulungu, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o Município de Mulungu e o Município de Aratuba.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Mulungu, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04AE097F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.02.27.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2026.02.27.02,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2025.02.12.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.0171.2.011.0000 e 10.305.0171.2.015.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTE	VALOR	VALOR EXTENSO
1	LW VERISSIMO SOUSA, CNPJ nº 02.206.532/0001-05	1	R$ 139.960,00	cento e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais

Totalizando em valor de **R$ 139.960,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde.

Arneiroz – Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C77F6FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.02.27.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE EDUCAÇÃO abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2026.02.27.03,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2025.02.12.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES
FUNDO DE EDUCAÇÃO	**12.361.0231.2.065.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTE	VALOR	VALOR EXTENSO
1	CZAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 27.068.666/0001-38	2	R$ 250.050,00	duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais

Totalizando em valor de **R$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Fundo de Educação.

Arneiroz – Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A33648E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.02.27.04

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2026.02.27.04,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2025.02.12.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÕES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**08.244.0137.2.019.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTE	VALOR	VALOR EXTENSO
1	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 11.044.272/0001-00	4	R$ 45.650,00	quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais

Totalizando em valor de **R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Secretaria de Assistência Social.

Arneiroz – Ce, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EA27792A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) J C GONÇALVES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 53.446.554/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R$ 3.040,00 (três mil quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C41169F4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) J C GONÇALVES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 53.446.554/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:88F21E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.26.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.01.26.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de Cemitério Público Municipal, com localização na sede do Município de Assaré – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 341.404,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:911F44F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE,

conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) JOSÉ FLAUDIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 19.493.227/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01: Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:775D8435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) J C GONÇALVES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 53.446.554/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), Lote 03: Pneus (Máquinas Pesadas), no valor global de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DAE719B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de serviços para locação de veículos destinados a coleta de lixo, entulhos e podas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 03 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:**18 de março de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**18 de março de 2026 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de fevereiro de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6A981FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) JOSÉ FLAUDIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 19.493.227/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01: Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 194.937,84 (cento e noventa e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BE82DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) J C GONÇALVES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 53.446.554/0001-83 classificado(a) no(s) Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:867765C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.02.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.02.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) J C GONÇALVES DE SOUSA inscrito no CNPJ nº 53.446.554/0001-83 classificado(a) no(s)

Lote 02: Pneus (Veículos de Pequeno e Médio Porte), no valor global de R$ 22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DA7D79E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECERETO Nº 245 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 245 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA LUTO OFICIAL E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.
DECRETA
CONSIDERANDO o falecimento do servidor municipal, Sr **MARCOS GIANNINY DA SILVA FELIX**, que exercia a função de Secretario Executivo, ocorrido na manhã do dia 27 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO todo trabalho e dedicação deste nobre e honrado servidor e do seu amor pelo desenvolvimento de Banabuiú, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Banabuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Banabuiú render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.
DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial no Município de Banabuiú, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Servidor municipal Sr **MARCOS GIANNINY DA SILVA FELIX**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Banabuiú, tendo exercido por anos a relevante função de Tesoureiro desta municipalidade.
Art. 2º - DECRETA, ainda, ponto facultativo nas dependências do poder municipal de 27 de fevereiro à 01 de março de 2026. Mantendo assim os serviços essências em pleno funcionamento.
Art. 3° - Na data indicada no art 1° deste Decreto serão assegurados normalmente:
a limpeza pública e a coleta de lixo;
a captação, o tratamento e a distribuição de água;
o atendimento médico – hospitalar, em casos de urgência e emergência.
Parágrafo Único – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:BD88839D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PNAB BANABUIÚ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PNAB BANABUIÚ

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; na Lei Estadual no 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e de acordo com a Lei nº 1.075/2020, com a Lei Municipal no 593/2015 (Sistema Municipal de Cultura de Banabuiú); bem como Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital contém 07 (sete) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
Anexo I - Categorias de Apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Modelo de Projeto Cultural;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Formulário de Recurso;
Anexo VI - Tabela de Dotação Orçamentária; e
Anexo VII - Autodeclaração para agente cultural pessoa com deficiência.

2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em consonância com os seguintes objetivos:
a) Realizar seleção pública de agentes culturais em todas as áreas de produção/fruição de arte e de cultura, exclusivamente banabuiense, e/ou que tenham seu domicílio no território do município de Banabuiú há mais de 10 (dez) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural;
b) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para democratização do acesso ao fomento da PNAB;
c) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural banabuiense, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura ligados às mais áreas da Produção/Fruição de arte e de cultura em Banabuiú-CE.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. O Edital de Chamamento Público da PNAB de Banabuiú é uma ação que visa democratizar o acesso de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú-CE, buscando valorizar suas produções culturais nas mais diversas áreas da arte e da cultura. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população banabuiense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Banabuiú ligados às mais diversas áreas da Produção/Fruição cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de

expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos nessas duas áreas em nosso município.

4. DO OBJETO

4.1 Constitui objeto do presente Edital fomentar a cultura local com a concessão de R$ 151.900,73 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais e Setenta e Três Centavos) para projetos propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú, sendo destinados a projetos inscritos por pessoas físicas.

4.2. Os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição a categoria em que deseja se inscrever conforme consta no Anexo I.

4.3. Serão selecionados 57 propostas distribuídas conforme as categorias especificadas também no Anexo I e que se adeque aos termos do Edital e, que contenham conteúdos destinados a todos os públicos, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos.

4.4. Para fins deste Edital, serão considerados os projetos concluídos até o dia 31 de dezembro de 2026.

4.5. Os proponentes selecionados deverão inserir nas suas plataformas e vinculando aos seus conteúdos a logomarca do Governo Municipal de Banabuiú, da Secretaria de Cultura de Banabuiú, do Governo federal e da PNAB e, postar nas suas próprias páginas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital somente PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no estado do Ceará e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 10 (dez) anos, na condição de autor e/ou responsável pela proposta inscrita.

5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas de produção de conteúdos como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.

5.2. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do Cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú, do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição on-line.

6. DA ACESSIBILIDADE

6.1. A Lei no 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.1.1. Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes pessoa física com deficiência (PcD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto No 3.298/99.

6.1.2. Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferida para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos dos recursos da Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), disponibilizados até o
valor total de R$ R$ 151.900,73 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais e Setenta e Três Centavos).

7.2 As divisões de cotas para as pessoas físicas seguirão a tabela abaixo:

Categorias:	Quant. total de vagas	Quant. de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras (25%)	Cotas para pessoas com deficiência (10%)	vaga exclusiva para regiões periféricas (rurais e urbanas) (20%)
ARTESANATO	14	08	03	01	02
MÚSICA	35	17	08	03	07
AUDIOVISUAL E DANÇA	05	02	01	01	01
FORMAÇÃO SOCIAL	01	01	--	--	--
MANUTENÇÃO DE GRUPOS	02	02	--	--	--

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Para fins de cumprimento da contrapartida de que trata a Lei do FEC (Lei no 13.811/2006) e,
nos termos do Art. 7º, parágrafo 3º, do Decreto no 28.442/2006 será aceita, como contrapartida, a execução do objeto de cada projeto aprovado conforme as categorias de fomento, podendo a Secretaria dispor dos mesmos e destiná-los à lugares e espaços de exibição, demonstração, apreciação, e circulação públicas e gratuitas, preferencialmente em escolas públicas da rede municipal de ensino, de forma presencial, preservando-se sempre os direitos e os créditos de autor.

9. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL E CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ E NO CADASTRO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DE BANABUIÚ

9.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

9.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 02 de março a 02 de abril de 2026. As inscrições são gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, ou de forma virtual, através do link de inscrição.

O limite para recebimento e protocolo dos envelopes será até:

Data: 02 de abril de 2026

Horário: 16h50min

Local: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, com sede na Rua Queiroz Pessoa c/ Irmã Tavares, s/n, Centro, nesta cidade de Banabuiú - CE.

Virtualmente: até as 00h da mesma data supracita.

9.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

9.1.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Cadastro dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Banabuiú e no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: https://mapacultural.secul.ce.gov.br.

9.1.4. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

9.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Ceará (somente para o candidato que não possui cadastro):

9.2.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei no 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto no 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

9.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

9.2.3. Para fins deste edital, o perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como PESSOA FÍSICA - Agente Individual com as seguintes informações:

a) Dados cadastrais do proponente: informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física (opcional);

III - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

IV - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).
9.2.4. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.
9.2.5. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas pelo e-mail mapacultural@secult.ce.gov.br ou através do WhatsApp deste número fixo (85) 3101-6737, no horário comercial das 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição. O proponente também poderá acessar o tutorial de inscrição no endereço eletrônico http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda.

9.3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (APÓS CADASTRO):
9.3.1. Os proponentes que já estão inseridos no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú-Ceará.
9.3.2. Todos os documentos para a inscrição e habilitação deverão ser entregues dentro de um grande envelope, contendo:
a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) (recolher na Secretaria de Cultura);
b) MODELO DE PROJETO CULTURAL (Anexo III)
c) os documentos exigidos no ato da inscrição (responsabilidade do proponente).
9.3.3. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.
9.3.4. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos nos envelopes são:
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário (Anexo II);
II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de Residência;
IV - Declaração de não dever prestação de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública (Anexo II);
V - Cópia do Cadastro dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura de Banabuiú.
9.3.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
9.3.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de
Banabuiú-Ceará. de qualquer responsabilidade civil ou penal.
9.3.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
10.1. São vedações à participação neste Edital:
a) Ser funcionário (contratado e/ou efetivo), beneficiário ou terceirizado da Secretaria de Cultura, Turismo, Industria e Comercio de Banabuiú-CE;
b) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
c) Ser servidor público estadual ativo ou terceirizado vinculado à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANABUIÚ-CE e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
d) Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
e) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e seus subitens;
f) Não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO
11.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
11.1.1. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição e na avaliação técnica do conteúdo digital apresentado.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
12.1. Para a realização deste Edital foi criada uma Comissão de Organização e Acompanhamento
(COA) não remunerada;
12.2. A COA será composta por 03 (três) membros, sendo 1 (um) representante da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e 2 (dois) representante da sociedade civil que faz parte do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Banabuiú, sendo de sua competência:
a) receber e analisar a documentação referente à Habilitação;
b) habilitar, ou não, o proponente para concorrer a este edital;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da contrapartida dos proponentes;
d) elaborar avaliação geral do processo;
12.3. Aos membros desta Comissão, enquanto no exercício de suas funções, é vedado:
a) representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
b) atuar em projetos concorrentes em qualquer atividade ou função;
c) interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões de avaliação.
12.4. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado
de avaliação e seleção, devendo o mesmo ser analisado, julgado o mérito, bem como divulgado o
seu resultado.
12.5. As apresentações dos proponentes habilitados nas etapas de seleção serão avaliadas tecnicamente e julgado seu mérito pelos membros da COA que pontuarão, individualmente, observando os seguintes critérios:
1. Análise Técnica:
Adequação ao Plano Municipal de Cultura (Pontuação: 0 – 5)
Clareza de informações na ficha de inscrição e anexos (Pontuação: 0 – 5)
2. Análise dos resultados
Viabilidade e relevância da contrapartida sociocultural (Pontuação: 0 – 5)
Impacto cultural e efeito multiplicador em diferentes regiões do município (Pontuação: 0 – 5)
Total geral: 20 pontos
12.6. Serão considerados para efeito de classificação final apenas os projetos que atingirem a pontuação final de no mínimo 15 (quinze) pontos, como média de corte;
12.7. Não havendo inscrição selecionados suficientes para a distribuição dos recursos, fica a COA autorizada a remanejar valores, dentro de cada área e suas categorias e/ou selecionar outra proponente, respeitando a categoria defasada e o princípio da ordem geral de classificação, de acordo com o quadro de pontuação e os das diretrizes gerais para avaliação e seleção.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. A divulgação das proponentes habilitadas será por meio da página do Governo Municipal de Banabuiú, que estará disponível para consulta nas páginas eletrônicas do governo municipal;
13.2. É de responsabilidade exclusiva de a proponente habilitada acompanhar a divulgação do resultado e proceder aos atos subsequentes de contratação, execução e prestação de contas;
13.3. Não caberá recurso ao resultado final.

14. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO
14.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú).

15. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS
15.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, após homologação do

resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.
15.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e os parceiros selecionados neste Edital.
15.3 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro.
15.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, conforme previsto no art. 75-A, §1o da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar Estadual no 213, de 27 de março de 2020.
15.5. Os parceiros que, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, ao Governo Municipal de Banabuiú, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16. CADASTRO DE PARCEIROS
16.1. Os PROPONENTES SELECIONADOS devem atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parcerias), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico https://e-parcerias.cge.ce.gov.br, para fins de recebimento do apoio financeiro;
16.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parcerias) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 06 (seis) meses após o fim da vigência do instrumento jurídico.
17.2. A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição.

18. DAS SANÇÕES
18.1 Dentre as condutas que ensejam a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei no 13.811/2006, incluem-se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Alterar o objeto do projeto incentivado;
c) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
d) Praticar a violação de direitos intelectuais;
e) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
f) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
g) Não apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
19.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
19.3. A Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
19.4. O apoio do Estado, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
19.5. Fica facultado à Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos nos projetos contemplado com livre uso de imagens.
19.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.
19.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo celular (88) 99653 7829.

Banabuiú - CE, 01 de março de 2026.

SAMARA DAYNE LEMOS
Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio de Banabuiú.

Publicado por:
Antonio Simão Cavalcante
Código Identificador:D2284E1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.05.30.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2025.05.30.01

Dispensa de Licitação nº 04.010/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.05.30.01. referente ao **Dispensa de Licitação nº 04.010/2025-DL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA EDILAILSON FIDELES FERNANDES MEI,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 15.727.516/0001-00**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de julho 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de julho de 2026. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, **EDILAILSON FIDELES FERNANDES - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 30/12/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4A3D473

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026-SRP PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Empresa Vencedora: **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA**; inscrito no CNPJ: **22.346.772/0001-12.** Valor global: **R$ 2.993.446,80 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA**

CENTAVOS). PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. Banabuiú/CE, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4327C66C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026-SRP PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.02.24.01 – ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA,** INSCRITO NO **CNPJ: 22.346.772/0001-12**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 2.993.446,80 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** PRAZO: **12 MESES** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **11.001/2026-SRP PE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **SALES CAVALCANTE LIMA.** DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3EAC16B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2026-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.25.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2026.02.24.01**. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: **SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.346.772/0001-12,** REPRESENTADA POR SALES CAVALCANTE LIMA, CPF Nº. 041.165.023-83. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.825.565,33 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7A037374

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.001/2026 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.001/2026- SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 03 de março de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **12 de março de 2026** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 27 de fevereiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:36567C2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.02.001/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.04.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.02.001/2026. Dispensa de Licitação nº 2026.02.04.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa JOEL DE SIQUEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 27.280.324/0001-87.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo, assessoria técnica e consultoria, na área de recursos humanos, para atuar junto ao Departamento de RH da Câmara Municipal de Barbalha/CE, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Joel de Siqueira Ferreira.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:ED6C4F7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.001/2026

PORTARIA Nº 02.03.001/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Everardo Pinto Camurça	Diretor do DEMUTRAN e Guarda Municipal/CE	316.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 02 de março de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2D155F73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.03.002/2026

PORTARIA Nº 02.03.002/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

NOME	CARGO	CPF
Wladimir Carvalho Ibiapina	Diretor do DEMUTRAN e Guarda Municipal/CE	309.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 19 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BB27D3AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06.02.005/2026

PORTARIA Nº 06.02.005/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

NOME	CARGO	CPF
Janiele Gregório Menezes de Luna	Assessor (a) Técnica Especial	043.xxx.xxx-86

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:26B3C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, convoca os proprietários de barreiros interessados a realizarem a limpeza dos mesmos.
A ação tem como objetivo promover a melhoria e o aumento do abastecimento de água na propriedade, por meio da retirada do sedimento acumulado ao longo do ano, ampliando o volume de armazenamento.

Critérios: Agricultores com DAP / CAF/CAR, ressalta-se que a concessão do benefício estará condicionada à comprovação da existência do barreiro, mediante visita técnica realizada pela equipe da Secretaria.

Data de início e término do cadastro: 01/03/2026 a 15/03/2026
Local para inscrição: Secretaria do Desenvolvimento Agrário- Loteamento Jardim dos Ipês- Alto da Alegria Prefeitura Municipal.
Documentos: Xerox RG, CPF, Comprovante de endereço.

JOÃO BOSCO DE LIMA
Portaria N° 02.01.016/2025
Sec. Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:BE55E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 02.01.01/2026

PORTARIA N°. 02.01.01/2026/SMEGAB DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: **José Soares Neto**, inscrito no CPF nº XXX.494.283-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação do Município** de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:

· Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo “quentinha”, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 02 (dois) de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E61334A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 24.02.02/2026

PORTARIA N°. 24.02.02/2026/SMEGAB DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público: **Iruan Wagner dos Santos Silva**, inscrito no CPF nº XXX.898.773-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação do Município** de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:

· Contratação de empresa especializada em serviços de gestão documental e digitalização de arquivos, incluindo triagem, tratamento arquivístico, digitalização certificada, processamento e tratamento de imagens, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), indexação eletrônica e armazenamento seguro em Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) totalmente web, com utilização de armazenamento em nuvem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:424F0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 25.02.05/2026

PORTARIA N°. 25.02.05/2026/SMEGAB DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, do Município de

Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública: **Gilmayse Oliveira Santos**, inscrita no CPF nº XXX.555.593-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, no âmbito da **Secretaria de Educação do Município** de Barbalha, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de 01 (hum) contrato:

· Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F58CF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gás oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13 de março de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03 de março de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 27 de fevereiro de 2026,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:D95B954B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE. RESOLUÇÃO CMAS N° 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE.

RESOLUÇÃO CMAS N° 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos Sales - CE, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Programação **n° 230270120260001**, referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Sales/CE**, para aplicação em **Ivestimennto (GND 4)**, no âmbito do Programa Estruturação da **Rede de Serviços do SUAS**.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, as normativas do SUAS e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Sales - CE, 26 de Fevereiro de 2026.

KARINE GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Campos Sales - Ceará

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A386A16C

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA N° 260226.0001/2026

PORTARIA N° 260226.0001/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM GOZO DE LICENÇA SEM VECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, nouso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a realização da eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Campos Sales, e disposições gerais;

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos novos Conselheiros Tutelares segue os regramentos da Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 736/2023 que estabelece a nova estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO a apuração e contabilização dos votos, bem como a proclamação do resultado final de escolha, respeitados os critérios estabelecidos no Edital n° 001/2023- CMDCA e a legitimidade suplência;

CONSIDERANDO Edital N° 001/2025 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. Conselheiro Tutelar suplente **JESUS LUCIANO DA SILVA** - 4º Suplente, CPF n° 885.837.323-53, para compor o Conselho Tutelar de Campos Sales, em virtude de Licença sem Vencimento de Conselheira Tutelar Titular, seguindo as normas legais estabelecidas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará, em 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9293B6FD

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal De Campos Sales -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, torna público, que fará Chamamento Público com o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2026**. A data e horário limites para recebimento de documentação de habilitação e a propostas de colaboração e Sessão Pública para Início da apuração dos documentos serão às 17:00h do dia 17/03/2026, na Sede da Secretaria de Educação, Travessa do Hotel Municipal, S/N, Campos Sales–CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e nos endereços eletrônicos: TCE/CE e site do Município de Campos Sales. Campos Sales-CE, 02 de março de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas para Educação.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:0E59FA43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

PORTARIA N° 01/2026 – SAAE/CARIÚS.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS, SAAE/CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a partir da citada data;
CONSIDERANDO que o Município de Cariús/CE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor **Leandro de Sousa Gomes**, portador do RG nº ****0970***** - SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° ***.749.323-**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cariús - SAAE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
§ 1°. O servidor especificado no caput será a responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cariús - SAAE**, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
§ 2°. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 2°. Designa-se os servidores **Maria Moraes Barros**, portador do RG nº ****09704**** - SSP/CE, e **Francisco Edideus dos Santos Santana**, portador do RG nº ***09704-** - SSP/CE, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4°. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5°. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 27 de fevereiro de 2026.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cariús
Portaria de nomeação Nº 027/2026-GAB

Publicado por:
Franklim Silva Ferreira
Código Identificador:2888592E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 001/2026CH-SEAGRI

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços de Controle de acesso, distribuição de água, incluindo pequenas manutenções nos Poços e Chafarizes de diversas localidades do município de Chorozinho/CE. HABILITADOS: CONTROLADOR DE DISTRIBUIÇÃO A: José Flavio da Silva CPF n° 759.929.733-20; CONTROLADORES DE DISTRIBUIÇÃO B: Francisco Carlos de Jesus CPF n° 007.131.993-00, Katiane Alves da Silva CPF n° 058.739.713-66, Antônio Valmir Rodrigues de Sousa CPF n° 045.003763-05, Francisco Audisio Carneiro CPF n° 781.919.473-15, Francisco Oston Ferreira Lima CPF n° 045.755.413-46, Antônio Marcos Fernandes Almeida CPF n° 041.527.923-29, João Batista Nogueira de Sousa CPF n° 895.742.493-87, Joab Vieira da Costa CPF n° 802.505.563-91, Antônio Evandro Felix da Silva e José Romario da Silva Xavier CPF n° 059.868.403-48, CONTROLADORES DE DISTRIBUIÇÃO C: Antônio Gabriel Pereira dos Santos CPF n° 064.296.333-90, Francisco Huanderson da Silva Gomes CPF n° 069.005.563-37, Paulo Henrique Vaz Bezerra CPF n° 066.416.383-16, Maria Cristiane Felipe Nogueira CPF n° 902.176.673-68, Maria Claudia de Sousa Fonseca CPF n° 789.030.683-00, Francisco Nonato de Freitas CPF n° 797.957.493-15, José Marcos Leandro dos Santos CPF n° 775.996.913-91, Antônio Lopes de Sousa CPF n° 943.101.733-49, Francisco Filho de Sousa CPF n° 964.414.533-04, Aurineide de Oliveira Sousa CPF n° 876.970.843-68, Francisco Alexandre de Oliveira Ferreira CPF n° 042.797.853-09, CPF n° 066.629.103-92 e José Linderberg Nunes de Almeida CPF n° 043.819.323-74. Fica divulgado o resultado dos Habilitados para o referido credenciamento, por meio de publicação de ato específico na imprensa oficial do município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Chorozinho, onde será aberto o prazo recursal, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21. Caso não haja interposição de recursos, ficam mantidos como credenciados.

Chorozinho-(CE), 27 de fevereiro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3C61DF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 578/2023 PARA INCLUIR O ART. 8º-A, ALTERA A LEI Nº 283/1999, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 331/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 656/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 578/2023 PARA INCLUIR O ART. 8º-A, ALTERA A LEI Nº 283/1999, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 331/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 8º-A na Lei Municipal nº 578, de 2023, com a seguinte redação:
Art. 8º-A. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 283, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A estrutura e a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Croatá serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 331, de 2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 27 de fevereiro de 2026

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F322C766

GABINETE
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PREMIA CROATÁ, REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 452/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 655/2026 de 27 de fevereiro de 2026

Institui o Programa Municipal PREMIA CROATÁ, revoga integralmente a Lei Municipal nº 452/2017 e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Croatá/CE, o Programa Municipal de Incentivo ao Comércio Local denominado **PREMIA CROATÁ**, com a finalidade de fomentar a economia municipal por meio da promoção de sorteios vinculados às compras realizadas no comércio participante.

§1º. O fomento à economia municipal será feito precipuamente mediante a aquisição e distribuição de bens aos consumidores sorteados que adquirirem produtos e/ou serviços dos fornecedores locais participantes.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias à execução do Programa, como a aquisição de bens, incentivo, fomento e doação desses bens mediante sorteio entre os consumidores participantes.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I – fortalecer o comércio local;
II – estimular a formalização de empreendedores;
III – ampliar a circulação econômica no Município;
IV – valorizar a identidade econômica local.

Art. 3º. Poderão participar do Programa pessoas físicas ou jurídicas com sede ou filial em Croatá/CE, mediante adesão formal.

Parágrafo único. A participação é facultativa, tornando-se obrigatória a observância integral das normas do Programa após a adesão.

Art. 4º. O Programa PREMIA CROATÁ ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. Fica instituída Comissão Organizadora composta por 5 (cinco) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo:

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo, sem suplentes;
II – 2 (dois) representantes do comércio local, com 1 (um) suplente.

§1º. Os representantes do Poder Executivo serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º. Os representantes do comércio serão escolhidos por meio de assembleia realizada com os comerciantes locais, com mandato de 1 (um) ano, prorrogável sempre por igual período.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar e coordenar o Programa;
II – administrar os cupons;
III – controlar a arrecadação;
IV – fiscalizar os sorteios;
V – garantir transparência e publicidade dos atos.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será a responsável pela auditoria interna do Programa PREMIA CROATÁ, competindo-lhe acompanhar, verificar e certificar a regularidade dos procedimentos administrativos, financeiros e operacionais.

Art. 7º. Os comerciantes participantes deverão efetuar pagamento mensal destinado à manutenção do Programa.

§1º. O pagamento será realizado por meio de PIX institucional da Prefeitura Municipal de Croatá ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§2º. A inadimplência acarretará suspensão imediata da participação enquanto perdurar a pendência.

§3º. A arrecadação constitui elemento essencial para a sustentabilidade financeira do Programa.

Art. 8º. Os cupons do Programa PREMIA CROATÁ serão exclusivamente físicos e fornecidos mensalmente aos comerciantes adimplentes, podendo adotar sistema eletrônico ou digital de cupons, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§1º. Fica vedada a cobrança unitária por cupom.

§2º. A distribuição dos cupons observará o critério de faixas e valores a serem definidos por decreto regulamentador.

Art. 9º. Os sorteios ocorrerão de forma preferencialmente virtual, com periodicidade mensal, registrados em audiovisual e mediante lavratura de ata.

§1º. Os sorteios serão realizados obrigatoriamente com a presença dos membros da Comissão Organizadora, devendo eventual ausência ser devidamente justificada.

§2º. Os sorteios serão transmitidos nos canais oficiais do Município.

§3º. Os prêmios deverão observar padrão compatível com a arrecadação do Programa, considerando-se a oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10. A entrega dos prêmios ocorrerá preferencialmente no estabelecimento onde o cupom foi emitido.

§1º. A entrega será acompanhada por equipe institucional para fins de registro e divulgação.

§2º. A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, poderá definir e implementar benefícios adicionais de divulgação, publicidade institucional e outras ações promocionais destinadas aos comerciantes participantes, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 11. O Programa poderá realizar, anualmente, edição especial com Super Prêmios com premiações de padrão elevado, compatíveis com a arrecadação e disponibilidade financeira e orçamentária do Município, podendo consistir em veículos automotores, bens moveis duráveis ou outros prêmios de natureza equivalente, a fim de festejar e promover o programa.

Art. 12. Poderá ser concedido selo anual "Comércio Parceiro do Município" aos estabelecimentos participantes que se mantiverem adimplentes e observarem as normas do Programa, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 13. O Programa poderá receber apoio institucional ou patrocínio de empresas privadas, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 14. Será assegurada transparência, controle social e acesso às informações relativas ao Programa.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei por meio de decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 452/2017 e 494/2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 27 de fevereiro de 2026

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:38B0DFD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.01**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DO GABINETE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 04 122 0010 2.004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DO GABINETE. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** THIAGO ALVES DA SILVA - CHEFE DE GABINETE. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03/02/2026** a **03/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:04D0BBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.01**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DO GABINETE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 04 122 0010 2.004 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DO GABINETE. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** THIAGO ALVES DA SILVA - CHEFE DE GABINETE. **Constituem objetos do presente Termo Aditivo:** O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,09%** o valor mensal inicial de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** passar a ser de **R$ 2.498,35 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2D561964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0004**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,29%** o valor mensal inicial de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** passar a ser de **R$ 3.337,47 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D6FC67ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0004**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0002 2.049 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **27/02/2026** a **27/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2ACC9D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.03**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 10 122 0002 2.049 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA

SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03/02/2026** a **03/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:717A05F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.03**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01 10 122 0002 2.049 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ANA NAIZA GUERRA SOUZA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,09%** o valor mensal inicial de **R$ 3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais)** passar a ser de **R$ 3.799,57 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BD54BA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0004, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02 27 122 0001 2.044 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **27/02/2026** a **27/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:FDE9A182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0004**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02 27 122 0001 2.044 GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,29%** o valor mensal inicial de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** passar a ser de **R$ 3.128,87 (Três mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3FA64927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.04**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02 27 122 0001 2.044 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação e Desporto; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03/02/2026** a **03/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:59FDA52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.04**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02 27 122 0001 2.044 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação e Desporto; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,09%** o valor mensal inicial de **R$ 4.850,00** passar a ser de **R$ 5.048,74 (Cinco mil quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9EE9FF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.02**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 04 122 0010 2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **03/02/2026** a **03/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:02366DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.03.02**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-001/2025-DIVERSAS, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 04 122 0010 2.001 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DAS FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A):** MOREIRA DE FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES - SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,09%** o valor mensal inicial de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** passar a ser de **R$ 3.122,93 (Três mil cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:30C8000E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0005**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0009 2.014 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** PAULO AURELIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **27/02/2026** a **27/02/2027.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:817FEDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28-0005**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-2025.02.03-0003, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0009 2.014 Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ANÁLISE, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS, RELATÓRIOS, VISTORIAS, FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO E OUTORGAS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, NO QUE SE REFERE ÁREA DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A):** PAKE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULIANA GOMES DA SILVA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** PAULO AURELIO DA SILVA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. O **Acréscimo,** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, "d", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato, referente aos valores, com base no índice IPCA para o período de **4,29%** o valor mensal inicial de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** passar a ser de **R$ 3.337,47 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:B276DAB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
	NOME O CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	ANTONIA DAÍSA RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDO
2	CÍCERA BEATRIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
4	IAGO SANTOS SILVA	DEFERIDO
5	MARIA FERREIRA LIMA SILVA	DEFERIDO
6	SILVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

AGENTE COMENTÁRIO DE SAÚDE		
	NOME O CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	DEFERIDO
2	ANGELO MIGUEL COSTA DIAS	DEFERIDO
3	ANTONIO AGLÉSIO MORAIS DE PINHO	DEFERIDO
4	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO
5	AUCILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6	CARINA LEITE SOUSA	DEFERIDO
7	EDUARDA ALEXANDRE FERREIRA	DEFERIDO
8	ERIVALDO FEITOSA PINHO	DEFERIDO
9	HERIVANIA BEZERRA MACIEL SILVA	DEFERIDO
10	JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO	DEFERIDO
11	LIDIANE FERREIRA DE ALCÂNTARA	DEFERIDO
12	MACIEL DA COSTA GOMES	DEFERIDO
13	MARIA ANDERLANDIA GONÇALVES VERIDIANA	DEFERIDO
14	PAULO FERREIRA LIMA	DEFERIDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
	NOME O CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1.	ANTONIA EUBERLANIA DE LIMA	DEFERIDO
2.	ANTONIA RAFAELA ALENCAR LIMA	DEFERIDO
3.	ANTONIO EUZIMAR DA SILVA	DEFERIDO
4.	CICERA MEIRIELES SOUSA SILVA	DEFERIDO
5.	CÍCERA SAMIA LEANDRO	DEFERIDO
6.	CLAUDIANA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
7.	DANIEL CORDEIRO	DEFERIDO
8.	DEBORA CLAUDINNE GONÇALVES DE MORAIS	DEFERIDO
9.	EDIJANIA PEREIRA DIAS	DEFERIDO
10.	ERLANGIA DIAS MATIAS	DEFERIDO
11.	FRANCISCA ALVES DE MENEZES SILVA	DEFERIDO
12.	FRANCISCA PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
13.	GEOVANNA KETLEY JORGE SILVA	DEFERIDO
14.	JOELMISSON LUCAS FERREIRA SILVA	DEFERIDO
15.	JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO	DEFERIDO
16.	JOSEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
17.	LUANA FERREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
18.	MARIA APARECIDA BRASIL DE BRITO	DEFERIDO
19.	MARIA CECILIA PEREIRA	DEFERIDO
20.	MARIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
21.	MARIA EDINA PEREIRA DIAS	DEFERIDO
22.	MARIA EDINA PRIMO	DEFERIDO
23.	MARIA GORETTIDA SILVA HOLANDA	DEFERIDO
24.	MARIA LEIDJANE ALCÂNTARA MUNIZ	DEFERIDO
25.	MARIA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
26.	MARIA TAMIRES ROSENDO CASTRO	DEFERIDO
27.	MARIANA GOMES AUGUSTO	DEFERIDO
28.	MARILENE TELES BARBOSA	DEFERIDO
29.	NAYANE RODRIGUES PEREIRA SILVA	DEFERIDO
30.	NUBIA FERREIRA DA CUNHA SILVA	DEFERIDO
31.	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA FIDELES	DEFERIDO
32.	RAIMUNDA REGILENE DA COSTA ALVES	DEFERIDO
33.	SILVANA GONÇLVES RODRIGUES	DEFERIDO
34.	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
35.	TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
36.	VANESSA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
37.	VANESSA CALIXTO OLIVEIRA	DEFERIDO

ENFERMEIRO		
	NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1.	AMANDA PEREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
2.	BEATRIZ ALEXANDRE COSTA	DEFERIDO
3.	DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO	DEFERIDO
4.	EMANUELA FERREIRA FELIX AMORIM	DEFERIDO
5.	GISLANIA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
6.	HENRIQUE AHIORAN HOLANDA	DEFERIDO
7.	MARCILIA RAQUEL COSTA DE SOUSA	DEFERIDO
8.	NICACIA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
9.	REGINA AURELIA PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
10.	SALETE BERNARDINO	DEFERIDO
11.	SAMARA MARA ZDA SILVA TORRES PIMENTEL LIBERALINO	DEFERIDO
12.	VALDENIA ALCÂNTARA NEVES BASTOS DE CALDAS	DEFERIDO

ODONTÓLOGO		
	NOME O CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1.	AMALIA DALET RODRIGUES	DEFERIDO
2.	DAVID PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
3.	EDIGLÊ PEREIRA DA COSTA SILVA	DEFERIDO
4.	PAULA ELISANDRA COSTA LIMA	DEFERIDO
5.	RICARDO SILVA DE CARVALHO	DEFERIDO

Farias Brito, 26 de fevereiro de 2026.

Comissão do Edital instituída pela pela Portaria nº 02050226/2026

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:20324EC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2026.02.05.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PORTAL SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.740.411/0001-07, classificada no Lote 01, com valor global de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Verônica Maira Costa Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8E32AB17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.05.05.002, DE 05 DE MAIO DE 2025(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura à Sra. Alice Maria Furtado Souza, Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Fortim.
§ 1º. A delegação de que trata o ***caput*** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.
§ 2º. Ao Ordenador de Despesa a que se refere o ***caput*** deste artigo é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, em conjunto com o Tesoureiro Municipal.
Art. 2º. Caberá ao Ordenador de Despesa a responsabilidade pelo processo de seleção simplificada nos casos de Contratação Temporária nos termos do art. 37, IX, da CF/88, do respectivo fundo.
Art. 3°. O Ordenador de Despesa de que trata este Decreto exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025, e revogando o Decreto nº 2025.04.01.001, de 01 de abril de 2025.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 05 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:11390413

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 046/2026, de 12 de fevereiro de 2026**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de AGENDE ADMINISTRATIVO e PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 04 de março de 2026, às 14:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 161, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
9°	WANDIR YURI FERREIRA MAIA	1010513

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
10°	DEYVEDY MICHAEL CORTEZ DA SILVA	1006077

Fortim-CE, 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9016855D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILIA FREIRE DO NASCIMENTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LINGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2040AC4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ATILA CAVALCANTE GOES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LINGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C75F20F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ICARO LEMOS RODRIGUES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:34812135

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CARLA NOGUEIRA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4D881F08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.005. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ADRIANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRA PSF**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:451F86A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TATIVIANNA PAOLLA QUARESMA RIBEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ODONTÓLOGA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1E65327A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VITÓRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PSICÓLOGA**, com carga horária semanal de 30h/s (trinta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0814BAEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal nº 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LIAN FIDELIS DE SOUSA NOGUEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:949A577D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2026.02.27.009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidor para o exercício de cargo efetivo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de **FORTIM**, homologado por Ato do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 016/2026, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 183/2000 (Regime Jurídico Único), de 13 de dezembro de 2000, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público a que se submeteu, o Sr. **GLAUBER RIBEIRO DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 56/2022, de 05 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 27 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:39A4A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
COMUNICADO Nº 001/2026 – SEJUV

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Fortim, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Amadeu Felix Barboza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 17 da Lei Municipal nº 1145/2025, de 02 de setembro de 2025, torna público que está aberto o prazo de**5 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, para que interessados apresentem**Proposta de Patrocínio**ao**Festival Esportivo – Semana do Município de Fortim 2026**, evento oficial do calendário esportivo do município, a ser realizado de**14 a 22 de março de 2026**, contemplando as modalidades de Futebol Society, Vôlei de Praia, Pescaria, Regata de Bateiras, Corrida de Rua e Travessia do Rio Jaguaribe.
As propostas deverão ser protocoladas na sede da**Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, localizada na**Rua Joaquim Crisóstomo, nº 1049, Shopping Boulevard, Sala 124, Centro, Fortim/CE**, no horário das**8h às 14h ou enviada para o e-mail sejuv@fortim.ce.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.
Dou fé e firmo o presente Comunicado.

Fortim/CE, **27 de fevereiro** de 2026.

AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A5A43577

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS - CHAMADA PUBLICA N° 001/2026 - SME.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E

PROJETOS DE VENDAS - CHAMADA PUBLICA N° 001/2026 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. A Agente de Contratação da Prefeitura de Fortim, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação e Projetos de Vendas: foram declarados **HABILITADOS e CLASSIFICADOS:** EVERTON MARTINS DA SILVA; MARCILIO DA COSTA SILVA; SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA; MARCOS ANDRE FERREIRA NUNES; JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; ELIONEIDE PAULO MARINHO; FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS; FRANCISCO RUBÊNIO CORREIA ANTUNES; JOSENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS; JOSÉ IRAN CARNEIRO DOS SANTOS; THAYNARA RIBEIRO SILVA; MARIA NEIDE RIBEIRO DA COSTA; COOPADES – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO; CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fortim-CE, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC8226ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo de Valor** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 1807-2401/05** – Processo Originário: **Concorrência Nº 006/2024-SEINFRA** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **DELMAR CONSTRUCOES LTDA** CNPJ nº **17.803.489/0001-32** – Finalidade: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO DE VALOR da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas áreas rurais no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Valor do Acréscimo: **R$ 261.563,03 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e três centavo)** – Novo Valor Global**: R$ 1.449.648,69 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) –** Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/02/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **André Luiz Nunes Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:41A0FD45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 339/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 001/2023, ADEQUANDO VALORES DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibaretama-CE**., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados para o valor mínimo de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) todos os cargos constantes do Anexo Único desta Lei que possuíam remuneração inferior a esse valor, permanecendo inalterados os demais valores.

Parágrafo único: *Fica vedado o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo nacional a qualquer servidor ou ocupante de cargo no âmbito da Câmara Municipal.*

Art. 2º - Fica alterada a remuneração do cargo de Gabinete da Presidência para o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º- O Anexo Único passa a vigorar com os valores atualizados, mantidas a nomenclatura, a simbologia, a quantidade de cargos e a carga horária previstas na Resolução nº 001/2023, de 09 de junho de 2023.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ibaretama.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 26 de Fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 339/2026
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS
I – ÓRGÃOS DE NÍVEL LEGISLATIVO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Secretário Legislativo	SLG	1	40h	R$ 1.621,00

II – ÓRGÃOS DE NÍVEL DE APOIO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Gabinete da Presidência	GBP	1	30h	R$ 2.000,00
Procurador Jurídico Geral	PJG	1	30h	R$ 5.000,00
Assessor Parlamentar	ASP	12	30h	R$ 2.500,00
Assessor de Comunicação	ASC	1	30h	R$ 1.621,00
Controlador Interno	CTI	1	40h	R$ 2.500,00
Ouvidor	OUV	1	40h	R$ 2.500,00

III – ÓRGÃO DE NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Diretor Geral	DRG	1	40h	R$ 2.000,00

IV – ÓRGÃOS DE NÍVEL DE DIREÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Diretor Administrativo	DRA	1	40h	R$ 1.621,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	DCF	1	40h	R$ 1.621,00
Diretor de Almoxarifado	DRAA	1	40h	R$ 1.621,00
Diretor de Patrimônio	DRP	1	40h	R$ 1.621,00
Diretor de Contratos	DRC	1	40h	R$ 1.621,00
Tesoureiro	TES	1	40h	R$ 2.500,00

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:1DFF636A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 297/2026-GP

19 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA ARTICULADORA DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhora **Lara Dlláqua Silva de Oliveira,** para exercer a função de **Articuladora do Selo UNICEF** no Município de Ibaretama/CE.
Art. 2º Compete à Articuladora do Selo UNICEF mobilizar, articular e acompanhar as ações intersetoriais necessárias ao cumprimento das metas e indicadores do Selo UNICEF, em conformidade com as diretrizes do programa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:A939DE58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 001/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **LUCAS DA SILVA FERREIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:699560E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 002/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **ADRIANA SILVA DE SOUSA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:189F2373

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 003/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **ISNARA DE OLIVEIRA PRIMO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:273EDDD8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 004/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **MARIA DO NAZARÉ DE SOUSA SILVA** para exercer em caráter efetivo o

cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E84D7B69

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 005/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **ROSA ALVES RODRIGUES MORENO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:39C5853C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 006/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9D333C69

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 007/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **FABÍOLA ALVES DA SILVA CARVALHO** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:ED4052D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO N° 008/2026

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiapina - Ceará, homologado por DECRETO Nº 05/2026, publicado em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, de acordo com a Lei Municipal n° 470/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), **ANDREIA DE SOUSA LIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal n° 858/2024 de 10 de abril de 2024.
II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:CC9D7682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2026

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a área de terra correspondente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado no artigo 23 caput e incisos I, II, V, IX e art. 30 inciso I todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e por forma do art. 6ª da Lei 3.345/41, e;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre os assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a garantia Constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;
CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar demandas deste Município;
CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;
CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;
CONSIDERANDO a imperativa necessidade de assegurar a proteção integral da biodiversidade e dos ecossistemas de Mata Atlântica presentes na área de penhasco de Ibiapina (Mirante), visando a preservação da mata nativa e a garantia dos serviços ambientais indispensáveis à conservação ambiental da região;
CONSIDERANDO o relevante interesse histórico-cultural em prestar o devido reconhecimento à memória do Padre Francisco Pinto, mediante a instalação de um monumento público no local de seu sacrifício nas terras de Ibiapina, promovendo o resgate do patrimônio imaterial e a valorização da história regional;
CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;
CONSIDERANDO que o objeto deste Decreto Municipal diz respeito à responsabilidade local do Município de Ibiapina (art. 30, I, CRFB/88) assim como, faz-se necessário a declaração de utilidade pública (art. 5º, XXIV, CRFB/88), estando tal hipótese prevista na alínea "k" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/41;
CONSIDERANDO que o Município de Ibiapina realizará a desapropriação para fins de utilidade pública.

RESOLVE:
Art.1º. **DECLARAR**, a utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou por via amigável, com fundamento no artigo 5º, alíneas "e" do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal.
Parágrafo 1º. O imóvel possui as seguintes confrontações, limites e características conforme Memorial Descritivo: "Um terreno urbano situado no Bairro Pedrinhas em Ibiapina-CE, com frente para a Rua Francisco Alves e o fundo para a Rua 12, totalizando uma área de 716,30m² (setecentos e dezesseis reais virgula trinta metros quadrados). A delimitação do terreno é feita pelos seguintes vértices:
Do V01 (290.806,79 m E / 9.565.594,66 m S), segue 4,50m até o V02 (290.809,49 m E / 9.565.591,70 mS);
Do V02 (290.809,49 m E / 9.565.591,70 mS), segue 7,00m até o V03 (290.803,04 m E / 9.565.588,14 m S);
Do V03 (290.803,04 m E / 9.565.588,14 m S), segue 30,00m até o V04 (290.815,59 m E / 9.565.561,57 m S);
Do V04 (290.815,59 m E / 9.565.561,57 m S), segue 28,00m até o V05 (290.787,42 m E / 9.565.554,72 m S);
Do V05 (290.787,42 m E / 9.565.554,72 m S), segue 39,00m até o V06 (290..790,45 m E / 9.565.593,90 m S);
Do V06, segue-se 16,00m até ao V01.
Parágrafo 2º. As coordenadas estão relacionadas do ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema de projeção UTM – Fuso 24H, referenciadas no Meridiano Centram de 39º.
Parágrafo 3º. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A presente desapropriação encontra respaldo no Decreto-Lei 3.365/41 em sua alínea "e".
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder de forma consensual ou judicial, a desapropriação prevista no presente decreto.
Art. 4º. O Município de Ibiapina invoca o caráter de urgência nos processos e procedimentos de Desapropriação tanto na via administrativa, quando na via judicial para a efetivação deste Decreto.
Art. 5º. Anexos os documentos que motivam o presente Decreto.
Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 20 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D465BF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **MAX WILLIAN MENDES MENDONÇA,** portador do CPF n° 029.750.963-21 e Carteira de Identidade nº 2002099076567 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis, nº 264, Bairro Centro, no município de Ibiapina/CE, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE CLASSIFICAÇÃO E ORÇAMENTO**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E09858E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA LUCAS DA SILVA FERREIRA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **LUCAS DA SILVA FERREIRA**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:BC34B801

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA ADRIANA SILVA DE SOUSA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:34C28C63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA MARIA DO NAZARÉ DE SOUSA SILVA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **MARIA DO NAZARÉ DE SOUSA SILVA**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:EF21D7B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA ROSA ALVES RODRIGUES MORENO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **ROSA ALVES RODRIGUES MORENO**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o

presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9381D67D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **MARIA ELIANE ALVES DA CRUZ**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:D99CB704

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA FABÍOLA ALVES DA SILVA CARVALHO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **FABÍOLA ALVES DA SILVA CARVALHO**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:346FA426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA ANDREIA DE SOUSA LIRA PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **ANDREIA DE SOUSA LIRA**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:A19FAA08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE QUE PRESTA **ISNARA DE OLIVEIRA PRIMO** PARA INVESTIDURA NO CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Ibiapina

(Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), nesta cidade de Ibiapina – Ceará, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ibiapina compareceu **ISNARA DE OLIVEIRA PRIMO**, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde de Ibiapina, em vaga criada pela Lei Municipal n° 858/2024, de 10 de abril de 2024. Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo referência e prestado o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a), fica empossado (a) na conformidade da Lei e, para constar, eu Leonardo Ferreira Lopes Júnior lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Secretário de Saúde e pelo (a) empossado (a).

Ibiapina – Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

_____
Servidor (a)

KARLOS ULYSSES TIMBÓ DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:ADCD1EB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.01.06.001-SESA

O Município de Ibicuitinga, através do órgão gerenciador secretaria de saúde, torna público o extrato de aditivo de renovação de vigência da ata de registro de preço Nº 2025.01.06.001-SESA resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0611.01-2024-SRP-PE**. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M³, 3M³ E 7M³ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE IBICUITINGA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VENCEDORES:** JOÃO JOSÉ CORDEIRO-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA**: João José Cordeiro. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. **DATA DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 06 de janeiro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 (doze) meses. Ibicuitinga-CE, 06 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:0F63355C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

Dispensa Eletrônica n° 001/2026 - Processo Administrativo n° 2026.01.21.01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27
CONTRATADA: Naíse Simião dos Reis Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 42.407.750/0001-22.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 25.584,44 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.
ASSINA PELA CONTRATADA: Naíse Simião dos Reis.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
Icapuí - CE., 25 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:B7D2DC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
116/2026

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará no dia 23.02.2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO, para exercer o cargo efetivo de EDUCADOR FÍSICO, criado pela Lei Complementar n°111/2022 de 09 de junho de 2022 e alterada pela Lei Complementar nº 155/2025 de 10 de dezembro de 2025, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de 200 horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5F4BF0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021,

homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará no dia 23.02.2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) TATIANA SOARES RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, criado pela Lei Complementar n°111/2022 de 09 de junho de 2022 e alterada pela Lei Complementar nº 155/2025 de 10 de dezembro de 2025, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de 200 horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B17B1D66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.01-PMI/SPA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu. Secretaria Municipal de Proteção Animal. Pregão Eletrônico nº 2026.02.27.01-PMI/SPA. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos para uso veterinários e demais produtos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Aberto. **Local:** sessão pública que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.licitacaoiguatu.com.br). **Sessão:** 13 de março de 2026, a partir das 09h:00m. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br); no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br); ainda no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (iguatu.ce.gov.br/licitações), e de forma presencial no Setor de Licitação e Contratos, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu-Ce, das 07h:30m às 17h:30m (horário de expediente). **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 27 de fevereiro de 2026, Iguatu-CE.

MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:83BC1434

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, HONÓRIO BEZERRA BARBOSA, Secretário de Cultura e Turismo, CBO – 111415, portador do RG nº: 811927 CPF nº: 172.714.523-20, matricula nº: 73107, residente na Rua Carlos Colares n°24 Esplanada II em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do Ato de assinatura do Termo de Ordem de Execução dos municípios selecionados na 2ª Convocatória Fundo a Fundo – PROSIEC – Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, no dia 27 de janeiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F6A1957D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ANTONIO ADIL DA SILVA, Motorista CNH A e B, CBO - 782305, portador do RG nº: 85311184 CPF: nº: 119.669.688-84, matricula nº: 36960, residente na Avenida Rui Barbosa n 440, São Sebastião em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Ato de assinatura do Termo de Ordem de Execução dos municípios selecionados na 2ª Convocatória Fundo a Fundo – PROSIEC – Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, no dia 27 de janeiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07115D50

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO FABRÍCIO FRANCO VIEIRA, Guarda Patrimonial, CBO - 517410, portador do RG nº: 2002029004788 CPF: nº: 027.513.553-58, matricula nº: 36713, residente na Rua Leonardo Maia Lima Verde n 111, Jardim Oasis em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 110,40

(cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar do Ato de assinatura do Termo de Ordem de Execução dos municípios selecionados na 2ª Convocatória Fundo a Fundo – PROSIEC – Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, no dia 27 de janeiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8D68685A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, GEIZA GOMES COSTA JUCA, Assessor Especial de Segurança Alimentar, CBO – 111415 portadora do RG nº: 2009099100295 CPF nº: 885.728.973-72, matricula nº: 73308, residente na Rua Avenida Agenor Araujo, n°16, Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza-CE, para participar da Cerimônia de Entrega das Viaturas da Patrulha Maria da Penha e dos KITS ATHENA, no dia 21 de janeiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Assistência Social – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54F6D0B1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 100/2026

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o(a) servidor(a) FRANCISCO DIASSIS DO CARMO CARLOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula – 47711, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria de Governo – SEGOV.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:682A844D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS ao servidor DANIEL GOUVEIA FILHO inscrito(a) no CPF Nº: 425.680.483-87 RG Nº: 189643490, ocupante de cargo de provimento em comissão, da Secretaria do Gabinete - SEGAB, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F843502

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.15-PMI/SDPD. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 2301-08.242.0028.2.107 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de

Consumo). **Signatária:** Diná Souza da Silva – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD. Em 10 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:EC811E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, com sede na Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor **Francisco Rozildo dos Santos**, (Empresário Individual), inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.***.***-71, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.31-PMI/SDPD. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$** 180,00 (cento e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 2301-08.242.0028.2.107 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Diná Souza da Silva – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD. Em 10 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F9601A68

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a senhora, Diná Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, com sede na Rua Francisco Ribeiro Souza, nº 46, bairro Centro, CEP: 63.502-140, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 277.***.***-87**,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2301-08.242.0028.2.107 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**.** Diná Souza da Silva. Iguatu (CE), 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:9A91CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a senhora, Diná Souza da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), inscrita no **CPF/MF** sob o nº. 818.***.***-68**,** como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2301-08.242.0028.2.107 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)**.** Diná Souza da Silva. Iguatu (CE), 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F4F48D1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026.02.12- CONT01 – SAAE**.**
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICO N° 2025.04.03-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, CNPJ Nº 12.565.600/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 11.322,53 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.090 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 26/02/2026 À 26/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Edilene Pereira Dos Santos
Código Identificador:515CFD0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº3224PE03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3224PE03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241202/0001-00 - CONTRATO Nº 3224PE03 - ORIGEM: Pregão Nº 3224PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – CONTRATADA: J NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 97.553.595/0001-44.** OBJETO: Registro de Preços para seleção de melhor proposta para futura e eventual locação de horas de trator para aração de terra, bem como extração de tocos e raízes profundas para beneficiar pequenos agricultores em diversas localidades do Município de Ipaporanga-Ce, em atendimento ao Programa PROMAM (Programa Municipal de Agricultura Mecanizada), durante o exercício de 2026. - VALOR TOTAL: R$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026,

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:98267D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241202/0001-00 – PRORROGAÇÃO DE ARP Nº 002/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 3224PE - **ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - **DETENTOR DA ARP:** J NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 97.553.595/0001-44. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR PARA ARAÇÃO DE TERRA, BEM COMO EXTRAÇÃO DE TOCOS E RAÍZES PROFUNDAS PARA BENEFICIAR PEQUENOS AGRICULTORES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROMAM (PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MECANIZADA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. **VALOR TOTAL:** R$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos reais) - **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2026.

MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:0958519E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO N. 26.02.2026/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.12.03.1

Extrato do Contrato n. 26.02.2026/01. Dispensa de Licitação n. 2025.12.03.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa AYANNE MERYLLIN TIMOTEO ARARUNA PONTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 58.980.362/0001-76. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na realização de estudos ambientais, destinados à regularização e licenciamento dos cemitérios públicos municipais de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Ayanne Meryllin Timoteo Araruna Pontes. Ipaumirim/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:88854EF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 009.26-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 13 de março de 2026 às 09h00min, pregão eletrônico, menor preço, N° 009.26-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR, DESTINADAS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 27 de Fevereiro 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:FF811DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.26-CH-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, vem por meio desde, **solicitar amostras** de todos os agricultores e cooperativas classificados, conforme itens propostos no PROJETO DE VENDA, no prazo de 2 dias, conforme item 5.1 do instrumento convocatório, contados após a publicação deste aviso. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**. Ipueiras/CE, 27 de fevereiro de 2026.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:E321EDA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250066

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250066 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 005.892.283-07.

DATA DA ASSINATURA: **05 de Fevereiro de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comunt.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AA9DBB20

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250062

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250062 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET.MUNIC DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EDD6247D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250064

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250064 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: **05 de Fevereiro de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026 6

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2348E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250065

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250065 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

DATA DA ASSINATURA: **05 de Fevereiro de 2026**

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:650736EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250063

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250063 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EAB70B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20250061

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20250061 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2024-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2026 até 05 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.206.387/0001-90**

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES, portador (a) do CPF n° 047.050.203-75

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 05 de Fevereiro de 2026

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1C15C75B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2702001/2026-GP JARDIM-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a sua origem**,** a Sra. **JOAQUINA NETA RORIZ COUTO,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo**,** Matricula n° 0010917, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho** para a **Secretaria Municipal de Planejamento,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CA911817

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2026.02.19.1

Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2026.02.19.1O Agente de Contratação do Município de Jardim,

Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2026.02.19.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 25 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br ou ainda pelo telefone: (88) 2018-1258. Jardim/CE, 27 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A3EFC37A

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - GABINETE DO PREFEITO

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** GABINETE DO PREFEITO e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Claudionor Santos Couto Roriz Junior e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:53E64613

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Aparecida Rodrigues de Alexandria Salustriano e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3BB115F7

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Francisca Luziana dos Santos e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6FE6C656

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Antonio Luiz de Santana Neto e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:597ADBB2

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas

disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Francisco Antônio Coutinho e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A53F82C6

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Napoleão Barreto de Araújo e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C604D1C7

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9E249995

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Erica Lorena da Silva Pereira e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B13FC7B6

LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEJ

Extrato do 1° TERMO ADITIVO - PRAZO ao Contrato referente à Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1. **Partes:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEJ e a Pessoa Jurídica PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em **03 de fevereiro de 2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E DIREITO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEJ DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**. Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos Arts. 105, 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Aureliano Filgueira Nascimento e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1B5078AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERA MARIA GALVAO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9E9C4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CERAMICA WF

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Regularização da Licença de Operação para a atividade - Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos (Código 05.04), localizado no Sitio Cotovelo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F25E5A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA ZELIA DA CONCEIÇÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Boa Vista, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2DF59FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSIVAN JOÃO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Taquari, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F4CDE8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GILDENOR ALBERTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Olho D´Àgua Sobradinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:89216F6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.02.005/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Francisco Antônio Gomes, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Edificações Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO ANTÔNIO GOMES
CPF Nº:	581.***.***-20
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Edificações Municipais
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
DATA DA NOMEAÇÃO:	02/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de fevereiro de 2026.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:180FD2BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 14/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA O CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lucas Fernandes dos Santos**, do cargo de Chefe do Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Mauriti.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:BA972352

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 75/2026

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MOÇÕES DE APLAUSOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução de iniciativa do Vereador Horaciano Praça Dionizio Montenegro:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a concessão das congratulações previstas no art. 109, §2º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, denominadas, para os fins desta norma, de Moção de Aplausos.
Art. 2º. A Moção de Aplausos consiste em manifestação oficial de reconhecimento da Câmara Municipal de Mauriti a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevante serviço ou alcançado destaque de interesse público para o Município.
Art. 3º. As Moções de Aplausos, formuladas verbalmente em sessão legislativa e aprovadas pelo Plenário, serão materializadas mediante a expedição de Certificado de Moção de Aplausos, conforme modelo constante do Anexo Único desta Resolução.
§1º O certificado conterá, obrigatoriamente:
I – o nome do agraciado;
II – o nome do Vereador proponente;
III – a data da sessão em que foi aprovada;
IV – a assinatura do Presidente da Câmara.
Art. 4º. Fica instituído, no âmbito da Controladoria da Câmara Municipal, Livro de Registro de Moções de Aplausos, no qual constarão:
I – o número sequencial da moção;
II – o nome do agraciado;
III – o nome do Vereador proponente;

IV – a data da aprovação em Plenário;
V – breve descrição do motivo da homenagem.
Parágrafo único. O Livro de Registro será arquivado permanentemente, integrando o acervo histórico institucional da Câmara Municipal.
Art. 5º. Em razão do caráter solene e institucional do Certificado de Moção de Aplausos, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 02 (duas) Moções de Aplausos por sessão ordinária.
§1º A limitação prevista no caput, aplica-se exclusivamente às moções que resultem na expedição de certificado.
§2º As demais manifestações de congratulação de caráter pessoal, tais como aniversários, datas comemorativas individuais ou cumprimentos protocolares, poderão ser formalizadas por meio de ofício expedido pelo gabinete do Vereador interessado, não se submetendo às disposições desta Resolução.
§3º Não haverá acumulação automática de moções não utilizadas para sessões posteriores.
Art. 6º. A Moção de Aplausos deverá ser destinada exclusivamente às seguintes hipóteses:
I – conquista acadêmica, esportiva, cultural ou profissional de relevante destaque;
II – realização de ação social, comunitária ou institucional com impacto positivo comprovado para o Município;
III – reconhecimento por serviços relevantes prestados à população de Mauriti;
IV – premiações oficiais obtidas em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional;
V – atos de relevante solidariedade ou exemplo de cidadania.
§1º Não serão admitidas Moções de Aplausos com finalidade meramente promocional ou de interesse exclusivamente privado, sem repercussão pública relevante.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:6280986E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2025.02.28.03/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do prefeitoe a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA.** OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes a Gabinete do prefeitodo município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela CONTRATANTE: Rita ligiane Gonçalves de Araujo assina pela CONTRATADA: Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:67A4C17E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.02.11.03/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº2026.02.11.03/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 13.040,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Victor Siqueira Nocrato.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:81F60C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SME

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SME. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que do **período de 03 de março de 2026 a 16 de março de 2026 das 08:00h às 16:00h**, estará recebendo documentos, livros e materiais necessários para o CREDENCIAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS, PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LÍNGUA INGLESA E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação na Rua Maria Raimunda, nº 20 – Bela Vista - Mauriti-CE ou pelo e-mail: educacao@mauriti.ce.gov.br.

– João Rosendo de Sousa Neto. Presidente de Comissão de Chamamento Público - Mauriti-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F92D58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.22.01/SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.22.01/SME. **OBJETO**: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI CARROSSEL, NO DISTRITO DE ANAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 53.053,03). Assina pelo **CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e assina pela **CONTRATADA**: Ricardo Denis De Souza Leal. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:23575EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2025.02.28.01/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA.** OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes a Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela CONTRATANTE: Gilberto Juca da Silva e assina pela CONTRATADA: Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:269E31BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.01.01/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A LASER, ASSIM COMO A SUA DEVIDA MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8128CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE, **Gilberto Jucá da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Acompanhamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar cumprido todas as exigências do procedimento referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SME**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE, resolve HOMOLOGAR o presente processo administrativo em favor dos Agricultores Individuais e Grupos Formais declarados vencedores, conforme relação constante no Termo de Homologação.**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.226.702,16 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**O Termo de Homologação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação. Mauriti/CE, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JUCÁ DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2D405BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2025.02.28.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA.** OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes a Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela CONTRATANTE: Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela CONTRATADA: Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4FD70E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.28.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalhoe a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA.** OBJETO: **Contratação de Serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes a Secretaria de Proteção Social e do Trabalhodo município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela CONTRATANTE: Claudia Fernanda Moreira e assina pela CONTRATADA: Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E7EEA14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.09.01/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A LASER, ASSIM COMO A SUA DEVIDA MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO**

TRABALHO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Terceira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 26 de fevereiro de 2026. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E32F79A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.06.02.01
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.25.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREMIUM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, LTDA - CNPJ N° 35.069.387/0001-17**. **CONTRATO N° 2025.06.02.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO **Nº 2024.10.25.01. OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato **Nº 2025.06.02.01,** o valor de **R$ 133.325,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais),** a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em **25% (vinte e cinco por cento)**, do quantitativo **DO LOTE III E IV do** contrato que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme previsão no artigo Art. 125, e inciso I da Lei Geral de Licitações nº 14.133/21. **DATA E ASSINATURAS:** MISSÃO VELHA/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026. **RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA**, **CONTRATANTE** E **LARESSA DE ALENCAR BERNARDES - CPF N° 982.415.403-53**, **CONTRATADO**.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FC1991B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 476/2026

Decreto Legislativo Nº 476/2026

Mombaça, 26 de fevereiro de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO N° 03546/2023-6, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO.

A Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-CE, Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 218, parágrafo único do Regimento Interno, após ouvido o plenário e posterior votação, DECRETA:

Art. 1º - Foi colocada em votação a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Mombaça, referente ao processo nº 03546/2023-6, que apreciou as contas do exercício financeiro do ano de 2022, de responsabilidade do Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho, encaminhada através do Ofício nº 12973/2025/SSP, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Art. 2º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Mombaça, referente ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Municipal de Mombaça, sanção e publicação pela Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça.
Câmara Municipal de Mombaça, 26 de fevereiro de 2026**.**

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:870B8854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 30122501SEINFRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024SEINFRA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 30122501SEINFRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240807/0004-24-ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024SEINFRA. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DETENTOR DO CONTRATO: **DIAGONAL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA – CE. **VALOR TOTAL**: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DE8C8677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20052601SDS DA INEXIGIBILIDADE 001/2026SDS - IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 2026.02.20.01 **DATA**: 20 de fevereiro de 2026. Eu, **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA** - Secretário de Desenvolvimento Social, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Francisca Vieira Benevides de Morais, 81, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento de moradia para família em situação de vulnerabilidade (benefício eventual – aluguel social), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A

compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA,** CPF: 307.960.403-20, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA** - Secretário de Desenvolvimento Social.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 20022601SDS

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, 241, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.347/0001-82 e a Sra. **FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA**, brasileira, pessoa física, Carteira de Identidade nº 38682582 SSP/CE e CPF: 307.960.403-20, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2026.02.20.01. **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2026SDS - IN. **OBJETO:** locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Francisca Vieira Benevides de Morais, 81, Bairro Recreio, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento de moradia para família em situação de vulnerabilidade (benefício eventual – aluguel social), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA, CPF: 307.960.403-20**. VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensal, totalizando R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.244.0013.2.052. ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5C70FA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26022601SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26022601SEGOV A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, firmou contrato com a empresa COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, pelo valor total de R$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE, com vigência até 31 de maio de 2026. Mombaça-CE, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Secretário de Governo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5428827D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Receita de Imposto e Transferência – Educação. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA e FELIPE GONCALVES MATSUNAGA Representantes da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101SEAD. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 11.299,92 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA GRAZIELA DE SOUSA PEDROSA - Ordenadora de Despesas. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCIO TIAGO MARTINS ARRUDA e FELIPE GONCALVES MATSUNAGA Representantes da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2BAA93F7

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026SMS-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026SMS-DP, Processo Nº 2026.02.27.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 8834810)**, localizada no Distrito Vicente, nº 0, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0901 10 301 0010 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 27 de fevereiro de 2026.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A79F46CE

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026SMS-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026SMS-DP, Processo Nº 2026.02.27.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para o **SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 5507480)**, localizado na Avenida Beira Rio, nº 116, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0901 10 301 0010 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 27 de fevereiro de 2026.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:823BDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA 0008/2026 - MUNICIPIO DE MOMBAÇA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mombaça torna público que foi concedida a Licença Prévia (LP) ao MUNICIPIO DE MOMBAÇA, embasada no Parecer Técnico nº 105/2025, para a atividade de Construção Civil - Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra-Estrutura - CONSTRUÇÃO DE 51 CASAS POPULARES, NO MUNICIPIO DE MOMBAÇA / CE, código 07.02, sob as coordenadas Latitude: 05°43'48,29"S - Longitude: 39°38'29,24"O.

Mombaça, 27 de fevereiro de 2026.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BE6839AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE - 25.02.02.2026. objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAGEM DE UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste
Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote. A agente de contratação/Pregoeira
comunica aos interessados que no dia 16 de março de 2026 as 08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O
edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações
através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CEE564B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220624-SEINFRA
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022-DIVERSAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", § 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA.
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R$ 15.436,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:06CD70D7

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA 2702A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com as Leis nº 1.472 de fevereiro de 2009 e 1.578 de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, "caput" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar e fiscalizar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 02 de março de 2026, o(a) servidor(a) **CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS**, matricula nº 0060435, portador(a) do CPF nº 867.240.703-25, como Fiscal de Contratos do IMAMN, para acompanhar controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:C052EF35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2025/2027.

Representantes de OGs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Antonia Jamile Rodrigues de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Mariano Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Layla karolyne da Silva Macário
SUPLENTE: Weliane Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Daniel Teles de Brito

REPRESENTANTES ONGs:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Nataniel Alves de Lima

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER
TITULAR: Francisco Aristóteles Alencar Cardoso
SUPLENTE: Lucas Ribeiro Alves

FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Cristiano de Sousa Silva
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

COMUMIDADE CATÓLICA FILHOS AMADOS DO CÉU-FAC
TITULAR: Valdeir Sousa Pereira
SUPLENTE: Antônio Ícaro Ribeiro dos Santos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial aportaria nº 499/2025, de 28 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:81163D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DEMUTRAN N.º 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o uso do uniforme, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções.

O SR. ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, no exercício de suas funções e com os poderes a ele investidos pela **Lei Municipal nº 1018, de 17 de agosto de 2017**, bem como pela **Portaria da Prefeita nº 990/2025**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a identidade e a padronização no uso de uniforme pelos Agentes do DEMUTRAN durante as atividades, a fim de proporcionar maior segurança à sociedade e aos servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Torna obrigatório o uso de uniforme operacional aos Agentes do DEMUTRAN, quando em serviço de fiscalização de trânsito e/ou transporte e uniforme para atividades administrativas;

§ 1º - Considera-se uniforme operacional, o modelo padrão fornecido pelo DEMUTRAN, composto de calça na cor preta, gandola na cor amarelo neon e preto, blusa interna na cor preta, boné na cor preta e coturnos na cor preta, cinto de guarnição na cor preta, bornal na cor preta, fiel na cor preta e apito;

§ 2º - Considera-se uniforme de uso para os serviços administrativos e execução de atividades internas o modelo padrão fornecido pelo DEMUTRAN, composto de calça na cor preta, blusa interna na cor preta, coturnos na cor preta, sendo opcional o uso do boné e da gandola;

Art. 2º - É vedada a alteração do fardamento fornecido pelo DEMUTRAN, bem como a confecção e utilização de outro modelo de uniforme;
Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se com o uniforme completo e limpo, com o restante da gandola para dentro da calça e condições adequadas de higiene pessoal;

Art. 4º - Fica proibido a participação de qualquer operação de fiscalização de trânsito e/ou transporte e serviço administrativo, do servidor em desacordo com o dispositivo anterior, com prejuízos administrativos, ainda que esteja designado e/ou em escala de serviço;

Art. 5º - Ao receber o uniforme, o servidor firmará recibo, após conferência, ficando a partir de então responsável pela sua guarda e conservação, sendo obrigatória a devolução ao DEMUTRAN quando do desligamento funcional;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Russas-CE, 12 fevereiro de 2026.

ANTONIO DENILSON MARQUES COSTA
Diretor do DEMUTRAN

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C82F245A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DE PAIVA RODRIGUES,** portador do RG nº 3265893-98 e inscrito no CPF sob nº 002.526.423-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4BFE1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA TOMAZ,** portador do RG nº 2018251405-0 e inscrito no CPF sob nº 025.470.147-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62316CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO NATALINO SEVERO DE SOUSA,** portador do RG/CPF sob nº 790.429.453-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB2BE753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MADEIRA DE MESQUITA,** portador do RG nº 2023219712-6 e inscrito no CPF sob nº 473.221.871-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3DFD0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDSON DOS SANTOS SOUSA,** portador do RG nº 10851602-2 e inscrito no CPF sob nº 071.760.287-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:89CEF904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PERES DE SOUZA,** portador do RG nº 1383853-87 e inscrito no CPF sob nº 314.537.163-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CABCCCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO DE SOUSA SANTOS,** portador do RG nº 2017212906-5 e inscrito no CPF sob nº 167.558.828-79, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2B9C8CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADÃO BEZERRA DE FARIAS,** portador do RG nº 2015089427-3 e inscrito no CPF sob nº 483.892.693-68, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:97CE56F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSE VANDY GONÇALVES CAMELO,** portador do RG nº 24.592.465-9 e inscrito no CPF sob nº 016.211.853-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D286CF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA MARQUES,** portadora do RG nº 99098064848 e inscrita no CPF sob nº 989.972.973-68, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC920BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARCLEIDE CAMELO MARINHO,** portadora do RG nº 2002015026261 e inscrito no CPF sob nº 006.581.833-46, ao cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE ENSINO (ANS III),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3873B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KAUÃNDERSON DOS SANTOS DE CARVALHO MELO,** portador do RG nº 2020020902-1 e inscrito no CPF sob nº 093.438.803-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:555C2B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EXPEDITA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE,** portadora do RG nº 2007244152-0 e inscrita no CPF sob nº 051.288.993-73, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8374FD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA HELLEN SAMILLE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2015089381-1 e inscrita no CPF sob nº 621.670.463-08, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63746294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DÉBORA CARVALHO DA SILVA,** portadora do RG/CPF sob nº 621.679.943-62, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EA72C14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA CLARA LIMA MOURÃO,** portadora do RG/CPF sob nº 614.061.343-41, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F6418DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EDINETE GONÇALVES DE SOUSA,** portadora do RG/CPF sob nº 885.265.183-72, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D922804A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ZENEIDE ALMEIDA LOPES,** portadora do RG nº 4.208.322 e inscrita no CPF sob nº 455.771.453-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3D4F8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **REJANE OLIVEIRA ALVES,** portadora do RG nº 2008129723-2 e inscrita no CPF sob nº 005.939.951-12, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:97D7F17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CAIQUE DO NASCIMENTO SOUSA,** portador do RG nº 2017121305-4 e inscrito no CPF sob nº 088.286.883-78, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2DAE7305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ROSIMEIRE DE SOUSA,** portadora do RG nº 2023266540-5 e inscrita no CPF sob nº 938.854.403-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FCF21D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIZONETE RODRIGUES DA PAZ,** portadora do RG nº 2005021034062 e inscrita no CPF sob nº 994.647.303-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF1083D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LIDIANA SOUSA LOPES,** portadora do RG/CPF sob nº 033.057.283-02, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0913ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA MARISA SANTANA FIRMINO,** portadora do RG/CPF sob nº 040.098.223-41, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:640D45BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JACILDO JORGE ALVES,** portador do RG nº 2005021066736 e inscrito no CPF sob nº 035.439.383-98, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:28101DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA TAINÁ RODRIGUES SOUSA,** portadora do RG/CPF sob nº 615.852.123-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:915D29CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO

COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ALINE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO,** portadora do RG nº 2007904930-8 e inscrito no CPF sob nº 626.599.093-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3109D0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SANDRA NASCIMENTO MARTINS DE MOURA,** portadora do RG nº 2007292582-0 e inscrita no CPF sob nº 979.006.213-34, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B58B93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WANDERSON DA SILVA AVELINO,** portador do RG nº 2005021034313 e inscrito no CPF sob nº 054.807.383-05, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:24ED6C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCELO HENRIQUE MORAIS DA SILVA,** portador do RG nº 2018306687-6 e inscrito no CPF sob nº 099.541.663-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CAF3F42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAYANNE PEREIRA CARVALHO,** portadora do RG nº 2006016009363 e inscrita no CPF sob nº 080.518.343-48, ao cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE ENSINO (ANS III),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A77F185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA JAKELINE DE MESQUITA,** portadora do RG nº 2006016005597 e inscrita no CPF sob nº 032.885.533-25, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9ABC6566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA ELIANE PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 30.324.380-2 e inscrita no CPF sob nº 284.353.698-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51DFDADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO,** portadora do RG nº 99097019251 e inscrita no CPF sob nº 937.307.563-20, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B63E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ERIVAN SOUSA RODRIGUES,** portador do RG nº 2003021023498 e inscrito no CPF sob nº 007.133.393-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17812639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **RONALD COSTA GOMES,** portador do RG nº 94024042585 e inscrito no CPF sob nº 631.918.653-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1AD3D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ANTONIO VALDILENE MARTINS,** portador do RG nº 20171690006 e inscrito no CPF nº 165.906.598-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A21393DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IANDRA BEZERRA ARAUJO,** portadora do RG/CPF sob nº 066.387.933-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EF7524C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **MARIA IANDRA BEZERRA ARAUJO,** portadora do RG/CPF sob nº 066.387.933-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I**, para responder interinamente como **COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE**, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. **JACINTA TELES PEREIRA,** portadora do RG nº 2305744-92 e inscrita no CPF sob o nº 525.868.553-53, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, para responder interinamente como **SUPLENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE**, sem ônus para municipalidade.

Art. 3º **DESIGNAR** o Sr. **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA**, portador do RG nº 97002224367 e inscrito no CPF sob o nº 445.468.663-72, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM AGROPECUARIA**, para responder interinamente como **SUPLENTE DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE**, sem ônus para municipalidade.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 316, de 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6133CD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **CLEOVANIA DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº 2015008037-3 e inscrita no CPF sob nº 078.425.053-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DCA9CDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PAULO HENRIQUE BARROS MELO,** portador do RG nº 2008427868-9 e inscrito no CPF sob nº 071.145.573-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5184A38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. ALESSON FRANCISCO DA SILVA MOURA,** portador do RG nº 2008245490-0 e inscrito no CPF sob o nº 067.694.093-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B7CF354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. FRANCISCA MARIA MELO DE SOUSA,** portadora do RG nº 20200032338-0 e inscrita no CPF sob o nº 796.605.503-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0256705D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO MARCELO FREITAS PEREIRA,** portador do RG nº 8006603 e inscrito no CPF sob nº 083.156.363-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5AC61EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. MARIA EDUARDA VERAS FREITAS,** portadora do RG nº 2008379029-7 e inscrita no CPF sob o nº 095.088.693-99, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2ED8F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WALDEMIR LUCAS DA SILVA,** portador do RG nº 94001004571 e inscrito no CPF nº 617.008.433-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ED25FAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **TAIAN CUNHA DA SILVA,** portador do RG nº 2007029020709 e inscrito no CPF sob nº 136.125.447-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:81FEF3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CLEITON DE SOUSA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2004021094997 e inscrito no CPF sob nº 041.072.303-76, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:30DA19B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUIS FELIPE AMBROSIO MARQUES,** portador do RG nº 20081339792 e inscrito no CPF sob nº 610.282.503-98, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8999D885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDVAR ALVES MARQUES,** portador do RG nº 20070704478 e inscrito no CPF sob nº 231.600.473-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FD3AA3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SARANA SOARES MARTINS,** portadora do RG nº 2007130866-5 e inscrita no CPF sob nº 054.796.393-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7050E9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CLAUDIO ABREU DE MATOS,** portador do RG nº 340651999 e inscrito no CPF sob nº 003.848.563-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F7EFB41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA THAYNÁ DA SILVA MEDEIRO,** portadora do RG nº 2021054468-0 e inscrita no CPF sob nº 097.539.733-81, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4E548386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KAUAN CARVALHO VIANA DE FREITAS,** portador do RG nº 2020007932-2 e inscrito no CPF sob nº 092.352.023-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BCAB682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SÁVIO SANTANA ARAUJO,** portador do RG nº 2021132887-6 e inscrito no CPF sob nº 102.479.913-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FB8A7747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLEBER SOUSA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2005005056960 e inscrito no CPF sob nº 035.917.713-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69B2B3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCONES DA SILVA LIMA,** portador do RG nº 2007015040419 e inscrito no CPF sob nº 052.677.693-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5BD0EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VITÓRIA CARVALHO SILVA,** portadora do RG nº 2017033313-7 e inscrita no CPF sob nº 087.189.913-27, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7A5BC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público efetivo Wagner Luis Martins Magalhães, no dia 11/02/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WAGNER LUIS MARTINS MAGALHÃES,** portador do RG nº 218570891 e inscrito no CPF nº 584.148.193-20, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE (R-45)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9A78248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA VERBENA PAIVA DA SILVA,** portadora do RG nº 67.851.861-0 e inscrita no CPF sob nº 014.265.357-83, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3BC61CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO LEANDRO MENEZES DE FARIAS,** portador do RG nº 2021069564-6 e inscrito no CPF sob nº 006.968.053-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:251FFE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO DO NASCIMENTO PEREIRA,** portador do RG/CPF sob nº 031.671.263-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:30A37C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ADELLE DE SOUSA VALE,** portadora do RG nº 2016150273-8 e inscrita no CPF sob nº 621.661.723-00, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA SOCIOASSISTENCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA7DC734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JARBAS ALVES SANTANA,** portador do RG nº 2.568.406 e inscrito no CPF sob nº 041.908.223-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DAE20B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **HERMÍNIO EURICO DANTAS BORGES**, servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, admitido em 02/02/2026, portador do RG nº 2001099098481 e inscrito no CPF sob o nº 042.924.143-78, matrícula nº 1765698, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F6AC9ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **ERISTON CARLOS BARROSO FERNANDES**, servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 02/02/2026, portador do RG nº 2006016001540 e inscrito no CPF sob o nº 035.855.643-05, matrícula nº 1765671, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73C8E152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **DEIYCIANE PINHO MELO**, servidora municipal temporária, ocupante do cargo de auxiliar administrativa, admitida em 02/02/2026, portadora do RG nº

2003302103331 e inscrita no CPF sob o nº 019.126.833-00, matrícula nº 1765655, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4982DDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **EMANOEL CARLOS ARAUJO SILVA**, servidor municipal temporário, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, admitido em 02/02/2026, portador do RG nº 2009099084044 e inscrito no CPF sob o nº 603.779.343-30, matrícula nº 1765663, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B557335B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA**, servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, admitido em 02/02/2026, portador do RG nº 2003021012925 e inscrito no CPF sob o nº 013.078.333-14, matrícula nº 1765647, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5CFE56FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **ANA HISMONNIKE FERREIRA DE SOUSA,** servidora municipal temporária, ocupante do cargo de auxiliar de administração, admitida em 02/02/2026, portadora do RG nº 217960269 e inscrita no CPF nº 038.227.353-29, matrícula nº 1766392, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 02/02/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º. O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A32B3FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 435.311,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), referente ao mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EDA7E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS TAVARES RABELO,** portador do RG nº 2007139292-5 e inscrito no CPF sob nº 049.032.283-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B8635D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **DENISE MARTINS BARBOSA,** portadora do RG nº 2001002122013 e inscrita no CPF sob nº 017.755.013-96, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F0CBCBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUSA,** portadora do RG/CPF sob nº 011.783.313-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8A8D286F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA,** portador do RG nº 2007161418-9 e inscrito no CPF sob nº 055.132.903-32, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ACEF0033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ERIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG/CPF sob nº 003.255.233-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26B84C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público efetivo Antonio de Sousa Torres, no dia 24/02/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ANTONIO DE SOUSA TORRES,** portador do RG nº 99098066381 e inscrito no CPF nº 833.127.143-20, ocupante do cargo de **GARI (R-18)**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7A416420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE EQUIDADE DE GÊNERO E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS PARA O SELO LILÁS CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SEM (BIÊNIO 2026/2027).

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Equidade de Gênero e Inclusão do Município de Nova Russas, para fins de participação no Selo Lilás, nos termos do item 3.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SEM (biênio 2026/2027), composto pelos seguintes membros:

I – **Izabel Moura de Carvalho** – Secretária Municipal da Mulher;
II – **Fernanda Braga Gondim** – Coordenadora da Casa de Atendimento à Mulher.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor realizar a interlocução com o Comitê de Avaliação e com o Comitê Gestor no âmbito do Estado, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento das exigências previstas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:40DA2679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.677, de 27 de novembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Municipal 1.677, de 27 de novembro de 2025 dispõe que os membros eleitos terão mandato de dois anos, permitida a recondução,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros abaixo elencados para a função de Conselheiros Municipais de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal 1.677, de 27 de novembro de 2025:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
TITULAR: RONALDO MESQUITA CASTRO
SUPLENTE: ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ANTÔNIA JOENE GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCO EDIMAR DO NASCIMENTO JÚNIOR
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS
SUPLENTE: ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TITULAR: NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
SUPLENTE: MIKAELLY SAMPAIO DE ARAUJO
REPRESENTANTES DA SECERTARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO
SUPLENTE: FRANCISCO CAUÃ VIEIRA DE SOUSA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR: ANTONIO ADAHIL DO NASCIMENTO
SUPLENTE: ANA CLEA DA COSTA PAIVA
REPRESENTANTES DO SEGMENTO MULHERES NEGRAS
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA JORGE
SUPLENTE: ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO VIEIRA FREITAS
REPRESENTANTES DO SEGMENTO JUVENTUDE NEGRA
TITULAR: PALOMA DE SOUSA CUNHA
SUPLENTE: LAISA SOUZA MARTINS
REPRESENTANTES DOS POVOS DE TERREIRO
TITULAR: RAFAELA CASTRO CAVALCANTE BRAGA
SUPLENTE: MARCELO MARTINS DA SILVA
REPRESENTANTES DOS POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
TITULAR: JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUSA
SUPLENTE: FRANCISCO CLEITON CARDOSO ALVES

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 13 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23B9AC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CRISTINA FEITOSA FARIAS**, portadora do RG nº 2005005015954 e inscrita no CPF sob o nº 057.037.343-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE ENSINO (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BCFC4517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAF-IN001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250120/0001-06 - CONTRATO Nº SAF-IN001/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SAF-IN001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO DA RUA MANOEL PEIXOTO, 82 – ALTOS CENTRO-NOVA RUSSAS/CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO - VALOR ADITIVADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026 A 11 DE FEVEREIRO DE 2027. – JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:F004A79C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE001/2025.21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20241129/0001-84 - CONTRATO Nº GMPE001/2025.21 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE001/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS QUE COMPÕE O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 3.244,47 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, R$ 137,27 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R$ 3.107,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de
12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:359B7879

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE003/2025.26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/2025.26 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL:
R$ 2.442,32 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.051 - Manutençãoe Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, R$ 2.442,32no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo- Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:4B952E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-PE025/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251113/0001-82 - CONTRATO Nº SEPE025/
2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE025/2025- CONTRATANTE: FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: F A COMERCIO
EDISTRIBUICAO LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS
ESCOLARES DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
1.359.025,14 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais
e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0002.2.001, no
subelemento: 3.3.90.30.60 e na fonte de recursos: 1500100100 - VIGÊNCIA: de
12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3B197E6F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
CONVÊNIO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Nº 01/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ANIMAIS ARCA DE NOÉ, VISANDO O REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A SEDE DA INSTITUIÇÃO, CUSTEIO DE CASTRAÇÕES, MEDICAMENTOS E COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ANIMAIS ACOLHIDOS.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede administrativa à Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 - Centro, Nova Russas/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representada pelo então Secretário, Sr. **ANTÔNIO PAULO GOMES LIMA** , brasileiro, portador do CPF nº 006.074.703-05, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ANIMAIS ARCA DE NOÉ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.759.143/0001-00, com sede na Av. Antônio Joaquim de Sousa, nº 1637 - Centro, Nova Russas/CE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Antônia Tamires Barbosa dos Santos, CPF nº 037.871.643-32, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.266, de 22 de abril de 2021 e Lei Municipal nº1.693, de 26 de fevereiro de 2026** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Convênio tem por objeto o fomento de ações de proteção animal, por meio da transferência de recursos financeiros do Município de Nova Russas à **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ANIMAIS ARCA DE NOÉ**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados exclusivamente à manutenção das despesas da sede da instituição — incluindo aluguel, energia elétrica, abastecimento de água, internet, combustível e pagamento de funcionários — bem como ao custeio de castrações, aquisição de medicamentos e compra de gêneros alimentícios para os animais acolhidos, possibilitando a continuidade de suas atividades de proteção animal.

1.2-O presente Convênio encontra guarida na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e de forma Subsidiária, a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE FINANCEIRO

2.1-O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), em parcela mensal, no dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta bancária de titularidade da **ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DOS ANIMAIS ARCA DE NOÉ**, especificamente aberta e destinada à execução do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1-A **CONVENENTE** obriga-se a:

I – aplicar integralmente os recursos recebidos em despesas da sede da instituição — incluindo aluguel, energia elétrica, abastecimento de água, internet, combustível e pagamento de funcionários — bem como ao custeio de castrações, aquisição de medicamentos e compra de gêneros alimentícios para os animais acolhidos;
II – apresentar ao CONCEDENTE, mensalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, mediante a entrega de cópia do recibos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios;
III – manter em boa ordem e à disposição do CONCEDENTE todos os documentos, notas e recibos relativos à aplicação dos recursos;
IV – devolver ao CONCEDENTE, no prazo legal, quaisquer valores aplicados em desacordo com o objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1-O **CONCEDENTE** obriga-se a:

I – efetuar o repasse do valor pactuado, observados os prazos e normas da legislação vigente;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, podendo, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações que entender necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1-O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1-O presente Convênio poderá ser rescindido:

I – por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
II – por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6.2- Qualquer das partes poderá rescindir o convênio a qualquer tempo, desde que comunique à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas referentes execução deste convênio correrão pela dotação orçamentária nº 06.01 - Sec. de Meio Ambiente e Desen. Econômico - 18.541.0023.2.108.0000 – Ações de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 3.3.50.43.05 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1-O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios - APRECE, conforme dispõe a legislação aplicável.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

9.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas/CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Nova Russas/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PAULO GOMES LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Concedente

ANTÔNIA TAMIRES BARBOSA DOS SANTOS
Presidente(a) da Associação Esperança Dos Animais Arca de Noé
Convenente

Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4FFB2457

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,
CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO CLAUDIO R. DA SILVA	14/01/2025 a 13/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
LUIZ MARINHO DE CARVALHO	01/02/2025 a 31/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
RUBENS TORRES ALVES	14/01/2025 a 13/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5EF6AE99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2026.02.27-01

Palhano-Ce, 27 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2026.02.02-09, a qual nomeou a Sra. **FABÍOLA SILVA DO CARMO,** CPF: 627.000.913-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** Simbologia MEP1, para NOMEAR a Sra. **FABÍOLA SILVA DO CARMO,** CPF: 627.000.913-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, simbologia AGC1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, inclusive, para efeitos financeiros.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:B0C0EA6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
022/2026

PORTARIA Nº 022/2026
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), pertencente a(o) GABINETE DA PREFEITA, 1 (uma) diária, REUNIÃO DOS PREFEITOS CEARENSES COM A BANCADA FEDERAL.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Auditório Aprece na data 02/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:00A7B08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 009 2026.

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Edilmilson Aires da Silva, servidor público municipal aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Piquet Carneiro.

RESOLVE:

Art.1º. Concede pensão por morte a Sra. Luiza Rosa Aires da Silva, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.782.903 -**, na qualidade de viúva, em decorrência do falecimento do Sr. Edilmilson Aires da Silva servidor público municipal aposentado.
Art. 2º. O benefício será concedido a partir data do óbito 02/11/2025, com proventos cálculos na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 27 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:FD2A9027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 005/2026

O(A) SECRETÁRIO, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO 1º FÓRUM REGINAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO SERTÃO CENTRAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/CE, Auditório do Ifce - Polo Quixadá Ce na data 26/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:D941AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 001/2026
O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições
legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, 2 (duas) diarias, A Confederação Nacional de
Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios do Estado do
Ceará (APRECE), estará realizando o evento Conexão CNM em Fortaleza/CE, que
ocorrerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do Ceará. No Conexão
CNM, serão disponibilizadas diversas áreas temáticas, contemplando os principais setores
da administração pública municipal, com programações simultâneas voltadas às
necessidades específicas de cada área, inclusive, Meio Ambiente. Esta grande iniciativa da
entidade tem como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e
oferecer capacitação técnica de alto nível.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Confederação Nacional de Municípios (cnm) - Centro de
Convenções do Ceará no período de 05/03/2026 a 06/03/0206.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)
aSiteGov
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
CNPJ: 07.738.057/0001-31

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:B839059B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 001/2026
O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições
legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA,
ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, 2 (duas) diarias, A Confederação Nacional de
Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios do Estado do
Ceará (APRECE), estará realizando o evento Conexão CNM em Fortaleza/CE, que
ocorrerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do Ceará. No Conexão
CNM, serão disponibilizadas diversas áreas temáticas, contemplando os principais setores
da administração pública municipal, com programações simultâneas voltadas às
necessidades específicas de cada área, inclusive, Meio Ambiente. Esta grande iniciativa da
entidade tem como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e
oferecer capacitação técnica de alto nível.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Confederação Nacional de Municípios (cnm) - Centro de
Convenções do Ceará no período de 05/03/2026 a 06/03/0206.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)
aSiteGov

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:4F78A89E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 002/2026
O(A) SECRETARIA, FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA MARIANY RODRIGUES VITOR,
ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, 2 (duas) diarias, A
Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos
Municípios do Estado do Ceará (APRECE), estará realizando o evento Conexão CNM em
Fortaleza/CE, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do
Ceará. No Conexão CNM, serão disponibilizadas diversas áreas temáticas, contemplando
os principais setores da administração pública municipal, com programações simultâneas
voltadas às necessidades específicas de cada área. Esta grande iniciativa da entidade tem
como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e oferecer
capacitação técnica de alto nível.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, confederação Nacional de Municípios (cnm) - Centro de
Convenções do Ceará no período de 05/03/2026 a 06/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretaria

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:955631D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2026 O

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro
Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet CarneiroCE
CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: www.piquetcarneiro.ce.gov.br
PORTARIA Nº 002/2026
O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas
atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA MARIANY RODRIGUES VITOR,
ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, pertencente a(o) SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, 2 (duas) diarias, A Confederação Nacional de
Municípios (CNM), com o apoio institucional da Associação dos Municípios do Estado do
Ceará (APRECE), estará realizando o evento Conexão CNM em Fortaleza/CE, que
ocorrerá nos dias 05 e 06 de março, no Centro de Convenções do Ceará. No Conexão
CNM, serão disponibilizadas diversas áreas temáticas, contemplando os principais setores
da administração pública municipal, com programações simultâneas voltadas às
necessidades específicas de cada área. Esta grande iniciativa da entidade tem como
objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e oferecer capacitação
técnica de alto nível.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, confederação Nacional de Municípios (cnm) - Centro de
Convenções do Ceará no período de 05/03/2026 a 06/03/2026.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose
as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA
Secretário(a)

aSiteGov

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:F9570F9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.27.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2026.02.27.1**. **Objeto:** fornecimento de Materiais Esportivos, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de março de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 17 de março de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 17 de março de 2026 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 27 de fevereiro de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:79E6106F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CNPJ: 07.658.917/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no exercício do poder de polícia administrativa e em observância aos artigos 30, incisos I e II, e 182 da Constituição Federal, bem como à legislação urbanística e sanitária vigente, TORNA PÚBLICA a presente:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
À empresa TELEMAR DO CEARÁ S/A (GRUPO OI), CNPJ 33.000.118/0015-74, proprietária de imóvel urbano situado à Rua Manoel Monteiro, Bairro Centro do Município de Potengi/CE, CEP: 63.160-000, utilizado para instalação de torre de telecomunicações.

1. DOS FATOS
Foi constatado, por meio de vistoria técnica realizada pela Administração Municipal, por meio de laudo de vistoria da Vigilância Sanitária do Município, que o referido imóvel encontra-se em estado de abandono, apresentando acúmulo excessivo de lixo, presença de pragas e vetores, e condições que representam risco iminente à saúde pública e ao bem-estar coletivo.
Registra-se que houve tentativa de contato prévio com a empresa responsável, sem qualquer manifestação ou providência adotada até o presente momento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O abandono do imóvel e a omissão quanto à sua manutenção configuram descumprimento da função social da propriedade, legitimando a atuação do Poder Público Municipal no exercício do poder de polícia administrativa.
A Administração Municipal possui competência constitucional para adotar medidas necessárias à preservação da saúde pública, da segurança urbana e do interesse coletivo.

3. DA NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste edital:
- Promova a limpeza integral do imóvel;
- Elimine focos de insalubridade;
- Adote medidas permanentes de manutenção e conservação;
- Informe formalmente ao Município as providências adotadas.

4. DA ADVERTÊNCIA
O não atendimento à presente notificação autorizará o Município de Potengi/CE a proceder ao ingresso administrativo no imóvel, ainda que mediante arrombamento, caso necessário, realizar a limpeza e saneamento do local, lavrar auto administrativo circunstanciado, promover a cobrança dos custos da intervenção do proprietário e aplicar eventuais sanções administrativas cabíveis.
A intervenção, se necessária, limitar-se-á estritamente à eliminação de focos de insalubridade, não implicando posse, desapropriação ou alteração da titularidade do bem.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital é publicado em razão da ausência de resposta às tentativas prévias de contato e para garantir a publicidade e a legalidade dos atos administrativos.

Potengi/CE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/12/2025-02

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D58D93C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602261

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602261

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.01.22.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa DAMIAO HONORIO DE LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.761.532/0001-63 Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e utensílios diversos), destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 247.406,10 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). Vigência Contratual: até 26/02/2027. Signatários: Eric Paulino Rocha e Damiao Honório de Lima júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:85CA2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602262

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602262

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2026.01.22.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.328.688/0001-43 Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e utensílios diversos), destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 308.380,38 (TREZENTOS

E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Vigência Contratual: até 26/02/2027. Signatários: Eric Paulino Rocha e Emanuel Vitor de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:465B05D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/03/2026-01

PORTARIA Nº 02/03/2026-01, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TÉCNICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA LETÍCIA NICOLAU DA SILVA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: nº **081.XXX.XXX-38**, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º DESIGNAR a servidora nomeada no artigo anterior para exercer, cumulativamente, a função de **Coordenadora Administrativa da Casa da Mulher Potengiense**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O exercício da função de Coordenadora não gera vínculo empregatício adicional, nem acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão legal específica.
Art. 4º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C7A3FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/03/2026-02

PORTARIA Nº 02/03/2026-02, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CIDADANIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a Sra. **VITÓRIA SOUZA DA SILVA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: nº **072.XXX.XXX-58**, para exercer o cargo de **AGENTE DE CIDADANIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º DESIGNAR a servidora nomeada no artigo anterior para exercer, cumulativamente, a função de **Visitadora do Programa Criança Feliz**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º O exercício da função de Visitadora do Programa Criança Feliz não gera vínculo empregatício adicional, nem acréscimo remuneratório, salvo se houver previsão legal específica.
Art. 4.º Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E3E72CFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/PD.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, através do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.250.881/0001-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 006/2022/PD.01, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS E DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACESSO DE INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - FMSS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho - Sócio.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D69F349B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE QUITERIANÓPOLIS, CNPJ: Nº 07.550.585/0001-52. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 012/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e José Oliveira Lima.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:067E1E33

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA VILAN DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 263.156.103-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 011/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Vilan da Silva Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C52BFD1C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA - CPF Nº 968.122.223-72. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 010/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMATERCE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e João Santana de Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A232DAF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 045.929.453-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE LIVROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E7AFBE42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA ANTUNES BATISTA - CPF Nº 308.176.948-54. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 009/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Antunes Batista.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9B49F2CD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: FRANCISCO RONIGLEY GONÇALVES DA SILVA - CPF Nº 315.812.458-07. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 003/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DE ARQUIVOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco Ronigley Gonçalves da Silva.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F5E13471

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA SIVONEIDE CORDEIRO - CPF Nº 011.684.231-80. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DO ALMOXARIFADO CENTRAL JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Sivoneide Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9DEF8B6B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ANTONIO RONALDO CAVALCANTE DA SILVA - CPF Nº 298.079.802-91. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 013/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonio Ronaldo Cavalcante da Silva.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C3FADF3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: DOMINGOS DE OLIVEIRA LOIOLA - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Domingos de Oliveira Loiola.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:04608E9E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 045.929.453-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7BF121ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MANOEL SOUSA ARAGÃO, CPF Nº 625.763.647-72. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 006/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CACIMBAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de

fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Manoel Sousa Aragão.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:A848638B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 013.2025-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão nº 013.2025-PE. Contratante**: Gabinete do Prefeito torna público o extrato das Atas de registro de preço resultante do Pregão Nº 013.2025-PE: **N°202512110001** - Valor global: R$ 115.279,00; **N°202601060003** - Valor global: R$ 345.899,00 - **Contratada**: GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Guilherme Braga Almeida; **N°202512110002** - Valor global: R$ 1.359.224,95 - **Contratada**: GRANGAZ LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Karine da Costa Oliveira. **Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água, recargas d'água em garrafão de 20 litros, vasilhames, recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /Ce. **Prazo de vigência:** por 12 meses. **Assina pela contratante:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura das atas:** 17,19 de dezembro 2025; 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E4E17C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.02.001/2026

PORTARIA Nº 23.02.001/2026

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUIXADÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM de Quixadá:
Órgãos Governamentais
Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR – Leila de Fátima da Silva Aragão
SUPLENTE – Ingrid Castro Dantas
Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Madalena Suelli Matias de Lima
SUPLENTE – Ana Lúcia de Sousa Melo
Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Maria Sandra dos Santos
SUPLENTE – Adrizia Andrade Silva
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Bruna Vieira da Silva
SUPLENTE – Natyelen Lopes Alves
Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Gabrielly Mateus Da Silva

Órgãos não governamentais
Representantes do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – maria Cliciane da Silva Oliveira
SUPLENTE – Francisca de Cassia Freitas de Sousa
Representantes do Hospital Maternidade Jesus Maria José
TITULAR – Francisca Guardalupe Rodrigues Feijão
SUPLENTE – Juliana Loureiro Matoso
Representantes da Associação Mulheres Guerreiras
TITULAR – Rosélia Ferreira Lima
SUPLENTE – Raimunda Darci da Silva Freitas Ferreira
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINDSEP
TITULAR – Sheila Maria Gonçalves da Silva
SUPLENTE – Maria das Graças Costa
Representantes da Universidade Católica de Quixadá - UNICATÓLICA
TITULAR – Liene Ribeiro Lima
SUPLENTE – Mércia Capistrano Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ABFE7C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.02.001/2026

PORTARIA Nº 27.02.001/2026

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FILIPE BEZERRA DE SOUZA, portador (a) do CPF 054.195.983-29, servidor(a) público municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 14/05/2019, matrícula 00916296 no cargo de EDUCADOR FÍSICO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 27/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 27 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93912152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.008/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 08.008/2025-PE: **Nº 08.008/2025-03SME** – Valor global: R$ 1.350.000,00 - **Contratada:** NEWTECH DISTRIBUIDORA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Luciana Cunha Alves Melo. **Objeto**: aquisição de material pedagógico destinado a implantação do projeto de laboratório de ensino em terceira dimensão para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:E392B7C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2026.02.04.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante J S DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 61.805.779/0001-07 classificada no Lote 01: Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 124.999,80 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 02: FRUTAS E VERDURAS, no valor global de R$ 32.199,80 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), Lote 03: Alimentos Perecíveis, no valor global de R$ 75.699,10 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), Lote 04: GULOSEIMAS, no valor global de R$ 159.691,50 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), Lote 05: Material de Limpeza, no valor global de R$ 26.599,90 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 06: Descartáveis, no valor global de R$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jayllani Araújo Alexandre Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0B99106E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CE Nº 2025.11.05.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.05.1. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo E (perfuro cortante), nos estabelecimentos de saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, com proposta totalizando o valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2B1CBB63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 2026.02.27.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.02.27.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** de 03 de Março de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 17 de Março de 2026 às 09:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), no e – mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:B65BFA63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0042/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E5AD0FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0043/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/02/2026. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:090D7D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0044/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES , ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/02/2026. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:256BAF32

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0045/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/02/2026. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F0122387

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0046/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/02/2026. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:AC8895DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referência "02", Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F1576F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, Cargo CHEFE DA Divisão da Junta de Serviço Militar, Matrícula 124272-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A520B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUIZA DE BRITO SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B" Referência "01", Matrícula 120406-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8EBAF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 001.20.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB913376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, Cargo Psicólogo, Matrícula 060254-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F64F4126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "B" Referência "02", Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37E05C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe "B" Referencia "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12CD1F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA JOSÉ BRITO FONSECA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C", Referência "01", Matrícula 041806-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DF6F645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de fevereiro 2026 a 13 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA8C94A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" Referência "02", Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A0D283A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) ANA CLÁUDIA MAIA DE LIMA, Matrícula 041818-8, Cargo Professor Educação Básica I, classe "C", referência 06, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, percebendo o valor de R$ 3.879,61 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de 3.879,61 (três mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB74A6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada ELI FERNANDA MATOS SILVA, cargo de Professor Educação Básica II, matricula 128142-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 18.02.2026 a 16.08.2026. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 18 de fevereiro de 2026.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2491B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123747-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:923CCEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C68B8D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 127920-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:908ECD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "C" Referência "08", Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7E5C98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LAIZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125561-4, lotado (a) na Secretaria de saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro
de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5205F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) ANA CLÁUDIA MAIA DE LIMA, Matrícula 041748-3, Cargo Professor Educação Básica I, classe "C", referência 07, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupa o Cargo de Professor Educação Básica I, percebendo o valor de R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C2EBF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060246-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04B5E6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZELEUDA DE SOUSA MAIA VIANA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060328-7, Classe "A" Referência "08", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4B11339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "5", Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026 a 06. de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC76B4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GISLANE BERNARDINO DE FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família Matrícula 123477-3, Classe "B" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22ACDAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CARLIANE DO NASCIMENTO REGIS, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 127472-4, Classe "A" Referência "01" lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:140910B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	05
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	03
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	05
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	Jose Helio Menezes de Araujo	Motorista	05
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	05
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C38D587E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) LEUDIANE LIMA FÉLIX, Matrícula 090994-7, Cargo Professor Educação Básica II, classe "B", referência 03, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupa o Cargo de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 3.550,39 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), mais Hora Suplementar no valor de R$ 3.550,39 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 7.100,78 (sete mil e cem reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B9FCD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GORETTI DA COSTA, Cargo cozinheiro, Matrícula 042007-7, Classe A, Referência 7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F35BE5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERONICA MARTINS DE SOUSA, Cargo Auxiliar Saúde Bucal, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123499-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8429CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68585C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123480-3, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3D06480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "5", Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 21. de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23675804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBEE7AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" ao servidor efetivo (a) KLEBER DANTAS GIRÃO FREITAS, Matrícula 126974-7, Cargo Professor Educação Básica II, classe "A", referência 01, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupa o Cargo de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 3.042,35 (três mil e quarenta e quarenta e dois reais e trinta e cinquenta centavos), correspondente a 11/12 avos, totalizando o valor de R$ 2.788,82 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D981CE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços gerais, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123604-0 lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C35B5FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041422-0, Classe C, Referência 6, lotado (a) no Gabinete, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5947C2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" Referência "02", Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A2017DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe "A" Referência "02", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro 2026 a 06 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D5C77B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3, Classe "C" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6035F81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SIMONE JAONARA SOUZA SANTIAGO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126535-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BDA1151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) LUIZ EMANOEL CAMPELO DE SOUSA, Matrícula 124623-2, Cargo Professor Educação Básica II, classe "B", referência 01, CH 10h, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2024, que ocupava o Cargo de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 3.346,59 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 1.673,30 (mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AD8A4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) IURI HOLANDA BRAGA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123468-4, Classe "B" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F977782B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DDFB8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe "A" Referência "02", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro 2026 a 04 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EBB0869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A0AC6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALINE DE FREITAS SABINO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060188-8, Classe "B" Referência "05", lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4DA1D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA APOLINÁRIA ARAÚJO LIMA SOUSA, Matrícula 125563-0, Cargo Professor Educação Básica I, classe "C", referência 01, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2024, que ocupava o Cargo de Professor Educação Básica I, percebendo o valor de R$ 3.346,59 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 3.346,59 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E710D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 007.19.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D18CF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de

2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CBFDADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "09", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:332FE542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 008.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026 turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1FEBC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65FB1458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOISIMARA RIBEIRO BRITO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124997-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37717969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA APOLINÁRIA ARAÚJO LIMA SOUSA, Matrícula 126858-9, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29661400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar em laboratório, Classe "A" referência "03", Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4116B46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe "A" Referência "02", Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FF0DD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.05.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 128507-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DBCF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SIMONE JAONARA SOUZA SANTIAGO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126535-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5093FFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA APOLINÁRIA ARAÚJO LIMA SOUSA, Matrícula 127233-0, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C84D6A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126269-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBD53AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.04.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F7CC4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.06.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CARLIANE DO NASCIMENTO REGIS, Cargo Secretário Escolar, Matrícula 127472-4, Classe "A" Referência "01" lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 06 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96F432B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "08", Matrícula 041438-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E097E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS, Matrícula 041786-6, Cargo Professor Educação Básica I, classe "C", referência 01, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupa o Cargo de Professor Educação Básica I, percebendo o valor de R$ 3.346,59 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 3.346,59 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD73D528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA REJANE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123828-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:472B99B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA

SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060246-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63B53E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS, Matrícula 041594-4, Cargo Professor Educação Básica I, classe "C", referência 01, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupa o Cargo de Professor Educação Básica I, percebendo o valor de R$ 3.346,59 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 12/12 avos, totalizando o valor de R$ 3.346,59 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:844031C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "01", Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD643491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.12.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, Classe "A" Referencia ",08" lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CED8427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) VALDENIZA MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula 041838-2, Cargo Professor Educação Básica I, classe "B", referência 02, consistindo tal prêmio no valor de seu vencimento, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava o Cargo de Professor Educação Básica I, percebendo o valor de R$ 3133,62 (três mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), onde o valor correspondente a 12/12 avos, mais Hora Suplementar, onde tem o valor de R$ 2036,85 (dois mil e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 11/12 avos, totalizando o valor de R$ 5.000,73 (cinco mil e setenta e três centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada..
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:613553C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.02.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA

RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "02", Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "B" Referência "06", Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B102633D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 126836-8, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A1D0813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07C15022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 127212-8, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 01/12 avos no valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1BAFADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROZALBA MARIA DA COSTA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041696-7, Classe "C" Referência "03", Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041996-6 Classe "B" Referência "01", lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BC0B119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no

DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora BRENO SOUSA LIMA, Matrícula 127267-5, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72C8CEA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:502E4E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, RESOLVE conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 126849-0, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18F501A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora FRANCISCA LEANEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 127224-1, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:578E291A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA, Matrícula 126957-7, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor

de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7B9B987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA, Matrícula 127307-8, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 04/12 avos no valor de R$ 965,43 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 965,43 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56156B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO EDIVAN DE LIMA COSTA, Cargo Técnico em Agropecuária Matrícula 120406-8, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70C448D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora FRANCISCA SHEILA FONSECA COSTA, Matrícula 127362-0, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 01/12 avos no valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4524458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, Matrícula 126855-4, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.

Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D41A9759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, Matrícula 127227-6, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:320BD853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, Matrícula 126967-4, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26128D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora efetiva (a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, Matrícula 127279-9, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16359355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidor(a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, Matrícula 126878-3, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no

período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9DBE7CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidor(a) SARA DE FREITAS CUNHA, Matrícula 127426-2, contratada temporária para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, percebendo o valor de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 05/12 avos no valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.206,78 (mil e duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EEDE7B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.18.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DOM/APRECE em 27/11/2017, alterada pela Lei Municipal 787/2019 de 17 de setembro de 2019 publicada no DOM/APRECE em 19/09/2019 Artigo 1º e 2º, **RESOLVE** conceder prêmio "APRENDER VALE A PENA" a servidora SILANE CAMINHA DE OLIVEIRA, Matrícula 126970-4, contratado(a) temporário(a) para exercer a função de Professor Educação Básica II, consistindo tal prêmio no valor constante da cláusula pecuniária de seu contrato temporário, referência do mês de novembro de 2025, que ocupava a função de Professor Educação Básica II, com o valor cheio de R$ 2.896,28 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), percebendo o correspondente a 01/12 avos no valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 241,36 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), em decorrência de sua escola de lotação (Escola de Educação Básica Antônio Moreira de Freitas, no período avaliado (2024) haver alcançado e/ou superado as metas anuais de evolução de aprendizagem dos alunos, alcançando o 1º lugar no 5º ano dentre todas as escolas municipais, com índice superior à escola vencedora no ano anterior, conforme determina o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei supra citada.
Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B067504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.02.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, para o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I (ORIENTAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), simbologia DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022 de 28 de setembro de 2022 publicada em 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.02.2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAB8C90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.27.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo, CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, sob matrícula de N.º 123623-7 pelo período de 01 de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de março de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05F1254F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.19.02.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 19.02.2026 a 20.03.2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060241-8	Josivânia Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1272DA02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 004.09.02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Classe ”B” Referencia “01”, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:501B2ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEGEPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE, através da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,** por meio da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEGEPE** para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL E CARTÃO CONSIGNADO MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS– CE.** O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 03 de março de 2026 (a partir das 08:00) ao dia 26 de março de 2026 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 27 de março de 2026, às 09:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / https://www.gov.br/pncp/pt-br e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Comissão. Russas – CE, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C863E33E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.02.2026-DIV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.02.2026-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.26.02.2026-DIV**. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **16 de março de 2026 às 14h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E ASSESSÓRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS., o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Russas/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:43030FF3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.02.2026-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.02.2026-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.02.2026-SEMED. A Secretaria de Educação e Desporto Escolar, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de março de 2026 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA BIBLIOTECA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:94208348

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240830.001-SEINFRA, DECORRENTE DA CARONA N° 29082024.001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20240830.001-SEINFRA, decorrente da CARONA N° 29082024.001, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 27 DE AGOSTO DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE DE PAULO VASCONCELOS FREIRE.
RUSSAS/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5CE7CC3A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0309032021-SETAS, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.09.03.2021-SETAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0309032021-SETAS,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.09.03.2021-SETAS.**
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A AVENIDA CÔNEGO AGOSTINHO, 1280, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 02 (DOIS) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ARI CÉLIO REGES MENDES.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES.
Russas/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:ABE77D2A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20230302.002-SEMUS, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2023 – SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20230302.002-SEMUS,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2023 – SEMUS.**
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL** o bem situado na **AVENIDA PADRE ALÍPIO RODRIGUES, Nº 3216, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de fevereiro de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO GOMES DO CARMO
Russas/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EDD4AAE0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE REAJUSTE DE PREÇOS DOS CONTRATOS N° 20250106.001, 20250106.002, 20250106.003, 20250106.005, 20250106.006, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.10.2024-DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** torna público o extrato dos **TERMOS DE APOSTILAMENTOS DE REAJUSTE DE PREÇOS** dos **CONTRATOS N° 20250106.001**, **20250106.002**, **20250106.003**, **20250106.005**, **20250106.006,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.10.2024-DIV**, a saber:

OBJETO DOS CONTRATOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

FINALIDADE DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS: OS PRESENTES TERMOS DE APOSTILAMENTOS TEM POR OBJETO REGISTRAR A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL

DO NOVO VALOR DOS CONTRATOS: Em decorrência da aplicação do índice de reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta um por cento), correspondendo ao valor de R$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), o valor mensal do Contrato original passa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.230,50 (cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) e o valor global do Contrato original passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 62.766,00 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO 136, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO, MARIA VIEIRA LIMA COELHO, ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, ARI CÉLIO REGES MENDES E NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA DANTAS DE GÓIS

Russas/CE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3022D8AC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2024-DIV

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 006/2025, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.29.10.2024-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo das atas de registro de preço resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 25 de fevereiro de 2026 até 25 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra amparo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 148, §1º, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 19 de dezembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARQUES RABELO DA SILVA.
Russas/CE, 25 de fevereiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:86450773

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240304.007-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240304.007-SEFIN,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2023-DIV**, A SABER: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **27 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO.

RUSSAS/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8DD14CD6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20220303.001-SEMED, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-01.03.03.2022-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20220303.001-SEMED,** decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-01.03.03.2022-SEMED,** que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL OS IMÓVEIS SITUADOS NA AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, Nº 3765 E Nº 3745, – BAIRRO IPIRANGA / RUSSAS-CE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, A SRA. VICTÓRIA ALVES PINHO, QUE SERÃO DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de fevereiro de 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICTÓRIA ALVES PINHO.
Russas/CE, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária de Municial de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:30C0CB3A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 20250106.004, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.10.2024-DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE** torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO** do **CONTRATO N° 20250106.004,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.28.10.2024-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.
FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REGISTRAR A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL
DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da aplicação do índice de reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta um por cento), correspondendo ao valor de R$ 161,35 (cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), o valor mensal do Contrato original passa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) e o valor global do Contrato original passa de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 43.936,20 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO 136, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: O TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES.
ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIELA DANTAS DE GÓIS
Russas/CE, 10 de fevereiro de 2026.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria do Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A66794C2

PROCURADORIA
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Certifico, para os devidos fins, que recebi, no dia 28 de janeiro de 2026, os documentos referentes à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do 1º PRODUTO, da ETAPA 1: Trabalho Social – Mobilização e Assembleia de Pactuação; AÇÃO 1.1: Assembleia de apresentação e pactuação do Plano de Ação com membros do conselho gestor Zeis Várzea Alegre e Lideranças locais.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município de Russas-CE
OAB-CE Nº 21.817 - Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:00E73C82

PROCURADORIA
CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Certifico, para os devidos fins, que recebi, no dia 26 de fevereiro de 2026, os documentos referentes à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do 2º PRODUTO, da ETAPA 1: Trabalho Social – Relatório da Assembleia com a comunidade Zeis Várzea Alegre; AÇÃO 1.2: Assembleia com a comunidade e preparação para entrada em campo da Zeis Várzea Alegre.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município de Russas-CE
OAB-CE Nº 21.817 - Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:0EF0A061

PROCURADORIA
DECRETO Nº 10/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 10/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

FIXA O VALOR DAS TARIFAS PARA O ANO DE 2026 NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI COMUM, VALORES DA BANDEIRADA, DO QUILÔMETRO RODADO E DO VALOR DA HORA PARADA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o elevado aumento de preço dos insumos ligados a manutenção dos veículos em geral;

CONSIDERANDO que a matéria tratada é de interesse local, envolvendo assunto de prestação de serviço público essencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor da bandeirada inicial, para o serviço de Táxi Comum, em R$ 6,82 (Seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O valor do quilômetro rodado na "Bandeira 1", será de R$ 4,06 (Quatro reais e seis centavos).

Art. 3º - O valor do quilômetro rodado na "Bandeira 2", será de R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – A "Bandeira 2" incide nos seguintes períodos:

I – Das 20h às 06hs do dia seguinte, em dias úteis;
II – Aos sábados, a partir das 13hs;
III – Aos domingos e feriados, durante todo o dia; e
IV – Durante todo o mês de dezembro.

Art. 4º - O valor da "Hora Parada" em que o veículo estiver à disposição do usuário, será de R$ 40,59 (Quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 58/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 03 de fevereiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:AA31648D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°004/2026

NOME/EMPREENDIMENTO: ECOWAY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 53.095.794/0001-80

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Licença Ambiental Única (LAU) para projeto de irrigação sem uso de agrotóxicos (plantio de eucalipto) a ser instalado no Sítio Lagoa dos Veados, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:6483E0EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir como membro da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, a representante da Secretaria Municipal da Saúde, **JENIFER MACIEL PINHEIRO**, anteriormente designada pela Portaria nº 142/2025, publicada no D.O.M. de 17/03/2025.

Art. 2º Designar o servidor **JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA**, inscrito no CPF/MF nº 027.763.573-03, como representante da Secretaria Municipal da Saúde junto ao Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, em substituição ao membro destituído pelo art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E66510B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 02/2026

ESTABELECE ORIENTAÇAÕES PARA O DESFAZIMENTO DOS LIVROS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do Poder Executivo.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 42, de 28 de agosto de 2012, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica; e
CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Secretaria com a salvaguarda do interesse público primário.
RESOLVE:
Art. 1º - Explicitar competências e atribuições do PNLD, quanto ao desfazimento dos livros didáticos, aos gestores escolares.
Os gestores escolares, após o tempo determinado para o uso dos livros didáticos, deverão realizar o descarte dos mesmos obedecendo às seguintes orientações:
Disponibilizar aos alunos que quiserem os livros destinados ao desfazimento, registrando no livro de ocorrência da escola como a ação se deu;
Oficiar entidades sem fins lucrativos do município quanto à disponibilização de livros que serão descartados;
Entregar para reciclagem os livros descartados pela escola, registrando-se no livro de ocorrência da escola como se deu o processo de doação dos mesmos;
d) A forma como se deu o desfazimento do livro didático deve ser comunicada ao Setor do PNLD da Secretaria Municipal da Educação, através de ofício do(a) gestor(a) da escola.

Art. 2º - Os livros do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD destinados à Secretaria Municipal da Educação poderão passar por processo de desfazimento, após período estabelecido em Lei, através de doação às instituições sem fins lucrativos ou, na falta destas, a reciclagem, registrando-se no Livro de Ocorrência da mesma como se deu o referido processo de desfazimento, pelo(a) profissional responsável pelo Setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, Saboeiro-CE,,, em 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DBC516CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702001/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **TEREZA LIZIANE TELES GOMES**, portadora do CPF nº 071. ***.083-**, parte integrante da

Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A4C4F52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702002/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO ANTONIO CARLOS DE SOUSA**, portador do CPF nº 914. ***.303-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:158B5089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702003/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FEITOSA**, portador do CPF nº 059.***.783-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4BA396FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702004/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO CLEITON RODRIGUES MENDES**, portador do CPF nº 053.***.853-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6E81F038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702005/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ENEAS NOGUEIRA NETO**, portador do CPF nº 885.***.963-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C4483E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702006/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 041.***.673-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5270C32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27020065/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA,** portador do CPF nº 008. ***.123-**, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:24D2D38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702007/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SOSTENYS LAURENTINO SILVA**, portador do CPF nº 069.***.683-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0698829A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702008/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **HUGO CARLOS PEREIRA**, portador do CPF nº 803.***.603-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0CCFE3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702009/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidor **RISALVA CAMPOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 028.***.583-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:77237EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702010/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidor **MARCIA TANIA SARAIVA ALBUQUERQUE**, portadora do CPF nº 995.***.313-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AAD08DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702011/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidor **FABRICIA ALENCAR SANTOS**, portadora do CPF nº 885.***.853-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C6A3FD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702012/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **FRANCILEIDE LIMA FERNANDES,** portadora do CPF nº 018. ***.993-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°2136, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2AA78816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702013/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **JANES MARY MUNIZ,** portadora do CPF nº 018. ***.993-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°297, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:582C18E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702014/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** ao servidor **OSMAR GOMES DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 035. ***.353-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°3720, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6FC00A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702015/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA ELDIANE DE SOUZA LUCIANO,** portadora do CPF nº 075. ***.124-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°1995, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:21659582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702016/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA,** portadora do CPF nº 785. ***.223-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°420, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E3B2B9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702017/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE DE LIMA,** portadora do CPF nº 036. ***.473-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°1941, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5C45B4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702018/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **FRANCIVANIA FELIX DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 022. ***.253-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **COPEIRA,** matricula n°263, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3970284C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702019/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **PAMELA CABRAL XAVIER,** portadora do CPF nº 023. ***.423-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°1960, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:29E708CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702020/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA GEANE DUARTE DE SOUZA,** portadora do CPF nº 074. ***.243-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°565, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:52543132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702021/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **ANTONIA ALVES BASILIO,** portadora do CPF nº 074. ***.243-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°121, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2F3C5E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702022/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA JOVELINA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 868. ***.833-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de

MERENDEIRA, matricula n°160, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F6F9B1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702023/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA DEJANE FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 868. ***.833-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°2315, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F7CB34B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702024/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **FRANCINETE PATRICIO DA SILVA,** portadora do CPF nº 026. ***.533-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA,** matricula n°170, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DAFB9C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702025/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **RISALVA CAMPOS DE CASTRO,** portadora do CPF nº 028. ***.583-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA,** matricula n°375, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6DE88B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702026/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS,** portadora do CPF nº 442. ***.053-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°643, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6A1FB359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702027/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **JAMILE MARIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 068. ***.923-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°2314, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:032FFE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702028/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 996. ***.383-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°415, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D18B9A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702029/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARILENE SILVA DE SOUZA GONCALVES,** portadora do CPF nº 927. ***.793-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°299, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:50F63C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702030/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** ao servidor **JOAO PAULO FERREIRA CARIRI,** portador do CPF nº 614. ***.143-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°3717, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3B9CD575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702031/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **LUCILIA VIEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 001. ***.193-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°1962, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DC25B0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702032/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **TAMIRES ISIDORIO CRUZ BRAULIO,** portadora do CPF nº 031. ***.493-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°3716, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A145FB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702033/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA BRAULIO,** portadora do CPF nº 886. ***.213-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°436, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7ECCB6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702034/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **IVETE DUARTE FERREIRA ALVES,** portadora do CPF nº 885. ***.603-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°310, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E3913F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702035/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **VANDERLEIA MOREIRA DE LIMA,** portadora do CPF nº 058. ***.713-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, matricula n°3728, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8073E298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702036/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARCIA MARIA VIEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 874. ***.933-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°467, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2B45D3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702037/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA LUCIA GUEDES AMORIM,** portadora do CPF nº 248. ***.023-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°5932, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A80180B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702038/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA JOSE GONCALVES PAZ,** portadora do CPF nº 469. ***.453-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MERENDEIRA,** matricula n°391, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:33243BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702039/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA ZENEUDA VIRGULINO DUARTE,** portadora do CPF nº 442. ***.043-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°455, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:58F4E7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702040/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **CLEIDE RIBEIRO ALVES,** portadora do CPF nº 873. ***.613-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°172, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5B6495DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702041/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **ANTONIA MARIA DE SOUSA,** portadora do CPF nº 039. ***.813-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°1942, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D464EB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702042/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **RAIMUNDA ALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº 956. ***.773-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°1998, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9C6C027F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702043/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **DAMIANA VICENTE DA SILVA,** portadora do CPF nº 005. ***.393-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°3590, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B83F8782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702044/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **ANTONIA VANIA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF nº 679. ***.343-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°129, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6355C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702045/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **FRANCISCA MOISES VIEIRA,** portadora do CPF nº 289. ***.873-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula n°714, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F5BECD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702046/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** ao servidor **DJALMA SARAFIM DA CUNHA,** portador do CPF nº 047. ***.993-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°3738, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:82CEDBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702047/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA EDILZA OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 280. ***.968-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°560, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C29648EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702048/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** ao servidor **HUGO CARLOS PEREIRA,** portador do CPF nº 803. ***603.-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, matricula n°330, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D20DC139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702049/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de março à 31 de março de 2026,** a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA,** portadora do CPF nº 041. ***.673-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matricula n°1997, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:1C0CE292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702050/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **JACIANA ALVES CAPITAO,** portadora do CPF nº 018. ***.143-**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS 2** parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DDC617E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702051/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **PORTARIA N°0404001/2023 de 04 de ABRIL de 2023**, onde **DESIGNAVA** a servidora **RISALVA CAMPOS DE CASTRO** portadora do CPF n° 028. ***.583-** para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, com base na Lei nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5D9DCA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702052/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a **PORTARIA N° 2508018/2025 de 25 de AGOSTO de 2025**, onde **DESIGNAVA** o servidor **ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA** portador do CPF n° 008. ***.123-** para a função de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, com base na Lei nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F9F50296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702053/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SERGIO LACERDA ALVES**, portador do CPF nº 244. ***.553-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 2**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:37C9EC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702054/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA**, portador do CPF nº 008. ***.123-**, para a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO– DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:49FDDC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702055/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES**, portador do CPF nº 790. ***.183-**, para a função de **DIRETOR ESCOLAR– DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:723486EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702056/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ANTONIO CLEITON RODRIGUES MENDES**, portador do CPF nº 053. ***.853-**, para a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:62381541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702057/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Temporário **OLIVEIRA NERES NETO**, portador do CPF nº 048. ***.373-**, para a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS 2**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A92128EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702058/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ANTONIO TEMOTEO DA COSTA**, portador do CPF nº 859. ***.983-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4A424690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702059/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DANIEL MARIANO ALENCAR**, portador do CPF nº 012. ***.813-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C1404F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702060/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSE NILTON MARIANO DE ALENCAR**, portador do CPF nº 731. ***.753-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C086BF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702061/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSE ERMES PEREIRA DOS ANJOS**, portador do CPF nº 701. ***.753-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:07F54DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702062/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS**, portador do CPF nº 257. ***.378-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8B4EC216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702063/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **CLAUDIO FIRMINO PEREIRA**, portador do CPF nº 725. ***.353-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:FEA22B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702064/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO FRANCINALDO FEITOSA**, portador do CPF nº 095. ***.438-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 9**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:EA9B7F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702066/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GERALDO DANIELIO DOMINGOS LOPES,** portador do CPF nº 790. ***.183-**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AEDA58B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2702067/2026 DO 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FELIPE CRISTIANO FERREIRA ARAUJO,** portador do CPF nº 039. ***.943-**, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0924D960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00007.20260209/0002-40

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20260209/0002-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 27 de fevereiro de 2026. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA. CNPJ/MF Nº 42.305.921/0001-02. Valor Global: R$ 116.571,18 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0CD0E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº SI-DE001/2026-01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260209/0002-40 - CONTRATO Nº SI-DE001/2026-01 - ORIGEM: Dispensa Nº SI-DE001/2026- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: CONSTRUSIGA INOVACOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 116.571,18 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.451.0048.1.016 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Vias e Logradouros Publicos, R$ 116.571,18 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - VIGÊNCIA: de - 90 (NOVENTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CE44D46F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. CE-001/2026 – GABINETE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PREFEITA. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17/03/2026 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico".

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:793474B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – SEDUC, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 24 de Março de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EB62A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece os critérios e condições para a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Tabuleiro do Norte que laborem com habitualidade em locais insalubres, assim considerados aqueles em que haja exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos.

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade possui natureza jurídica *propter laborem* (paga em razão das condições do trabalho), não se incorporando ao vencimento do cargo efetivo.

§1º - O Adicional de Insalubridade de que trata esta Lei não integrará a base de cálculo de quaisquer outras vantagens, gratificações ou para fins de contribuição previdenciária.

§2º - O direito ao Adicional de Insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Art. 3º - O trabalho em condições insalubres assegura ao servidor a percepção de Adicional de Insalubridade, calculado sobre o salário base do cargo ocupado pelo servidor, nos seguintes percentuais:

I - 40% (quarenta por cento), para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento), para insalubridade em grau médio;
III - 10% (dez por cento), para insalubridade em grau mínimo.

Art. 4º - No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado apenas o de grau mais elevado, sendo vedada a percepção cumulativa de diferentes graus ou a acumulação com o Adicional de Periculosidade.

Art. 5º - A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-ão por meio de perícia técnica, a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, devidamente habilitado, observadas as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-15).

Art. 6º - O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) deverá ser individualizado por setor ou função e revisado periodicamente, ou sempre que houver alteração no ambiente de trabalho.

Art. 7º - O Adicional de Insalubridade não será pago ao servidor que:

I - Estiver em gozo de licença prêmio ou licença para tratar de interesses particulares;
II - Estiver em desvio de função, salvo se a nova função também for comprovadamente insalubre;
III - Exercer atividades exclusivamente administrativas em ambiente livre de agentes nocivos.

Art. 8º - O pagamento do Adicional de Insalubridade será mantido durante os períodos de afastamento considerados como de efetivo exercício, tais como férias, licença-maternidade e licença para tratamento da própria saúde (até o limite legal).

Art. 9º - É dever da administração municipal fornecer, gratuitamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco.

Parágrafo único - A utilização de EPIs que elimine e/ou neutralize o agente agressivo, comprovada por laudo técnico, excluirá o pagamento do Adicional de Insalubridade.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B7C77C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a concessão do Adicional de Periculosidade aos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica que exerçam atividades ou operações perigosas, na forma da Lei.

Art. 2º - O Adicional de Periculosidade possui natureza jurídica indenizatória, caráter transitório e *propter laborem*, sendo devido exclusivamente enquanto perdurar a exposição do servidor às condições de risco acentuado.

Parágrafo único - O Adicional não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito legal, nem servirá de base para o cálculo de quaisquer outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 3º - O Adicional de Periculosidade será devido no percentual fixo de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - O percentual fixado no artigo anterior incidirá exclusivamente sobre o salário base do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 1º - Não serão computados para o cálculo do Adicional quaisquer acréscimos decorrentes de gratificações, prêmios, quinquênio ou outras vantagens de qualquer natureza.

§ 2º - É vedada a percepção cumulativa de Adicional de Periculosidade com o Adicional de Insalubridade, devendo o servidor optar por aquele que lhe for mais benéfico.

Art. 5º - São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado ao servidor, devendo ser observado às normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-16).

Art. 6º - A concessão do Adicional de Periculosidade depende obrigatoriamente de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, que ateste a periculosidade da atividade.

§ 1º - É vedada a concessão do Adicional de Periculosidade por mero enquadramento administrativo ou por denominação de cargo.

§ 2º - O pagamento será suspenso imediatamente caso o laudo técnico conclua pela eliminação do risco mediante adoção de medidas de segurança ou uso de EPIs.

Art. 7º - O Adicional de Periculosidade não será pago nas seguintes hipóteses:

I - Períodos de afastamento, licenças ou interrupções do exercício, salvo nos casos de férias e licença-maternidade;
II - Trabalho em condições de risco esporádico ou eventual, que não faça parte da rotina habitual do servidor;
III - Servidores em desvio de função ou em cargos de natureza estritamente administrativa fora da área de risco.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3F31995D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURT, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 510/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTURT, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, Eronildes Francisco dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Tarrafas – COMTURT, com a finalidade de assessorar o Governo Municipal através da Secretaria de Cultura na execução e promoção do turismo do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Tarrafas – COMTURT, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos, as seguintes atribuições:

I – Assessorar a Secretaria da Cultura e o Governo Municipal na execução dos programas de Turismo no Município;

II – Definir as prioridades da Política de Turismo para o Município de Tarrafas;

III – Aprovar a Política de Turismo do Município;

IV – Incentivar e promover o turismo no Município de Tarrafas;

V – Propor e aprovar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços turísticos prestados dentro do Município.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo de Tarrafas – COMTURT, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – Um representante da Secretaria de Cultura;

II – Um representante da Secretaria de Educação;

III – Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

IV – Um representante da Secretaria de Assistência Social;

V – Um representante da Associação dos Artistas Populares de Tarrafas;

VI – Um representante da Igreja Católica de Tarrafas;

VII – Um representante da Música;

VIII – Um representante da Banda de Música Municipal

Parágrafo Único: A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.

Art. 4º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Tarrafas – COMTURT serão nomeados pelo chefe do poder Executivo Municipal – Prefeito (a), por indicação de suas entidades, mediante decreto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselhos será de 02 (dois) anos facultada a recondução.

§ 2º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, completará o mandato do substituto.

§ 3º Os Conselheiros serão excluídos do COMTURT e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas.

Art. 5º. As atividades dos membros do COMTURT reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II – Cada membro do COMTURT terá direito a um voto na sessão plenária;

III – As decisões do COMTURT serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O Conselho Municipal do Turismo de Tarrafas – COMTURT, terá Regimento interno, obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões serão realizadas ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, do seu substituto legal ou por requerimento da maioria dos membros;

III – As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justiçado;

IV – O conselho deliberará quando presente, pelo menos, a metade do número legal de seus membros.

Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal de Turismo de Tarrafas – COMTURT, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único: As resoluções do COMTURT, bem como os temas tratados em plenário de Diretoria e Comissões, serão objeto de ampla sistemática divulgação.

Art. 8º. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único: A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias regulamentará a organização, estrutura, composição,

competência e funcionamento dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Turismo – COMTURT, bem como as atribuições dos seus dirigentes.

Art. 10º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão, quando solicitados pelo Conselho, prestar informações e fornecer dados ou estudos pertinentes as suas áreas de atuação.

Art. 11º. As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 12º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, aos 26 de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:E0A189DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;
CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari – CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 28 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar O Plano de Contingência Para Enfrentamento de Epidemia Por Arboviroses do Município de Umari-Ceará 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, 28 de janeiro de 2026.

MATHEUS ALVES BARROS
Presidente do CMS de Umari-CE

JOSUE GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:405329DF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;

CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari – CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde de Umari-Ceará 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, 26 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ALVES BARROS
Presidente do CMS de Umari-CE

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:72D0C81D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;

CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari – CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, 26 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ALVES BARROS
Presidente do CMS de Umari-CE

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:93828763

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 039/92 de 20 de fevereiro de 1992, pela Lei Municipal Nº 066/2001, de 10 de maio de 2001, pela Lei Municipal Nº 0167/2012 de 01 de março de 2012 e pela Lei Municipal Nº 322/2019, de 14 de maio de 2019 que dá nova redação as mesmas;

CONSIDERANDO que compete ao CMS de Umari – CE atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica e administrativa;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARI-CEARÁ, 26 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ALVES BARROS
Presidente do CMS de Umari-CE

JOSUÉ GRANGEIRO BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Yaponan Silva Magalhães
Código Identificador:F0F0F1CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2026 - PROGRAMA DESCARTE CONSCIENTE

Regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE.

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento nas disposições previstas nas Lei Municipal nº 1.359, de 09 de março de 2023, Lei nº 1.427, de 28 de fevereiro de 2024 e Lei nº 1589, de 26 de fevereiro de 2026. **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** que regulamenta o Programa Descarte Consciente nas escolas de rede pública e privada de ensino localizadas no Município.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1 O Programa Descarte Consciente, implantado nas escolas da rede pública e privada localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, busca conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluindo lixo eletrônico e tecnológico, óleo saturado, materiais sujeitos à logística reversa e demais materiais recicláveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do meio ambiente.

1.2 O Programa tem como objetivos conscientizar os alunos sobre a importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável, envolvendo-os em atividades de educação socioambiental, coleta seletiva e reciclagem, difundindo práticas responsáveis de consumo e descarte, promovendo a destinação final ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos e tecnológicos, óleo saturado, materiais sujeitos à logística reversa e outros resíduos recicláveis, além de minimizar os impactos ambientais causados pelo descarte irregular desses materiais.

II – DO OBJETO

2.1 O presente Programa tem como objeto a arrecadação de lixo eletrônico, tecnológico, óleo saturado, materiais sujeitos à logística reversa e de demais materiais recicláveis pelas escolas de rede pública e privada, localizadas no Município de Várzea Alegre – CE, que será doado para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Alegre – ASCAMARVA.

2.2 Caso passem a existir mais associações que atuem no descarte de materiais tecnológicos e eletrônicos e demais materiais recicláveis no Município, os resíduos coletados pelas escolas, devem ser divididos igualmente entre elas.

III – DOS MATERIAIS ARRECADADOS

3.1 Poderão ser arrecadados, para fins de pesagem, e posterior doação, especificamente os seguintes resíduos:
I – Pilhas;
II – Baterias;
III – Lâmpadas;
IV – Tabletes;
V – Celulares;
VI – Computadores (monitor, teclado e CPU);
VII – Carregadores;
VIII – Óleo saturado (óleo de cozinha);
IX – Óleo automotivo;
X – Materiais Sujeitos à Logística Reversa; e
XI – Resíduos Recicláveis.

3.2 Baterias automotivas poderão ser arrecadadas, mas não serão contabilizadas na pesagem para fins de premiação.

3.3 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará um kit suporte para as escolas.

3.4 Os materiais arrecadados deverão ser entregues pelas escolas, no dia 15 de dezembro de 2026, ocasião em que ocorrerá a pesagem dos itens arrecadados e a divulgação do resultado das premiações.

IV – DA PREMIAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Será destinada uma premiação em dinheiro para as 10 (dez) escolas inscritas no Programa, que obterem a maior quantidade em peso de materiais arrecadados, a ser distribuída da seguinte maneira:

1º lugar	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
2º lugar	R$ 2.000, 00 (dois mil reais)
3º lugar	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
4º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
5º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
6º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
7º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
8º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
9º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)
10º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

4.2 Os recursos financeiros do presente Edital, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento da premiação, correrão por conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de transferências creditadas em conta bancária específica das instituições de ensino e por meio da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Órgão	13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	13.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade	04.541.0391.2.086.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Natureza	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

4.3 A ordem de classificação das escolas ocorrerá de forma decrescente, ocupando o primeiro lugar aquela que obter a maior quantidade em peso de materiais arrecadados e assim sucessivamente.

4.4 Os recursos financeiros obtidos através da premiação do Programa Descarte Consciente pelas escolas serão, obrigatoriamente, revertidos no desenvolvimento de ações de sustentabilidade e ambientais dentro da escola.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições ocorrerão durante os dias **02 de março a 06 de março de 2026;**

5.2 – A inscrição deverá ser realizada pelo Diretor ou Coordenador da escola de forma online, através do link https://forms.gle/eQ47x2qTyw4AFjLQ6

5.3 - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

5.4 - Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

6.1 – Data de publicação deste edital: **27 de fevereiro de 2026;**

6.2 – Data de inscrição: **02 de março de 2026 até 06 de março de 2026**;

6.3 – Data da entrega e pesagem dos materiais arrecadados: **15 de dezembro de 2026**;

6.4 – Publicação e divulgação do resultado das escolas premiadas: **18 de dezembro de 2026**.

CAPÍTULO VII – DA VIGÊNCIA
7.1 – Este edital terá o prazo de validade até o dia 18 de dezembro de 2026.
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – A Comissão Especial será responsável por resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
8.2 – Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail meioambiente@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre/CE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:01D1B5EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL N° 02/2026 – CMDCA/SAS

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ATENDIMENTO DIRECIONADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA-CE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O município de Barbalha – CE, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes que estejam em consonância com a política da infância e juventude.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção reger-se-á pelos princípios e normas emanadas pela:
Constituição Federal de 1988;
Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias;
Lei Municipal 2.367/2018 que cria o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Barbalha-CE;
Lei 2.719/2023 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Lei 13.019/2014 - Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil- MROSC;
Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;
Resolução n° 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;
Resolução n° 194, do CONANDA, 10 de julho de 2017;
Resolução 455/2022 do CEDCA, de 19 de janeiro de 2022;
Resolução 485/2022 do CEDCA, de 16 de fevereiro de 2022.

OBJETO E RECURSOS FINANCEIROS

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de até 09 (nove) propostas para celebração de Termo de Colaboração financiados com recursos do FMDCA no valor mensal compreendido entre R$ 2.000,00 (dois mil reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Termo, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O aporte de recursos do FIA neste edital, será de até **R$303.000,00 (trezentos e três mil) reais;**
Será aprovado apenas 01 (um) projeto por Organização da Sociedade Civil;
O valor será repassado em parcelas mensais mediante o pactuado em Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal;
O prazo de execução das propostas aprovadas será de, 06 (seis) meses, e poderá sofrer aditivo de prazo e valor, para execução de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de pactuação do Termo, respeitando cronograma disposto no Plano de Trabalho;

São considerados passíveis de concorrer projetos de Organizações da Sociedade Civil com foco em ações específicas para crianças e adolescentes, considerando-se até os 18 (dezoito) anos incompletos, residentes e domiciliados em Barbalha/CE.

Serão aprovados 11 (onze) projetos das Organizações da Sociedade Civil, todas devidamente inscritas e com certificação atualizada no CMDCA do Município de Barbalha/CE.

As Organizações da Sociedade Civil interessadas, poderão apresentar 01 (um) projeto para execução, de acordo com as temáticas elencadas abaixo, que deve estar alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e com a Agenda de Sustentabilidade 2030, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU):
Erradicação da Pobreza;
Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Saúde e Bem-Estar;
Educação de Qualidade;
Igualdade de Gênero;
Água Potável e Saneamento;
Energia Limpa e Acessível;
Trabalho Decente e Crescimento Econômico
Indústria, Inovação e Infraestrutura;

Redução das Desigualdades;
Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Consumo e Produção Responsáveis;
Ação Contra a Mudança Global do Clima;
Vida na Água;
Vida Terrestre;
Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
Parcerias e Meios de Implementação.

BLOCO I – SAÚDE E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

EIXO	ODS RELACIONADO	O QUE SE ESPERA	VALOR MÁXIMO MENSAL
Eixo 1 – Atendimento Multiprofissional	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;	a) Implantar ou ampliar serviços de atendimento neuropediátrico, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e psicopedagogia, voltados a crianças e adolescentes neurodivergentes. b) Organização do serviço: 2 atendimentos por semana, cada dia contemplando 4 atendimentos distintos, totalizando em média 32 atendimentos semanais por criança. c) Público-alvo: 60 crianças acompanhadas regularmente. d) Resultado esperado: 1.920 atendimentos mensais multiprofissionais, com registro individual de evolução clínica, pedagógica e social. e) Impacto: assegurar o desenvolvimento biopsicossocial, reduzir desigualdades de acesso e ampliar a inclusão escolar e comunitária.	Até R$ 15.000,00
Eixo 2 – Formação de Mes/Cuidadoras	ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 5 – Igualdade de Gênero;	a) Realização de grupos de capacitação, rodas de conversa e oficinas didáticas para mães/cuidadoras de crianças atípicas, integrando suporte educacional e emocional. b) Organização do serviço: 2 grupos por semana, cada um com 10 participantes, totalizando 80 mães/cuidadoras atendidas por mês. c) Cada participante deverá acessar pelo menos 2 cursos diferentes no período, além de sessões de psicoterapia coletiva. d) Público-alvo: 200 famílias, atendidas de forma rotativa e cumulativa ao longo da execução. e) Impacto: fortalecimento da saúde mental das cuidadoras, desenvolvimento de competências parentais e maior engajamento comunitário.	Até R$ 5.000,00
Eixo 3 – Rede de apoio familiar	ODS 10 – Redução das Desigualdades;	a) Articulação de redes intersetoriais de assistência social, saúde e educação, voltadas a famílias com crianças e adolescentes neuroatípicos. b) Integração direta de pelo menos 200 famílias, assegurando espaços de troca de experiências, encaminhamentos e suporte continuado. c) Realização de encontros trimestrais intersetoriais, com a participação de gestores, lideranças comunitárias e sociedade civil organizada. d) Impacto: fortalecimento da rede de proteção, resposta mais célere às demandas das famílias e consolidação de um modelo comunitário sustentável de apoio.	Até R$ 2.000,00
Eixo 4 – Apoio a crianças e adolescentes em tratamento oncológico via TFD	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 10 – Redução das Desigualdades;	a) Implementar ações de acolhimento psicossocial, recreação terapêutica e suporte educacional a crianças e adolescentes que se deslocam a Barbalha para tratamento oncológico via TFD. b) Disponibilizar atendimento multiprofissional de apoio (psicologia, nutrição, serviço social, pedagogia hospitalar) com enfoque em qualidade de vida. c) Ofertar atividades lúdicas e pedagógicas semanais nas casas de apoio ou unidades de saúde, assegurando a continuidade do desenvolvimento biopsicossocial durante o tratamento. d) Estender o suporte às famílias acompanhantes, com oficinas de orientação, cuidado e autocuidado. Público-alvo: 50 crianças/adolescentes em TFD por mês.	Até R$ 3.000,00
Eixo 5 – Atenção Integral em Saúde e Cuidado	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 10 – Redução das Desigualdades	a) Implantação de um Modelo de Cuidado em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, voltado a crianças e adolescentes com neurodivergência e/ou deficiência física, com o objetivo de orientar famílias quanto ao acesso, continuidade e integralidade dos serviços do SUS. b) Designação de referências técnicas em saúde (atenção básica e especializada) para acompanhamento longitudinal de, no mínimo, 150 crianças e adolescentes, assegurando articulação entre UBS, CAPS, serviços de reabilitação, especialidades médicas e rede hospitalar. c) Realização de rodas clínicas interdisciplinares bimestrais, com profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, fonoaudiólogos), voltadas à discussão de casos, qualificação do cuidado e redução de barreiras de acesso. e) Impacto: qualificação da atenção integral em saúde, redução da fragmentação do cuidado, maior resolutividade da rede municipal de saúde e ampliação do acesso equitativo aos serviços para crianças e adolescentes com deficiência e neurodivergência.	Até R$ 10.000,00

BLOCO II – TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOCIAL

EIXO	ODS RELACIONADO	O QUE SE ESPERA	VALOR MÁXIMO MENSAL
Eixo 1 – Acesso à Tecnologia	ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 10 – Redução das Desigualdades;	a) Garantir a inclusão digital de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; b) Realizar oficinas de informática aplicada e inclusão digital básica, além de atividades em laboratórios comunitários de tecnologia; c) Ofertar turmas de 40h de duração, com metodologias ativas e práticas interativas; d) Introduzir conteúdos de inteligência artificial, robótica educacional e uso seguro da internet; e) Público-alvo: mínimo de 120 crianças e adolescentes atendidos, assegurando a participação de grupos historicamente excluídos do acesso tecnológico; f) Impacto esperado: fortalecimento da autonomia digital, desenvolvimento de competências para o futuro do trabalho e redução do fosso tecnológico em territórios vulneráveis.	Até R$ 1.500,00
Eixo 2 – Tecnologia e Inovação Social através do Esporte	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;	a) Apoiar iniciativas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integrem práticas esportivas com tecnologias de inovação social; b) Estimular projetos que utilizem o esporte como ferramenta de inclusão digital e cidadania, promovendo atividades que articulem saúde,	Até R$ 1.500,00

		convivência comunitária e competências tecnológicas; c) Desenvolver oficinas que unam educação esportiva e recursos digitais (monitoramento de desempenho, aplicativos de treino, gamificação esportiva, plataformas de inclusão social); Promover a formação de lideranças juvenis no esporte, com uso de ferramentas tecnológicas para gestão comunitária e inovação social; d) Público-alvo: adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, especialmente em territórios periféricos e comunidades de maior risco; e) Impacto esperado: promoção da saúde física e emocional, fortalecimento de vínculos comunitários, estímulo à cidadania ativa e inclusão digital via esporte.	

BLOCO III – ESPORTE, CULTURA E LAZER

EIXO	ODS RELACIONADO	O QUE SE ESPERA	VALOR MÁXIMO MENSAL
Eixo 1 – Redução do Sedentarismo Infantil	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;	a) Promover a inclusão social, o bem-estar físico e a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas esportivas realizadas em piscinas; b) Desenvolver atividades como natação, hidroginástica lúdica e exercícios aquáticos terapêuticos, com foco no fortalecimento físico, prevenção de doenças e estímulo ao convívio comunitário; c) Atender regularmente 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com frequência mínima de 2 encontros semanais por participante; d) Garantir acompanhamento técnico-pedagógico, assegurando que os resultados sejam mensurados em termos de evolução motora, socialização e autoestima. e) Impacto esperado: Redução do sedentarismo infantil, maior adesão às práticas saudáveis, fortalecimento de vínculos sociais e desenvolvimento da autonomia e disciplina em ambiente inclusivo.	Até R$ 6.500,00
Eixo 2 – Futebol e esportes coletivos	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;	a) Incentivar a prática de esportes coletivos como futebol, futsal, vôlei e basquete, utilizando-os como instrumentos de educação cidadã, disciplina, trabalho em equipe e convivência comunitária; b) Atender 50 crianças e adolescentes, em turmas regulares com encontros semanais, garantindo a participação contínua dos beneficiários; c) Promover ações educativas integradas aos treinos, abordando valores como respeito, solidariedade e cultura de paz; d) Estimular a formação de equipes locais para participação em eventos comunitários e torneios escolares, ampliando o sentimento de pertencimento. e) Impacto esperado: Redução da evasão escolar, fortalecimento do espírito de equipe, promoção da saúde física e emocional e desenvolvimento de competências sociais vinculadas à cidadania.	Até R$ 1.500,00
Eixo 3 – Esporte alternativo e inclusão	ODS 10 – Redução das Desigualdades;	a) Incentivar a prática de capoeira, judô, dança e modalidades esportivas adaptadas, como ferramentas de expressão cultural, disciplina e inclusão social; b) Atender 50 crianças e adolescentes, com prioridade para pessoas com deficiência, garantindo acesso a atividades que respeitem e valorizem suas especificidades; c) Estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e cultural, com atividades que reforcem a identidade comunitária e o sentimento de pertencimento; d) Promover oficinas semanais com metodologias inclusivas, assegurando acompanhamento especializado e ambientes acessíveis. e) Impacto esperado: Ampliação do acesso a práticas esportivas diversificadas, redução das barreiras de inclusão, fortalecimento da autoestima de crianças e adolescentes com deficiência e promoção de maior integração social e cultural.	Até R$ 1.500,00

BLOCO IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO INTEGRAL

EIXO	ODS RELACIONADO	O QUE SE ESPERA	VALOR MÁXIMO MENSAL
Eixo 1 – Apoio Psicossocial a Famílias de Crianças e Adolescentes em Tratamento Oncológico	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;	a) Desenvolver projetos voltados ao acolhimento e apoio psicossocial de mães/cuidadoras de crianças e adolescentes em tratamento oncológico, especialmente aquelas que se deslocam ao município de Barbalha via TFD; b) Realizar atendimentos individuais e coletivos, incluindo escuta qualificada, acompanhamento psicológico e grupos de apoio, favorecendo o enfrentamento das demandas emocionais e sociais decorrentes do processo de adoecimento; c) Promover oficinas de autocuidado, fortalecimento de vínculos familiares e educação em saúde, integrando dimensões emocionais, sociais e informativas; d) Público-alvo: 50 mães/cuidadoras atendidas mensalmente, com frequência mínima de 2 encontros por mês por participante; e) Garantir equipe multiprofissional qualificada (psicologia, serviço social, pedagogia, nutrição) para acompanhamento das beneficiárias. f) Impacto esperado: Melhoria da saúde mental das mães/cuidadoras, fortalecimento das redes de apoio, redução de sobrecarga emocional e maior resiliência frente às adversidades do tratamento oncológico infantil.	Até R$ 3.000,00

Os recursos destinados à execução das parcerias de que trata esse Edital são provenientes do Orçamento da Secretaria de Assistência Social, a partir do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com Dotação Orçamentária própria do ano corrente, de n° 21.01 08.243.1001.2.155-0000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barbalha/CE, se destacam:

Regular a captação e a aplicação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, enquanto gestor do mesmo, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA- Lei Federal N°. 8.069, de 13 de julho de 1990- art. 88, IV;

Definir as políticas de atendimento integral dos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo diretrizes básicas e fixando prioridades para a consecução de ações que firmem os princípios emanados da Declaração Mundial sobre os Direitos Humanos (II Congresso Municipal de Viena/ 1980), da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990), da Constituição Federal de 1988 e das Diretrizes Nacionais para Atenção Integral à Criança e Adolescente (CONANDA, 2001).

A resolução n° 403/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará estabelece as diretrizes fundamentais para o atendimento integral de crianças e adolescentes no Estado, apontando metas para que devem orientar a formulação de planos, programas, projetos e serviços nesta área. Entre seus principais objetivos, destacam-se: assegurar a proteção integral e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no marco do Estado Democrático de Direito, buscando o fortalecimento das famílias e comunidades em seu desenvolvimento econômico, social, e cultural; consolidar um Sistema de Garantia de Direitos que envolva instâncias públicas e da sociedade civil, na proteção, defesa e controle social das ações voltadas a essa população; e estruturar uma política própria de promoção dos direitos humanos da infância e adolescência, articulada de forma intersetorial e capaz de responder tanto às situações de ameaça e violação de direitos, quanto às demandas de adolescentes em conflito com a lei.

Além disso, a resolução ressalta a necessidade de reduzir os múltiplos fatores de violência, negligencia, discriminação e exploração que afetam crianças e adolescentes, garantindo-lhes condições dignas de vida, respeito às diferenças e oportunidade de inclusão social. Também reforça o papel complementar das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, entre outros, como caminho para a melhoria da qualidade de vida dessa população e de suas famílias. É nesse contexto que se insere o presente Edital de Chamamento Público, cujo propósito é contribuir para concretização dessas diretrizes, por meio do apoio a iniciativas de Organizações da Sociedade Civil e Governamentais, fortalecendo a rede de proteção e ampliando o alcance das políticas voltadas à infância e adolescência em Barbalha- CE.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desse Edital, as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas com inscrição atualizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barbalha/CE, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada. Cumpre salientar que segundo a Resolução do CONANDA n° 137/2010:

Art. 15- A aplicação dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente deliberado pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3°, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2° da Lei N° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoções, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente, à Convivência familiar e comunitária;
Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa do Direito da Criança e Adolescente, à convivência familiar e comunitária;
Programas e projetos de capacitações de formação profissional dos operadores do Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanha educativa, publicações, divulgações de ações de promoções, proteção e defesa de atendimento das crianças e adolescentes;
Ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

[...]
Art. 22 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades da sociedade civil devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo, por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante dos indícios de irregularidades e ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou as suas dotações nas Leis Orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Por conseguinte, a Resolução Conanda n° 194/2017, atribui aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade de deliberar, por resolução própria, a aplicação dos recursos.
Art. 1°. Incluir o §2° do art. 16 da Resolução n° 137/2010 com a seguinte redação: §2°. Os Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderão afastar aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior, por meio de resolução própria que estabeleça as formas e os critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.
Para participar desse Edital a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
Apresentar **Declaração de Ciência e Concordância**, cujo modelo consta no **Anexo I**, declarando que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidades das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;
Apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos, contendo informações que atendam aos itens e respectivos critérios de julgamentos estabelecidos na matriz de avaliação, constante no **Anexo II,** as exigências contidas nesse Edital e ao Anexo III, referencias e parâmetros para a proposta.
Será permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil comtempladas neste Edital, bem como a colaboração em rede com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. Ressalta-se, contudo que, essa atuação não envolve o compartilhamento de recursos financeiros, limitando-se a estratégias de cooperação técnica, articulação institucional, realização de atividades conjuntas e apoio operacional, com vistas a ampliar o alcance e a efetividade das ações propostas.
A participação do presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos da elaboração do projeto, da proposta e quaisquer outras despesas correlatas a participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria de Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha/CE.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) Conselheiro de Organização Governamental, 01 (um) Conselheiro da Organização da Sociedade Civil, representante de entidade que não tenha apresentado projeto neste edital, 01 (um) Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social, 01 (um) Secretário Executivo, com acompanhamento da Procuradoria e Controladoria Geral do Município.

A Comissão é investida de autonomia e impediência quanto as suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a matriz de avaliação constante do **Anexo II.**
Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado diretamente de projetos junto a qualquer das OSCs inscritas;
A declaração de Impedimento de Impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.
Configurado impedimento, deverá ser designado, através de portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar Assessoramento Técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
A comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes, para verificar o seu desempenho e esclarecer dúvidas e omissões. Em qual quer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO
O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados;
A fase de seleção obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento público	27/02/2026 a 29/03/2026
02	Envio da proposta pelas OSC	30/03/2026 a 15/04/2026
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/04/2026 a 23/04/2026
04	Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/04/2026 e 29/04/2026
06	Divulgação das interposições de recursos	30/04/2026
07	Interposição de contrarrazões	04/05/2026 e 05/05/2026
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	06/05/2026 e 07/05/2026
09	Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção	08/05/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	13/05/2026
11	Etapa da celebração do Termo de Colaboração	18/05/2026

Etapa 01: Divulgação do Edital de Chamamento Público
O presente Edital será divulgado no s*ite* da Prefeitura Municipal de Barbalha em área especifica destinada a Edital de Chamamento Público por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Etapa 02: Envio das Propostas pelas OSC
O prazo para apresentação de proposta e documentação de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.
Para os fins desse Edital, são os documentos de avaliação:
Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante em **Anexo I;**
Detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memórias de cálculos, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com o recurso da parceria, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do **Anexo III -** Referências e Parâmetros para a proposta;
Ata de eleição e posse do quadro de dirigentes atuais da OSC;
O portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiencias relativas ao Item D da Matriz de Avaliação (**Anexo II**) e a descrição pormenorizada destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes;
Comprovação de inscrição atualizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha-CE, consoante ao art. 90 do ECA, Lei N° 8.069/1990.
7.1 A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente na sala da Assessoria Executiva dos Conselhos, obedecendo os prazos estabelecidos nesse Edital, na **Tabela II,** em envelope fechado com identificação da OSC, e meios de contato com o título "Proposta – Edital de Chamamento Público n° 02/2026- CMDCA", no seguinte endereço: Avenida Cel. João Coelho, n°207, Centro, Barbalha/CE (4° andar do Supermercado Opção), no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:
Destinatário:
À Secretaria de Assistência Social
Comissão de Seleção de Chamamento Público N° 02/2026- CMDCA Lote:____
**Identificar o lote de acordo com a Tabela 01 no Item 03 desse Edital.*
Remetente:
Representante legal
Telefone do representante legal
**A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.*
7.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo na Assessoria Executiva dos Conselhos.
7.3. A proposta deverá ser em uma única via, impressa e encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, sem rasuras, e ao final, assinada pelo representante legal das OSC proponente.
7.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, e assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explicito e formalmente solicitados pela Secretaria de Assistência Social.
7.5. Cada OSC poderá apresentar apenas **UMA** proposta.
7.6. A proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com a atividade e projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;
c) os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global.

A Análise das Propostas é composta pelas seguintes etapas:
a) Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
I. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC concorrentes.
II. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 02** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificada.
III. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o **Anexo III**- REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.
IV. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do **Anexo II.**

V. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
VI. Serão eliminadas aquelas propostas:
Cujo a somatória de pontos atribuído por pelo menos 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a metade do total de pontos a serem atingidos;
Que recebam nota 0 (zero) dos Itens de julgamento A, B, C, D, E da Matriz de Avaliação do **Anexo II;**
Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade, objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto, as ações a serem executadas, as metas, os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas, detalhamento das despesas e o valor global proposto;
Que estejam em desacordo com o Edital;
Com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável economicamente e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção do Edital;
Iguais ou redigidas parcialmente em qualquer proporção idênticas a proposta apresentada por outra OSC participante desse Edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independe de data de protocolo.
VII. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescentes, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.
VIII. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas o desempate será feito com base no critério de maior pontuação.

b) Divulgação do Resultado Preliminar:

I. A SAS divulgará o resultado preliminar do Processo de Seleção na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE: www.barbalha.ce.gov.br;

c) Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar:

I. A fase recursal iniciará logo após a divulgação do resultado preliminar do resultado de seleção.
II. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar, deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na **Tabela 02,** ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo reconhecido recursos interpostos fora do prazo;
III. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro na Assessoria Executiva dos Conselhos, de forma a ser protocolado no mesmo endereço indicado neste Edital;
IV. É assegurado as OSC participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis a despesa dos seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da Assessoria Executiva dos Conselhos.

d) Divulgação das Interposições de Recursos e Interposições de Contrarrazões

I. Interposto recurso a SAS dará ciência desse fato aos demais interessados na página oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, conforme **Tabela 02,** para apresentarem contrarrazões, se assim desejarem.
II. Caso o sítio oficial esteja indisponível para esta finalidade, a SAS dará ciência, preferencialmente, por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.

e) Análise dos Recursos e Contrarrazões pela Comissão de Seleção:

I. Havendo recurso e contrarrazão, a Comissão de Seleção os analisará.
II. Recebido o recurso e a contrarrazão a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme **Tabela 02.**
III. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explicita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância, com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas que, neste caso, serão partes integrantes do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.
IV. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

f) Divulgação da Análise dos Recursos e das Contrarrazões pela Comissão de Seleção e Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção:

I. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou transcurso do prazo sem interposição, a SAS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do Processo de Seleção, após a homologação pela Secretaria de Assistência Social do Município de Barbalha-CE, pelo endereço eletrônico oficial do município www.barbalha.ce.gov.br;
II. A homologação não gera direito para a OSC a celebração da parceria no art. 27, § 6, da Lei N° 13.019 de 2014. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências desse Edital, passado o prazo para interposição de recurso, a Administração Pública poderá dar continuidade ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análises dos recursos.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração	02/06/2026
02	Apresentação do plano de trabalho final	08/06/2026
03	Elaboração do instrumento	09/06/2026
04	Formalização do instrumento	10/06/2026
05	Publicidade do instrumento	11/06/2026
06	Prestação de contas	Mensal

8.2 Etapa: Apresentação e Verificação dos Requisitos e Impedimentos para Celebração

8.2.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.
8.2.2 A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação demonstrar o atendimento disposto no Item 8.2.3 deste Edital.
8.2.3 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender os seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
b) Ser regida por norma de organização interna que preveja expressamente:
b1) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
Possuir: c1) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c2) experiência prévias na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c3) instalações de outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
8.2.3.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída, se estrangeira não esteja autorizada para funcionar em território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
c) tenha em seu quadro de dirigentes membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se as vedações aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
d) tenha sido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou for considerada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recursos com efeito suspensivo;
e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração Pública; e2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e3) sanções previstas nos incisos I ou II do art. 73 da Lei n° 13.019/2014;
f) tenha sido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;
g) tenha entre os seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos; tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II, III do art. 12 da Lei N° 8.429 de 1992;
h) tenha sido doadora no último pleito para campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Municipal ou;
i) tenha incorrido em infração civil no que tange a divulgação, por meio eletrônico ou similar de notícias falsas sobre epidemia, endemias, e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual n° 17.207/2020.
8.2.4 Para fins de comprovação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos acompanhados de ofício em papel timbrado da OSC, solicitando a celebração do Termo de Colaboração:
a) cópia da ata de eleição e posse do representante legal, bem como cópia do seu RG e CPF dos membros da diretoria da OSC;
b) cópia do Estatuto registrado e suas alterações em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014 para OSC;
c) procuração pública, em casa de assinatura de pessoa diversa do representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
e) comprovação da OSC de não ter sido doadora no último pleito para campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser obtido no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral- TSE;
f) comprovante de experiência própria na realização do objeto da parceria ou do objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitida sem prejuízo de outros; f1) instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e/ou Organismos Internacionais, empresas e outras Organizações da Sociedade Civil; f2) relatório de atividades com comprovação das atividades desenvolvidas; f3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; f4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros; f5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgão público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; f6) prêmios de relevância recebidos no país ou exterior pela OSC;
g) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme a última ata de eleição, contendo nome completo, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade, e número de registro do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada um deles, conforme **Anexo V- RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;**
h) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarada, como conta de consumo e contrato de locação;
i) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e os seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.16 do Decreto Estadual n° 32.810/2018, das quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL;**
j) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;**
k) declaração de cumprimento da Lei Federal N° 10.097/2000, conforme modelo do ANEXO VIII – item exclusivo para as OSC;
m) declaração de cumprimento da Lei Estadual N° 17.2007/2020, conforme modelo do ANEXO IX- item para OSC.
8.2.5 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar a sua situação, sob pena de não celebração da parceria;
8.2.6 No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigência previstas para celebração;
8.2.7 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societário no quadro de dirigente quando houver;
8.2.8 Nos termos do § 1° do art28 da Lei N° 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos da etapa 01 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.2.9 Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela está convocada na forma desta etapa e, em seguida proceder-se-á a verificação dos documentos, podendo procedimento ser repetido sucessivamente, obedecido a ordem de classificação.
8.2.10 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa, serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada pela Comissão de Seleção da sala da Secretaria Executiva dos Conselhos.
8.3. Etapa 2 - Apresentação do Plano de Trabalho
8.3.1 Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de cada meta e objetivo, nos moldes do **ANEXO IV- PALNO DE TRABALHO;**
8.3.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.
8.3.3 A Comissão de Seleção analisará o Plano de Trabalho, de qual política pública trata a proposta e emitirá a análise acerca das exigências deste Edital.
8.3.4 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) identificação da OSC;
b) a descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo com a atividade ou programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuradas a serem atingidas;
d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas com os seus respectivos itens;
e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas;

f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários a execução do objeto;
g) os valores a serem repassados mediante cronograma de reembolso;
h) valor total do Plano de Trabalho;
i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;
j) previsão de início e fim da execução do objetivo, bem como das etapas programadas.

8.3.5 A estimativa de despesa que trata a alínea "f" do item 8.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preço no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas a obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49 § 2° do Decreto Estadual N° 32.810/2018.

8.3.6 A cotação de preço deverá ser comprovada pela OSC, mediante a apresentação de documento emitido pelo fornecedor, contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço ou a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item, e o valor total da proposta em moeda corrente nacional.

8.3.7 O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou pelo representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensado a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

8.3.8 Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta, de fornecedores ou se tratar de despensa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesa de que trata o item "f" do item 8.3.4 poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos, apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabela de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fonte de informações disponíveis ao público.

8.3.9 As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado, em caso de discrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitado a sua complementação ou exclusão.

8.3.10 Nas contratações e na realização de despesa e pagamento em geral efetuado com recurso da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, Lei N° 13.019/2014, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, sea para deixar de cumpri-la ou para evitar sanções cabíveis.

8.3.11 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação do seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de equipe própria da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), férias, 13° salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, no caso em que o objeto da parceria assim o exige;

c) custos indiretos para execução do objeto.

8.3.12 A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c" o rateio das despesas de forma proporcional a necessidade do item para sua utilização partícula e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral das despesas com recurso da parceria, se constatado a utilização para fins exclusivos da entidade.

8.3.13 São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviço de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviços de esgoto e telefone.

8.3.14 Nos custos previstos para o desenvolvimento dos projetos apresentados, as despesas diretas e indiretas serão previstas nesse Edital.

8.3.15 As despesas previstas no Plano de Trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar do convênio;

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral e por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviço de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) multas, juros ou correção monetária referente a pagamento e recolhimento fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente por órgão ou entidade concedente;

d) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interveniente;

e) bens e serviços fornecidos pelo convenente e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

f) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou depois da vivência do convenio ou instrumento congênere;

g) obras e serviços de engenharia.

8.4. Etapa 03: Vistoria de Funcionamento

8.4.1 Compete a SAS realizar vistoria na Sede da OSC, cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

8.4.2 A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de nota de funcionamento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

8.5. Etapa 04: Elaboração do Instrumento

8.5.1 Compete à SAS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual n° 32.810/2018.

8.6. Etapa 05: Vinculação Orçamentária e Financeira

8.6.1 Compete a SAS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente;

8.7 Etapa 06: Emissão de Parecer Jurídico

8.1.7 A Procuradoria -Geral do município emitirá parecer jurídico quanto a compatibilidade da parceria a legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 59 do decreto Estadual n° 32.810, de 2018.

8.8. Etapa 07: Formalização do Instrumento

8.8.1 Compete a Procuradoria-Geral do Município de Barbalha-CE elaborar o Termo Final do Instrumento de Parceria para formalização pela autoridade competente.

8.8.2 A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início vigência.

8.9 Etapa 08: Publicidade do Instrumento

8.9.1 Compete à área responsável providenciar a publicação da íntegra do Instrumento de Parceria formalizado no Diário Oficial do município de Barbalha- CE.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida de OSC selecionada.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de seleção, previsto nesse Chamamento Público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

10.2 Para os propósitos deste item definem-se os seguintes prazos:
a) prática corrupta: oferecer, dar, receber, solicitar direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no Processo de Chamamento Público ou execução da parceria;
b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou execução da parceria;
c) prática conluiada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSC participantes desse Chamamento Público, visando fraudar o processo de seleção ou execução da parceria;
d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar danos direta e indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar a sua participação em um Processo de Chamamento Público ou execução da parceria;
e) prática obstrutiva: 1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista neste subitem; 2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.
10.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal N° 13.019/2014, se comprovar o envolvimento de representante da OSC em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas no decorrer do Chamamento Público ou na execução do Instrumento de Parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as Normas da Lei Federal n° 13.019/2014 de da Lei Complementar N° 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual N° 32.810/2018 e da legislação específica do município de Barbalha- CE no tocante às sanções administrativas. A Secretaria de Assistência Social poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:
a) Advertências
b) Suspenção
c) Declaração de idoneidade.
11.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo convenente no âmbito da parceria que não justifique a aplicação de penalidade mais grave.
11.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal.
11.4 A sanção de suspenção temporária impede o convenente de participar de Chamamento Público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgão e entidades da Administração Pública Municipal por razão não superior a 02 (dois) anos.
11.5 A sanção de declaração de idoneidade impede o convenente de participar de Chamamento Público e celebrar convênio, instrumentos congêneres ou contratos com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o convenente ressarcir a Administração Pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada da alínea "b" do item 11.1.
11.6 As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretaria de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista podendo a reabilitação podendo ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.
11.7 As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Procuradoria-Geral desta municipalidade no âmbito de atuação enquanto órgãos centrais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.
11.8 Da decisão administrativa que aplicar as ações previstas neste Edital, caberá recursos administrativo para defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de abertura de vista dos atos processuais.
11.9 Prescreve no prazo de 05 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão de prestar contas.
11.10 A prescrição será interrompida com a edição do ato administrativo voltado a apuração da infração. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas terá como objetivo atender ao disposto do art. 64 da Lei Federal n° 13.019/2014:
Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
12.2 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal N° 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria e administrador público avaliaram o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. Os dados financeiros serão analisados com intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. A analise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos público envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração ou Fomento.
12.3 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação a partir da data dos recursos recebidos, devendo realizar a mencionada prestação de contas mensalmente. O prazo para a prestação de contas poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. A administração pública poderá promover a instauração de tomadas de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto. O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
12.4 A prestação de contas relativas à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante análise de documentação entregue pelas Organizações da Sociedade Civil, bem como, dos seguintes relatórios:
I- Relatório de Execução do Objeto - elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II- Relatório de Execução Financeira - elaborado pela Organização da Sociedade Civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
III- Relatório de Visita Técnica *in loco* - elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, durante a execução da parceria, quando houver;
IV- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração;
V- Parecer Técnico do Gestor, elaborado pelo Gestor designado, acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A conexão com as práticas de sustentabilidade, em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, bem como, das ações após a conclusão do objeto pactuado.
12.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observara os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas ou;
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
12.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
a) O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, não prorrogável.
b) Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providencias para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
c) O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for contestado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste paragrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
12.7 Nas prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
12.8 Assim, serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
12.9 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do prazo de administração publica possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
12.10 O administrador publico responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
12.11 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
12.12 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

13. DA COMISSÃO DE AVALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

13.1 A administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, que será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por ato publicado em meio oficial de comunicação, escolhida pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma paritária entre OG e OSC, composta por 04 (quatro) membros, com a função especifica de monitorar e avalizar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e governamentais.
13.2 Com o objetivo de promover o acompanhamento da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação agendara com antecedência com a entidade parceira a visita a ser realizada.
13.3 A Administração Pública emitirá relatório de monitoramento e avaliação de parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014. Com alteração pela Lei n°13.204/2015, sem prejuízo de outros elementos deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valore efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
13.4 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As parcerias também estarão aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

14. DA RESCISÃO

14.1 Por descumprimento de qualquer das obrigações e condições estabelecidas neste Edital, pela superveniência de Normas Legais ou razoes de interesses públicos, que o tornem formal ou inexequível. Podendo construir justo motivo para rescisão unilateral pela Administração Publica.

I - A utilização dos recursos em desacordo com o **Plano de Trabalho;**

II - A falta de apresentação ou apresentação parcial das contas, conforme os prazos estabelecidos;

III - O não cumprimento ou o cumprimento irregular contratual e Plano de Trabalho;

IV - A paralisação da execução da parceria, sem justa causa e previa comunicação ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto ou associação da Organização da Sociedade Civil com outrem, não admitidas no Edita de Chamamento Público e no Termo celebrado;

VI- O desatendimento das determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar, monitorar e fiscalizar a sua execução, assim como as dos seus superiores;

VII - A alteração do estatuto que implique a modificação da finalidade da Organização da Sociedade Civil em relação ao objeto da parceria;

VIII - Razões de interesse público;

IX - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regulamente comprovada, impeditiva da execução do Termo celebrado;

X - A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

14.2 Por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em eventuais aplicações financeiras realizadas, devem ser devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da apresentação final das contas da parceria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus atos serão divulgados no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha.

15.2 Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do município.

15.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas, as impugnações e os esclarecimentos prestados, serem juntados nos autos dos processos de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.4 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando alteração afetar a formulação das propostas ou princípios da isonomia.

15.5 A Comissão de Seleção resolverá os casos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

15.6 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado no todo ou em parte por vício insanável, sem isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desse Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

15.8 O instrumento de parceria que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira, respeitada o interesse público e desde que caracterizadas as oportunidades e conveniências administrativas.

15.9 Constituem anexos do presente Edital dele sendo parte integrante:

a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO
c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA
d) ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO
e) ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC E OG
f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE REGULARIDADE CADASTRAL
g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA
h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N° 10.097/2020
i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DA LEI ESTADUAL N° 17.207/2020

Barbalha- CE, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor e Ordenador de Despesas do FMDCA

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2026 – CMDCA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL n° 02/2026, de Chamamento Público apar Seleção de Propostas para a Celebração do Termo de Colaboração no Âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Barbalha – CE, e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração.
Barbalha-CE, ____de_____ de 2026.

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC e da OG]

Anexo II – Matriz de Avaliação
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2025 – CMDCA

OSC/OG Proponente:	
Processo N°	Data de Abertura do Processo
Lote	

Análise dos Itens 4.2 e 6.4.1.1 – Exigências para Participação	
Membro da Comissão:	CPF N°:
Quesito	Conclusão:

a) A OSC está cadastrada no Sistema e-Parcerias?	( ) Sim ( ) Não
b) A OSC e OG apresentou Declaração conforme modelo constante no ANEXO – Declaração de Ciência e Concordância?	( ) Sim ( ) Não
c) A OSC e OG apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de memória de cálculo?	( ) Sim ( ) Não
d) A proposta está assinada pelo representante legal da OSC e o gestor da OG?	( ) Sim ( ) Não
e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual ou a Portaria de Nomeação do Gestor e Regimento Interno, no caso de OG?	( ) Sim ( ) Não
f) A OSC E OG apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	( ) Sim ( ) Não
Desclassificada sem análise da proposta	( ) Sim ( ) Não
Data de Análise:	
Assinatura:	

Análise da Proposta					
Membro da Comissão:		**CPF:**			
Item	**Critério de julgamento**	**Pontuação máxima por critério**	**Pontuação máxima por item**	**Pontuação Atribuída**	
DA PROPOSTA: Informações sobre a adequação da proposta (ações a serem executadas, metas a Serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações). OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta	A proposta apresenta os quesitos ¨o que? ¨, ¨quando? ¨ e ¨onde? ¨, bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução. A proposta apresenta o cronograma das ações a serem executadas e coerência com atendimento à demanda	**1,5**			
	As metas a serem atingidas estão elencadas de forma clara, com indicadores físicos (unidade e quantidade), valor total e período de execução (inicial e final).	**1,0**			
	A proposta apresenta os resultados a serem alcançados	**1,0**			
	A proposta apresenta o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, com informações suficientes para a aferição de gastos	**1,0**			
	A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e dos custos indiretos	**0,5**			
	A proposta apresenta valor global	**0,5**			
DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que trata o item 2 do Edital. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública.	**1,5**	**1,5**		
DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto e do anexo entre esta e atividade proposta OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em Eliminação da proposta.	A proposta está contextualizada com dados de pesquisas recentes	**1,0**			
	A proposta apresenta embasamento teórico com as devidas referências	**1,0**	**2,0**		
DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portifólio, experiência na execução de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta	Comprovar parcerias e experiência firmadas em cumprimento ao item 7.2.6¨h¨ para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo aceitos instrumentos celebrados nos últimos 5 (cinco) anos. (Cada instrumento será equivalente a 0,25 ponto)	**1,5**	**2,0**		
	Comprovar atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações e/ou certificados de participações em eventos, dentre outros. (cada comprovação será equivalente a 0,5 ponto)	**0,5**			
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no item 6.4.2.3. OBS: A atribuição de nota "zero" neste item implica em eliminação da proposta	A proposta atendeu integralmente o item 6.4.2.3.	**0,5**	**0,5**		
(F) MONITORAMENTO DA OSC: No caso da OSC já ter firmado Termo de Colaboração e/ou Fomento com a STDSDMDH nos últimos 5 (cinco) anos, será feita a análise do instrumento.	Pontuação negativa de 10% (dez por cento) da totalidade dos pontos.				
PONTUAÇÃO POSITIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO NEGATIVA TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA					
PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA					
ANÁLISE/PARECER:					
DILIGÊNCIA PARECER:					
DATA DA ANÁLISE:					
ASSINATURA:					

Anexo III – Referências e Parâmetros para a Proposta
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2026 – CMDCA

1. DA PROPOSTA
1.1 A proposta deverá ter como intuito o Fortalecimento da Política de Crianças e Adolescentes em Consonância com Diretrizes do CMDCA, observando o que consta no Edital.
1.2 A OSC deverá elaborar uma proposta específica para a modalidade pretendida. Para isso, deverá identificar o Eixo onde pretende atuar, a meta de atendimento e o valor previsto;
1.3 A justificativa da proposta deverá fundamentar a necessidade do projeto, diagnosticando o cenário atual e o que se deseja alcançar visando a garantia da proteção integral da criança e do adolescente e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
1.4 A proposta deverá ainda:
a) Oferecer atividades que fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos da infância e adolescência (SGD), por meio de apresentação de ações sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; boas práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
b) Incentivar à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento e apoio à sua participação nos Comitês de Participação de Adolescentes – CPA estadual e municipais
c) Contribuir com ações para atualização, revisão e que atendam ao Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; ao Plano Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente, Plano da Primeira Infância, Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas;
d) Oferecer capacitação de capital humano necessário à execução de ações voltadas para o atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente com ênfase aos conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente;
e) Propiciar espaços de conferências com vistas a oportunizar e fortalecer o diálogo e a cooperação entre órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

g) Promover a valorização e divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos humanos e fundamentais.
h) Conter, obrigatoriamente, no mínimo, as informações apresentadas neste Edital de Chamamento Público;
1.5 A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicados no Edital de Chamamento Público.
2. DO PÚBLICO-ALVO
Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e atores do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes (Conselheiro(a)s de Direitos e Tutelares, Juízes, Promotores de Justiça, Defensores públicos, delegados, profissionais da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Organizações da Sociedade Civil – OSC's e OG).

Anexo IV – Plano de Trabalho
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2026 – CMDCA

Timbre da OSC

PLANO DE TRABALHO							
Nº DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:					**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**		
I- DADOS CADASTRAIS							
OSC Proponente:					**CNPJ:**		
Endereço:							
Cidade:	**U.F:**	**CEP:**	**DDD/Fone:**				
Conta corrente:	**Banco:**	**Agência:**	**Praça de pagamento:**				
Nome do representante legal:		**RG/Órgão expedidor:**	**CPF:**				
Endereço:							
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Fone:**				
II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO							
Valor Global:		**Data do Plano de Trabalho:**					
III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
Título do Projeto:							
Identificação do Objeto:							
Público-alvo:							
Justificativa da Proposição:							
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO:							
Início:		**Término:**					
V – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS							
- Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas dos convênios ou instrumentos congêneres. -Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil e Governamentais.							
VI – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1	**INDICADOR FÍSICO**		**VALOR TOTAL**	**PERÍODO**			
	UNIDADE	**QUANTIDADE**		**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**		

Descrição da Meta					**mm/aa**	**mm/aa**	
ETAPA 1.1	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**	
Descrição da Etapa					**mm/aa**	**mm/aa**	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**NATUREZA DA DESPEZA**	**NATUREZA DA DESPEZA 2**
ITEM 1.1.1							
ITEM 1.1.2							

META 2	**INDICADOR FÍSICO**		**VALOR TOTAL**	**PERIODO**	
	UNIDADE	**QUANTIDADE**		**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
Descrição da Meta				**mm/aa**	**mm/aa**
ETAPA 2.1	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
				mm/aa	**mm/aa**
Descrição da ETAPA	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
				mm/aa	**mm/aa**

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**NATUREZA DA DESPEZA**	**NATUREZA DA DESPEZA 2**
ITEM 2.1.1							
ITEM 2.1.2							
TOTAL DE METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							

*** 1 NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica a natureza do item. Domínio: Serviço de Terceiros Pessoa Física, Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Material de Consumo e outros.**
*** 2 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA: Campo que indica outro tipo de despesa que não conste na lista anterior.**

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR TOTAL	**Descrição: Natureza da despesa**	**%**	**Valor (R$)**
VALOR TOTAL			
VALOR TOTAL			

TOTAL	**100%**	

CRONOGRAMA DE REPASSE	**ANO**	**VALOR (R$)**
Mês		
VALOR GLOBAL DO PROJETO		
VIII – CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)		
(Especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços).		
VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		

AÇÕES	**META 1**	**mm/aa**	**mm/aa**	**SOMA**
		(Valor)	**(Valor)**	**(Total mês)**
	META 2	**mm/aa**	**mm/aa**	**SOMA**
TOTAL	**(Total meta)**			

(LOCAL E DATA)
____/_____/_____

REPRESENTANTE DA OSC

X – APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL E DATA

____/_____/_____

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA

MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITENS DE DESPESA)

ELEMENTO DE DESPESA			
ITENS DE DESPESA	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ELEMENTO DE DESPESA			
ELEMENTO DE DESPESA			

ANEXO V – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC		
Nome do dirigente e cargo que ocupa	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N° 02/2026 – CMDCA

(A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°. ..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos IV a VIII do §1º do art. 16, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, abaixo indicados:

Art. 16. A condição de regularidade cadastral da organização da sociedade civil será atribuída, mediante a verificação da compatibilidade das informações com os Documentos de Comprovação de Regularidade estabelecidos na Parte II do Anexo Único deste Decreto, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, ou pelo órgão ou a entidade a quem ela delegue esta competência.

§1º Além do disposto no caput, a atribuição da regularidade cadastral da organização da sociedade civil está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

[...]

IV – não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V – não tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

VI – não tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

VII – não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII – não tenha como dirigente ou responsável legal pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Barbalha – CE _____de_____de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA PARA OSC
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N° 02/2026 – CMDCA

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°. ..... , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do PF nº ..... , DECLARA, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins do disposto no inciso IV do art. 47 do Decreto nº 32.810/2018, que possui as instalações e outras condições materiais, necessárias à execução do objeto da parceria, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir.

Barbalha – CE _____de_____de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 10.097/2000 PARA OSC
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2026 – CMDCA

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°. ..... , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do PF nº ..... , DECLARA sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC emprega e matrícula nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou de outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em seu quadro, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do disposto nos Arts. 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme alteração trazida pela Lei Federal n° 10.097/2000.
Barbalha – CE _____de_____de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020 – PARA OSC
Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Comissão de Seleção do Edital N°02/2026 – CMDCA

O (A) ....., inscrito (a) no CNPJ n°. ..... , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do PF nº ..... , DECLARA sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que a OSC não incorreu em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Barbalha – CE _____de_____de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6F5C3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AGRICULTURA FAMILIAR – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº. 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal n.º 15.226/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive as Resoluções CD/FNDE 6/2020 e 3/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, situada à Avenida Domingos S. Miranda, n° 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009, Lei Federal nº 14.660/2023, Lei Federal n.º 15.226/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais e Informais de Mulheres, Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 27/02/2026 a 17/02 /2026, até as 12h00min (horário de Brasília).
Data da Sessão da abertura dos envelopes: Dia 18 de março de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: No setor da Alimentação Escolar, situado na Rua Francisco Magalhães, nº 525, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00. Barbalha/CE.

1 - OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABACATE**: De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de 70% de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes de 5kg.	**KG**	450	R$ 8,66	R$ 3.897,00
02	**ABÓBORA**: de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesado aproximadamente 02 kg. Acondicionadas em sacolas de 10 kg	**KG**	5.310	R$ 6,66	R$ 35.364,60
03	**ALFACE CRESPA**: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Acondicionados em sacolas de 01kg.	**KG**	1.908	R$ 18,28	R$ 34.878,24
04	**BANANA PRATA**: em pencas; de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades parasitos e sinais de apodrecimento acondicionadas em sacolas de 10 kg.	KG	26.100	R$ 7,32	R$ 191.052,00
05	**BATATA DOCE**: Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânico oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em embalagens de 10 kg.	KG	5.040	R$ 5,32	R$ 26.812,80
06	**BOLO CASEIRO TIPO FOFO:** Bolo caseiro. Tipo FOFO, SABOR TRADICIONAL. Em embalagem de 01 kg c/ data de fabricação, fornecedor, validade e ingredientes.	KG	3.150	R$ 28,33	R$ 89.239,50
07	**BOLO CASEIRO TIPO MILHO**: Bolo caseiro. Tipo MILHO. Em embalagem de 01 kg c/ data de fabricação, fornecedor, validade e ingredientes.	KG	3.060	R$ 27,67	R$ 84.670,20
08	**CEBOLINHA:** de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas e materiais terrosos. Em embalagens de 01 kg.	KG	1.206	R$ 19,99	R$ 24.107,94
09	**CHUCHU**: De primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes de 05 kg.	KG	3.600	R$ 5,66	R$ 20.376,00
10	**COENTRO**: Cor hortaliça classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em sacolas de 01 kg.	KG	1.638	R$ 29,99	R$ 49.123,62
11	**LIMÃO TAITI**: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. A casca deve estar lisa e brilhante. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes de 01kg.	KG	774	R$ 5,66	R$ 4.380,84
12	**FEIJÃO VERDE TRADICIONAL DE CORDA**: livre de sujidades, parasitas, sem casca e sinais de germinação. Não pode vir congelado. Acondicionados em sacos plásticos transparente em embalagem de 5 kg.	KG	2.115	R$ 25,99	R$ 54.968,85
13	**GOIABA**: com polpa vermelha, aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Com até 80% de maturação. Acondicionados em sacolas plásticas resistentes de 05 kg.	KG	9.000	R$ 5,66	R$ 50.940,00
14	**GOMA FRESCA**: produto amiláceo, extraído da mandioca. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado em embalagens plástica resistente. Embalagem de 01 kg.	KG	3.195	R$ 6,99	R$ 22.333,05
15	**IOGURTE DE MORANGO**: Iogurte de morango: deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade, elaborado a partir do leite pasteurizado adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais (no máximo 4 ingredientes). A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando identificação do agricultor, data de fabricação e validade de no mínimo 30 dias e número do lote. Embalagem de 900g.	UND	3.600	R$ 14,51	R$ 52.236,00
16	**MACAXEIRA**: de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em embalagens de 05 kg.	KG	4.590	R$ 5,99	R$ 27.494,10
17	**MAMÃO**: formosa- aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Com até 80% de maturação. Acondicionados em sacolas plásticas resistentes de 05 kg.	KG	12.240	R$ 5,66	R$ 69.278,40
18	**MANGA**: rosa de primeira qualidade. 80% de maturação. Tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e	KG	4.680	R$ 5,99	R$ 28.033,20

	mecânicos oriundos de desenvolvidas, acondicionadas, embalagens de 05 kg.				
19	**MELANCIA**: De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Fornecimento a granel, pesando entre 05 a 06 Kg cada.	KG	21.015	R$ 3,49	R$ 73.342,35
20	**PIMENTÃO**: verde de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimento ou defeitos, sem manchar, livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionado em embalagem de 01 kg.	KG	999	R$ 7,99	R$ 7.982,01
21	**SEQUILHO**: obtido pela mistura de amido (s) e / ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, apresentando – se em formato comprido, com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. Sabor tradicional. Acondicionados em sacos plásticos de 500 g.	PCT	4.941	R$ R$ 18,85	R$ 93.137,85
22	**PÃO DE LEITE CASEIRO**: Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O pão precisa ser bem crescido e assado. Embalagem/rotulagem: Deve ser embalado em plástico transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do agricultor fornecedor, lista de ingredientes, data da fabricação e validade. A embalagem deve pesar 400g contendo 10 unidades de pães.	PCT	8.190	R$ 5,99	R$ 49.058,10
23	**PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO**: pimentinha in natura. Fresca. Com maturidade de 60%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem contendo 1 kg.	KG	513	R$ 17,33	R$ 8.890,29
24	**POLPA DE FRUTA DE MANGA**: Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante. Ingredientes: apenas polpa de fruta.	KG	2.500	R$ 16,65	R$ 41.625,00
25	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA**: Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante. Ingredientes: apenas polpa de fruta.	KG	2.500	R$ 16,65	R$ 41.625,00
26	**TANGERINA**: Tangerina "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem contendo 5kg.	KG	3.780	R$ 9,66	R$ 36.514,80
27	**TOMATE CEREJA**: Tomate in natura, de primeiro, íntegro e firme com grau de maturação adequado, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Isento de agrotóxicos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01kg.	KG	2.736	R$ 23,31	R$ 63.776,16
TOTAL					**R$ 1.285.137,90**

1.2 - Não serão aceitos preços superiores aos estimados pela administração, na proposta ao estimado.
1.2.1 - Se o fornecedor propuser entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
FME	0700 – Fundo Municipal de Educação FME	2070 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE	33903000 – Material de Consumo	1552000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3 - DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

3.1 - O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Barbalha (www.barbalha.ce.gov.br), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no setor de alimentação escolar na Secretaria de Educação do Município de Barbalha.
3.2 - Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.
3.3 - Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04 de fevereiro de 2025:
a) **Fornecedores Individuais** (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
b) **Grupos Informais** (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
c) **Grupos Formais** (Agricultores familiares organizados em grupos formais, sendo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4 - O encaminhamento do **ENVELOPE ÚNICO** de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.
3.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.
3.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
3.6.2 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.4 - Agente público do Município de Barbalha;
3.6.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.6 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
3.6.7 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 - O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Francisco Magalhães, nº 525, Alto da Alegria, Barbalha/CE.
4.2 - Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
4.3 – A Comissão da chamada pública da agricultura familiar da Secretaria de Educação do Município de Barbalha não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
4.4 - Somente serão recebidos envelopes até a data e hora definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
4.5 - O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (Projeto de Venda)
-**Fornecedor Individual:** nome e CPF; ou
-**Grupo Informal:** nome de um dos agricultores e CPF; ou
-**Grupo Formal:** nome do grupo e CNPJ.
Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.

4.6 - Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Art. 36 §1º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.1.1 - O Fornecedor Individual (§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7**;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).

4.6.2 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Art. 36 §2º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.2.1 - O Grupo Informal (§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física de cada agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7** e;
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda, conforme (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).

4.6.3 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Art. 36 §3º da Resolução FNDE n.º 06/2020**).**
4.6.3.1 - O Grupo Formal (§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica (cooperativas e associações de agricultores familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas) deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica, para associações e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
V I - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda, conforme (ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA).
VIII - Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no **item 4.7**.
IX - Comprovação de registro ou inscrição, na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual, conforme determina o Artigo 107, da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.7 - Para **produtos manipulados/processados,** oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:
I - **Para polpas de frutas**: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
II - **Para produtos de origem animal (ovo, lácteos e cárneos):** Certificado de Inspeção Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; ou do Serviço de Inspeção Estadual – SIE; ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, de acordo com o âmbito de comercialização do produto;
4.7.1 - Os documentos apresentados devem abranger a atividade a qual o alimento ofertado se classifica.
4.7.2 - No caso do processamento/beneficiamento de um determinado alimento oriundo da agricultura familiar por empresa terceirizada, o agricultor familiar ou a cooperativa/associação deve apresentar o contrato firmado com a empresa processadora, a qual deve possuir todos os registros sanitários exigidos para o produto processado em questão (**Mapa ou Anvisa**) e outras exigências legais, se houver.

5 - PROJETO DE VENDA

5.1 - Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do **envelope de Habilitação** conforme disposto no item 3.3 deste Edital.
5.2 - Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.
5.3 - Os projetos de venda poderão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
5.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6 - DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.
6.1.1 - A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.
6.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e Resolução CD/FNDE nº 3 de 04/02/2025.
6.3 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, § 4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020 e posteriores alterações.
6.4 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
6.5 - Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão da chamada pública da agricultura familiar concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após transcorridos os prazos recursais e fase de amostras, se for o caso.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas devem ser divididos em: **grupo de projetos de fornecedores locais**, **grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas**, **grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país**. (Art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020 e Resolução FNDE n.º 3/2025):

§ 1º - Entende-se por local, no caso de DAP Física, **o município indicado na DAP**.

§ 2º - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, **o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica**.

§ 3º - Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

Grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;
Grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;
No caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e
No caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

No caso de empate entre **Grupos Formais**, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica.
Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

§ 5º - Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR)

7.2 – Do total dos recursos Financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

7.2.1 - O percentual não executado de acordo com o previsto no caput do item 7.2 será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.

7.2.2 - O cumprimento do percentual previsto no caput do item 7.2 pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:

I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;
III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

7.2.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de itens oriundos de grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos de Região Geográfica Imediata, de Região Geográfica Intermediária, do estado, ou do País, nesta ordem.

7.2.4 - Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas entidades executoras, de que trata o caput do **item 7.2** no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

7.2.4.1 - Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

7.2.4.2 - A mulher membro da UFPA de que trata o **sub item 7.2.4** será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.

7.2.4.3 - A aquisição de que trata o sub **item 7.2.4** será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher." (NR).

8 - LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - A entrega dos produtos será efetuada no Almoxarifado da Alimentação Escolar situado na Rua Francisco Magalhães, nº 525, Alto da Alegria, conforme cronograma de entrega elaborado pela Secretaria de Educação do Município de Barbalha.
8.2 - Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme devidamente adequados.
8.3 - Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
8.4 - Verificar no formulário encaminhado pelo Fundo Municipal de Educação a quantidade do produto a ser fornecido por unidade e no momento da entrega.
8.5 - Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.
8.6 - As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.
8.6.1 – No decorrer do ano, terão meses. que as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido ao recesso da rede municipal de ensino de Barbalha.
8.7 - A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria/Fundo interessada(o) através da emissão da Ordem de Compra, a vencedor(a) deverá realizar a de acordo com o calendário de pedidos.
8.8 - Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9 – PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.2 - Condição de pagamento, será de até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega e conferência dos produtos, apresentação dos romaneios, Nota Fiscal e aprovação.
9.3 - A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10 - DO CONTRATO

10.1 - O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.
10.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
10.2 - O contrato poderá ser alterado nos termos do **artigo 124 da Lei n° 14.133/2021**.
10.3 - É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.
10.4 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do termo contratual.
10.5 - A vigência contratual poderá ser prorrogada até o limite máximo estipulado pelos **artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021** e suas alterações.
10.6 - As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11 - SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**.
11.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos produtores e/ou fornecedores dos gêneros alimentícios e/ou adjudicatários as sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados.
11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes Chamada Publica deverão ser enviados ao(a) Comissão de Contratação da Chamada Pública, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail afbarbalha@outlook.com, informando o número da Chamada Pública e o órgão interessado.
12.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
12.3 - Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Contratação da Chamada Pública por escrito, por meio de e-mail aos interessados.
12.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos Envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço e-mail: afbarbalha@outlook.com**,** informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.
12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através de e-mail disponibilizado nas informações para contato do impugnante.
12.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os participantes.
12.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
12.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
12.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos nesta Chamada Pública.
12.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
12.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meios oficiais, como Site Oficial do Município, Jornal Diário do Município - APRECE, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas (projeto de venda), à habilitação ou inabilitação de participante, à anulação ou revogação da Chamada Pública observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 – Declarado o credenciado, qualquer participante (agricultor ou representante de grupos) poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do e-mail **afbarbalha@outlook.com**. Os demais participantes (agricultor ou representante de grupos) ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos
13.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo de Chamada Pública para responder pelo proponente.
13.4 - A ausência de manifestação imediata do participante (agricultor ou representante de grupo) quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado aos participantes já declarados credenciados.
13.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
13.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de e-mail disponibilizado nas informações para contato dos recorrentes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
14.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.
14.3 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.
14.4 - Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções 06/2020 e 03/2025 do FNDE.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta do Contrato
ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda (Proposto para Grupos Formais, Informais e Individuais)
ANEXO IV - Modelo Declaração de Produção Própria (para Individuais e Grupos Informais)
ANEXO V – Modelo de Declaração de Produção Própria (para os Grupos Formais)
ANEXO VI – Modelo de Declaração de responsabilidade (para os Grupos Formais)

16. DO FORO

16.1 É competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar desta Chamada Pública.

Barbalha - CE, 27 de fevereiro de 2026.

AGNES SOARES DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Sec. Exec.ª Administrativo Financeiro

ANTONIO VINICIUS ALVES DE SANTANA
Presidente da Comissão da Chamada Pública

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, objetiva atender os alunos do Município, distribuídos nas Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Resoluções CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, e CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, e CD/FNDE nº 03 de 04/02/2025 e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 – Art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

a) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
b) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

2.2 - Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

2.3 - Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resoluções CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, e CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, Lei nº 11.947, 2009, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição para o parcelamento ou não da solução, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABACATE**: De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de 70% de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes de 5kg.	**KG**	450	R$ 8,66	R$ 3.897,00
02	**ABÓBORA**: de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesado aproximadamente 02 kg. Acondicionadas em sacolas de 10 kg	**KG**	5.310	R$ 6,66	R$ 35.364,60
03	**ALFACE CRESPA**: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Acondicionados em sacolas de 01kg.	**KG**	1.908	R$ 18,28	R$ 34.878,24
04	**BANANA PRATA**: em pencas; de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades parasitos e sinais de apodrecimento acondicionadas em sacolas de 10 kg.	KG	26.100	R$ 7,32	R$ 191.052,00
05	**BATATA DOCE**: Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânico oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em embalagens de 10 kg.	KG	5.040	R$ 5,32	R$ 26.812,80
06	**BOLO CASEIRO TIPO FOFO:** Bolo caseiro. Tipo FOFO, SABOR TRADICIONAL. Em embalagem de 01 kg c/ data de fabricação, fornecedor, validade e ingredientes.	KG	3.150	R$ 28,33	R$ 89.239,50
07	**BOLO CASEIRO TIPO MILHO**: Bolo caseiro. Tipo MILHO. Em embalagem de 01 kg c/ data de fabricação, fornecedor, validade e ingredientes.	KG	3.060	R$ 27,67	R$ 84.670,20
08	**CEBOLINHA:** de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos, larvas e materiais terrosos. Em embalagens de 01 kg.	KG	1.206	R$ 19,99	R$ 24.107,94
09	**CHUCHU**: De primeira qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, acondicionados em sacos plásticos resistentes de 05 kg.	KG	3.600	R$ 5,66	R$ 20.376,00
10	**COENTRO**: Cor hortaliça classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em sacolas de 01 kg.	KG	1.638	R$ 29,99	R$ 49.123,62
11	**LIMÃO TAITI**: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. A casca deve estar lisa e brilhante. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes de 01kg.	KG	774	R$ 5,66	R$ 4.380,84
12	**FEIJÃO VERDE TRADICIONAL DE CORDA**: livre de sujidades, parasitas, sem casca e sinais de germinação. Não pode vir congelado. Acondicionados em sacos plásticos transparente em embalagem de 5 kg.	KG	2.115	R$ 25,99	R$ 54.968,85
13	**GOIABA**: com polpa vermelha, aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Com até 80% de maturação. Acondicionados em sacolas plásticas resistentes de 05 kg.	KG	9.000	R$ 5,66	R$ 50.940,00
14	**GOMA FRESCA**: produto amiláceo, extraído da mandioca. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado em embalagens plástica resistente. Embalagem de 01 kg.	KG	3.195	R$ 6,99	R$ 22.333,05
15	**IOGURTE DE MORANGO**: Iogurte de morango: deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade, elaborado a partir do leite pasteurizado adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais (no máximo 4 ingredientes). A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando identificação do agricultor, data de fabricação e validade de no mínimo 30 dias e número do lote. Embalagem de 900g.	UND	3.600	R$ 14,51	R$ 52.236,00
16	**MACAXEIRA**: de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionada em embalagens de 05 kg.	KG	4.590	R$ 5,99	R$ 27.494,10
17	**MAMÃO**: formosa- aspecto globoso, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Com até 80% de maturação. Acondicionados em sacolas plásticas resistentes de 05 kg.	KG	12.240	R$ 5,66	R$ 69.278,40
18	**MANGA**: rosa de primeira qualidade. 80% de maturação. Tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de desenvolvidas, acondicionadas, embalagens de 05 kg.	KG	4.680	R$ 5,99	R$ 28.033,20
19	**MELANCIA**: De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas,	KG	21.015	R$ 3,49	R$ 73.342,35

	tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Fornecimento a granel, pesando entre 05 a 06 Kg cada.				
20	**PIMENTÃO**: verde de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimento ou defeitos, sem manchar, livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionado em embalagem de 01 kg.	KG	999	R$ 7,99	R$ 7.982,01
21	**SEQUILHO**: obtido pela mistura de amido (s) e / ou fécula (s) com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção, apresentando – se em formato comprido, com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. Sabor tradicional. Acondicionados em sacos plásticos de 500 g.	PCT	4.941	R$ R$ 18,85	R$ 93.137,85
22	**PÃO DE LEITE CASEIRO**: Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O pão precisa ser bem crescido e assado. Embalagem/rotulagem: Deve ser embalado em plástico transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do agricultor fornecedor, lista de ingredientes, data da fabricação e validade. A embalagem deve pesar 400g contendo 10 unidades de pães.	PCT	8.190	R$ 5,99	R$ 49.058,10
23	**PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO**: pimentinha in natura. Fresca. Com maturidade de 60%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem contendo 1 kg.	KG	513	R$ 17,33	R$ 8.890,29
24	**POLPA DE FRUTA DE MANGA**: Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante. Ingredientes: apenas polpa de fruta.	KG	2.500	R$ 16,65	R$ 41.625,00
25	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA**: Congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes. Acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da Empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega na unidade requisitante. Ingredientes: apenas polpa de fruta.	KG	2.500	R$ 16,65	R$ 41.625,00
26	**TANGERINA**: Tangerina "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem contendo 5kg.	KG	3.780	R$ 9,66	R$ 36.514,80
27	**TOMATE CEREJA**: Tomate in natura, de primeiro, íntegro e firme com grau de maturação adequado, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Insento de agrotóxicos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01kg.	KG	2.736	R$ 23,31	R$ 63.776,16
	TOTAL				**R$ 1.285.137,90**

4.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R$ 1.285.137,90 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**, obtido através do MÉDIA de preços unitários resultados da pesquisa de preços realizada pela Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 12 meses.
5.2 - O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo setor de alimentação SME.
5.3 - As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado daSME, situada na Rua Me. Ilduara, nº 170, Alto da Alegria, Barbalha/CE.
5.4 - Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Cronograma, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no Processo.
5.5 - Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, após entrega no Almoxarifado e antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da contratada recolher e substituir todo o lote condenado.
5.5.1 - O produto substituído será novamente submetido à análise.
5.5.2 - As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da contratada fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela SME, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria.
5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
5.6.2 – **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O produto objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação ocorrerá por Chamada Pública, respeitados os requisitos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020, Resolução FNDE/CD nº 21/2021 e Resolução FNDE/CD nº 3/2025 bem como os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - O fornecimento dos produtos é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades essenciais decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.
6.2.1 **- Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios MERENDA ESCOLAR como de Natureza Contínua:**
6.2.1.1 - Conforme o artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, fornecimento e serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, cuja interrupção pode causar prejuízos ao funcionamento regular e à prestação de serviços essenciais à sociedade. O fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **caracteriza-se como uma atividade de natureza contínua**, em razão da necessidade permanente de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes matriculados na rede pública de ensino, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, no Decreto nº 10.940/2022 e nas Resolução nº 6/2020 e 3/2025 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) enquadra-se nesta definição pelos seguintes motivos:

I - Necessidade Contínua e Regularidade da Demanda:
O fornecimento diário de refeições nas escolas é um serviço essencial que não admite interrupção, sob pena de comprometer o direito à alimentação e, por consequência, o desempenho escolar dos alunos. A demanda por gêneros alimentícios é regular e contínua, acompanhando o calendário letivo, e deve observar as especificidades locais, a sazonalidade dos produtos e a diversidade alimentar, em conformidade com os princípios da alimentação saudável e adequada.

II - Promoção do Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar:
A aquisição direta da agricultura familiar é uma obrigação estabelecida pela legislação do PNAE, que determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE sejam utilizados para essa finalidade. Essa medida promove a inclusão socioeconômica de agricultores familiares, fomenta o desenvolvimento local e regional, e assegura a aquisição de alimentos frescos e de qualidade.

III - Impacto Social e Educacional:
Além do impacto econômico positivo para as comunidades rurais, a aquisição de alimentos da agricultura familiar contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos, melhora o desempenho escolar e fortalece o vínculo entre os produtores locais e a comunidade escolar.

IV - Princípio da Continuidade do Serviço Público
A interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) impactaria diretamente a prestação de serviços essenciais, como alimentação escolar, contrariando o **princípio constitucional da continuidade do serviço público**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

V - Princípio da Eficiência
A continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) assegura que a Administração Pública mantenha sua eficiência na execução de atividades que dependem diretamente deste recurso, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços prestados à população.

VI - Previsão Legal
A classificação do fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como um serviço de natureza contínua está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que reconhece a necessidade de assegurar a continuidade de serviços imprescindíveis ao interesse público.

6.2.1.2 - Por fim, considerando a essencialidade, regularidade e indispensabilidade do fornecimento de gêneros alimentícios para **MERENDA ESCOLAR**, justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural como **uma ação de natureza contínua**, essencial para a execução do PNAE, promovendo benefícios econômicos, sociais e educacionais. A aplicação das disposições previstas na Lei nº 11.947/2009, no Decreto nº 10.940/2022 e nas Resolução nº 6/2020, Resolução nº 21/2021 e Resolução nº 3/2025 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em conjunto com os previstos na Lei nº 14.133/2021 garante a legalidade, eficiência e transparência do processo de contratação, em consonância com as diretrizes do programa.
6.3 - **A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**
6.3.1 – A Contratação dos produtores e fornecedores dos gêneros alimentícios, se dará conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020, Resolução FNDE/CD nº 21/2021 e Resolução FNDE/CD nº 03/2025.
6.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
6.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.6 – Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial em atenção ao art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, a contratação terá o gestor e o fiscal designados através de portaria.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - **Preço**
8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 1.285.137,90 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos)**.
8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.2 - **Forma de Pagamento**
8.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.3 - **Prazo de Pagamento**
8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.4 - **Condições de Pagamento**
8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
9.2 - **Justificativa do prazo de vigência**
9.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial dos projetos apresentados pelos produtores e fornecedores dos gêneros alimentícios, e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
9.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:
Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
10.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
10.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
11.8 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.09 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
11.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
11.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
11.14 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
10.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
11.16 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
12.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos produtores e/ou fornecedores dos gêneros alimentícios e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 - Advertência;
12.2.2 - Multa;
12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o produtor e/ou fornecedor dos gêneros alimentícios ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundo PNAE:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
FME	0700 – Fundo Municipal de Educação FME	2070 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE	33903000 – Material de Consumo	1552000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2026.

AGNES SOARES DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Sec. Exec.ª Administrativo Financeiro

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º ___/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Barbalha, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Domingos Sampaio Miranda, 715 – Loteamento Jardim dos Ypês, Alto da Alegria, inscrita no CNPJ sob n° 06.740.278/0001-81, representada neste ato pela Secretário(a) Municipal de Educação o(a) (NOME), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e por outro lado o fornecedor (NOME), situado no (ENDEREÇO), inscrito no CPF sob n.º (000.000.000-00), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total:					R$

1.2 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
1.3 - As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas
1.4 – Em alguns meses do ano as quantidades de entrega poderão ser reduzidas significativamente, devido às férias e/ou recesso dos estudantes da rede municipal de ensino de Barbalha.
1.5 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

1.6 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição
1.6.1 - O Termo de Referência;
1.6.2 - O Edital da Chamada Pública;
1.6.3 - Proposta do Contratado;
1.6.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....).
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação
3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos
3.4 - Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
3.5 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal
3.7 - O Município de Barbalha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
3.8 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária
3.10 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
FME	0700 – Fundo Municipal de Educação FME	2070 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE	33903000 – Material de Consumo	1552000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas
6.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3 - O reajuste será precedido de solicitação do contratado
6.4 - A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste
6.6 - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período
6.7 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor
6.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo
6.10 - O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas
8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado
8.5 - Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021
8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato
8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato
8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
8.8.1 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
8.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês
8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por do a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
8.11 - É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
8.12 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação
8.13 - É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes.
8.14 - É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas
9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato
9.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual
9.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação
9.8 - Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
9.9 - É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade
9.10 - É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Fundo Municipal de Educação
9.11 - É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações
9.12 - Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentrodo prazo de validade, em sucos de uva e de limão, geleia de frutas, aipim, nhoque congelado os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens
9.12.1 - Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas do contratado.

10 - CLÁUSULADÉCIMA–OBRIGAÇÕESPERTINENTESÀLGPD

10.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentaçãofalsaouprestardeclaraçãofalsaduranteaexecuçãodocontrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5ºdaLei nº12.846, de1º de agosto de 2013.
11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas“b”,“c”e“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 – Multa
11.3.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 11.1.
11.4 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.10 – Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1º, da Lei nº14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado por algum dos motivos previstos no artigo137daLeinº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos138e139damesma Lei.
12.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3 – Indenizações e multas
12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato_____, conforme PORTARIA_____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.2.1 - Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3 - Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA–FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barbalha, ___ de _____ 2026.

_____
(Nome)
Secretário(A) Municipal De Educação
Contratante

_____
(Nome)
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2026					
I-**IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**					
A - Grupo Formal					
1.Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Endereço	
4. Município/UF		5. CEP		6. E-mail	
7.Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. N°da Agência		12. N°da Conta Corrente	
13. Nº de Associados com DAP/CAF Física		14. Nº de Associados		15.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
16. Nº DAP Jurídica					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade Articuladora				2. CNPJ	
3. Município/UF	4. Endereço			5. DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
OBS:Preço publicado no Edital Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Representante do Grupo Formal				Local e Data	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
B –Grupo Informal					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. CEP	6. DDD/Fone:		7.E-mail(quandohouver)		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( )Sim ( )Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10.E-mail/Fone		
II-FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III –IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço	5. DDD/Fone				
6.Nome do representante e e-mail	7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORESE PRODUTOS					
1. Identificação Do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5.Preço de Aquisição	6.Valor Total por agricultor
				4.1. Unitário / 4.2.Total	
TOTALDOPROJETO					
OBS: Preço publicado no Edital.					
IV-TOTALIZAÇÃOPORPRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6.Cronogramade Entrega dos Produtos
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2026					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nomedo Proponente				2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF				5. CEP
6.Nº daDAP/CAF Física	7. DDD/Fone			8.E-mail(quandohouver)	
9. Banco	10. N° da Agência			11. N° da Conta Corrente	
II-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.Preço de Aquisição		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III-IDENTIFICAÇÃODAENTIDADEEXECUTORADOPNAE/FNDE/MEC					
1. Nome			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço			5. Fone		
6.Nome do Representante Legal			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Fornecedor Individual			CPF		LocaleData:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL**)**

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026

Eu,..... (por extenso), inscrito(a) no CPF N.....e DAP/CAF Física N.... DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N. ...../...., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

.... (Município/UF), ... de .... de ..... .

.....
(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)CPF N. .....

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(MODELO GRUPO FORMAL)
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026

Eu, ... (por extenso), representante da Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ N..... e DAP/CAF Jurídica N. **DECLARO**, para fins de participação na Chamada Pública N ...../...., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Vendas ao oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF Física e compõem esta Cooperativa/Associação.

.... (Município/UF), ... de .... de ..... .

.....
(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)CPF N. .....

....
(Carimbo da Cooperativa/Associação)

ANEXO VI
(para Grupos Formais)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ CPF nº_,RG nº _____, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal _____, CNPJ nº _____ participante da Chamada Pública nº 001/2026, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:
Número da DAP/CAF:

.... (Município/UF), ... de .... de .....

.....
Assinatura do fornecedor

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F5C979AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 RESULTADO FINAL DEFINITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEFERIDAS

NOME	CARGO	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA TOTAL
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	40,00	52,50	92,50
DIVONIRA SILVA SOBRINHO	MERENDEIRA	40,00	57,00	97,00
NOELIA EDUARDO GOMES	MERENDEIRA	40,00	53,00	93,00
FRANCIDALVA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA	30,00	54,00	84,00
MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA	MERENDEIRA	30,00	52,00	82,00

INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
FRANCISCO RAMON SILVESTRE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura.
WILLIAN BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura.

OBS: O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NÃO HOUVE INSCRITOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEFERIDAS

NOME	CARGO	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA TOTAL
TOM VERAS BRITO	MOTORISTA	10,00	51,00	61,00

INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
ISNALDO HONORATO BARROS	MOTORISTA	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO VII DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS INFORMADOS NO CURRICULO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEFERIDAS

NOME	CARGO	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA TOTAL
RAYLANE JUNIOR DE SOUSA MOURÃO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00	57,00	77,00
SAMARA DA SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15,00	60,00	75,00
ANTÔNIA NEUMA BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	60,00	70,00
RUTH DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	60,00	70,00
FELIPE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	60,00	70,00
SANDY TELES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	58,50	68,50
CLAUDIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15,00	51,00	66,00
ANA CLARA DE BRITO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	55,50	65,50
ERICK WILLIAN SOBRINHO FONTNELE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	55,50	65,50
ITALO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	54,00	64,00
JOSÉ MATEUS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	49,50	59,50
JACQUES SEGUINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	45,00	55,00
ARLETE PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	43,50	53,50
FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	42,00	52,00
FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	37,50	47,50

INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
ARNALDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO III DO ITEM 2.4: TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL). (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).
ROZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO V DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO. A CANDIDATA APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PORTANTO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, E O EDITAL PEDE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).

DESCLASSIFICADAS

ADRIANA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS.
LEIDIANE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS.
RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFERIDAS

NOME	CARGO	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA TOTAL
LÍVIA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	2,50	57,50	60,00
HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE	CIRURGIÃO DENTISTA (SESB)	25,00	57,50	82,50
DAISE MARIA DA COSTA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (SESB)	15,00	60,00	75,00
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONTENELE	MOTORISTA	20,00	57,50	77,50
ANTÔNIO TELES DE SOUZA	MOTORISTA	10,00	51,00	61,00
JOÃO MARCOS HONORATO BARROS	MOTORISTA	10,00	46,00	56,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEFERIDAS

NOME	CARGO	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA TOTAL
CLEDISTON FONTENELE DE ARAÚJO	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	54,00	64,00
LAÍS CARNEIRO GUIMARÃES	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	52,50	62,50
MARIA GRAZIELE DOS SANTOS TEXEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	49,50	59,50
MARIA DÁVILA GOMES FIEL	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	45,00	55,00
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	42,00	52,00
LARISSA VERAS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	40,50	50,50
FRANCISCA JAMILY SILVA PINHO	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	39,00	49,00
JANDERLINA DE BRITO SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	39,00	49,00
ALYSSON PAIVA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	34,50	44,50
DEYVID QUEIROZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	30,00	40,00
JÚLIA PASSOS SALES	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	28,50	38,50
LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	28,50	38,50
PABLO KAIC CORDEIRO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	28,50	38,50

RODRIGO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	27,00	37,00
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	25,50	35,50
PAULO JEFFERSON OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	24,00	34,00
FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	10,00	21,00	31,00
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA	10,00	60,00	70,00
FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10,00	55,50	65,50
FRANCISCO ANDERSON MORAES ALVES	MOTORISTA	10,00	36,00	46,00
IAN LENO DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTORISTA	10,00	31,50	41,50
JOÃO KENNEDY BRITO PASSOS	MOTORISTA	10,00	29,50	29,50
ANTÔNIO HEMERSON OLIVEIRA SANTOS	PSICÓLOGO 20HS	20,00	60,00	80,00
ANTÔNIA LIANDRA DA SILVA	PSICÓLOGO 20HS	22,50	57,00	79,50
HEVELLIN LARA CORDEIRO COSTA	PSICÓLOGO 20HS	7,50	52,50	60,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS	PSICÓLOGO 40HS	25,00	60,00	85,00
ALANNE SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO 40HS	5,00	57,00	62,00
ADRIANA BOMFIM RIBEIRO	PSICÓLOGO 40HS	22,50	37,50	60,00
RAFAELA SANTOS DA ROCHA	PSICÓLOGO 40HS	7,50	49,50	57,00
GENILSON SIMÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	27,50	43,50	71,00
THALITA OLIVEIRA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	7,50	49,50	57,00
KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO	PSICOPEDAGOGO	10,00	60,00	70,00
CRISTIANA DA CRUZ BRITO	PSICOPEDAGOGO	2,50	54,00	56,50
ROSANGELA DA SILVA DE ARAÚJO	PSICOPEDAGOGO	10,00	45,00	55,00

DESCLASSIFICADAS

MARILENE JOSÉ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS.
MATHEUS DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS.

OBSERVAÇÃO: OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SERÃO CHAMADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO. OS CANDIDATOS SERÃO CHAMADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL/CE.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:24FF29CF

